



EDITAL RETIFICADO

PROCESSO Nº 32309/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público que realizará a licitação, sob a modalidade concorrência, na forma eletrônica, pelo critério de julgamento *menor valor Global* para realização, sob o regime de Empreitada por valor unitário, visando a **contratação de empresa de engenharia especializada, para EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JUSTINIANO DE SOUZA**, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cabo Frio/RJ conforme devidamente descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico.

1.2 A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 7.074/2023, pelas demais normas legais inerentes ao objeto, bem como pelos preceitos de Direito Público, e pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema LICITANET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, devendo as licitantes providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da concorrência eletrônica.

1.4 As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



1.6 As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico www.transparencia.cabofrio.rj.gov.br/licitacao.php.

1.7 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, diretamente pela plataforma em que se dará a licitação www.licitanet.com.br.

1.7.1 O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido e limitado ao último dia anterior à data de abertura do certame. Para isso, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8 Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, diretamente pela plataforma em que se dará a licitação www.licitanet.com.br.

1.8.1 Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação e limitado ao último dia anterior à data de abertura do certame.

1.8.2 A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.8.3 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, salvo nas hipóteses em que a correção dos termos do edital não afete diretamente à elaboração das propostas.

1.9 A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1 ou 1.8.1, conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.



2. DA SECRETARIA INTERESSADA

2.1 A presente licitação fora proposta por ato do ordenador de despesas responsável pela **Secretaria Municipal de Educação** tendo colhido as devidas autorizações, conforme constante no processo administrativo em epígrafe.

3. DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1 No dia 25 de novembro de 2026, às 09h00, o Agente de Contratação iniciará a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

3.2 No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

4. DO OBJETO

4.1 O presente documento constitui o PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, que regulará a **contratação de empresa de engenharia especializada, para EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JUSTINIANO DE SOUZA**, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cabo Frio/RJ conforme devidamente descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico.

5. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 A despesa prevista está elencada nas leis de nº 4.543/2025 (LOA), lei 4.501/2025 (PPA) e lei 4.502/2025 (LDO, vigentes, nos termos do art. 18, caput, da lei nº14.133/21 e amparada nos termos dos incisos I E II do art. 167 da CRFB/1988 parágrafo 9º.

ORGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

UNIDADE: 012 – Secretaria Municipal de Educação.

PROGRAMA: 0021 – Infraestrutura Escolar

1004 – Construção, ampliação, reforma E reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental.

DOTAÇÃO: 44.9051.00 – Obras e Instalações.

FR:1550 – Transferência do Salário Educação.

DOTAÇÃO: 44.9039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FR: 1550 – Transferência do Salário Educação.



FR:1573 – Royalties do Petróleo Vinculados à educação.

5.2 O custo global estimado, conforme Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços é de **R\$ 1.874.165,64 (Um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, o valor de referência da contratação ora pretendida.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O critério de julgamento da presente licitação é **Menor Valor Global**, sob o regime de Empreitada por valor unitário.

7. DOS PRAZOS

7.1. O prazo de vigência contratual é de 7 (sete) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

7.2. O prazo de execução total dos serviços é de 6 (seis) meses, a contar da expedição da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

7.3. A Ordem de Serviço será expedida pela da Secretaria de Educação, antecipadamente à emissão da referida ordem de serviço, haverá a designação do correspondente fiscal da execução contratual.

7.4. O prazo para o início dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da ordem de serviço pela Contratada.

7.6. A entrega das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, conforme reza o art. 3º da Resolução Nº 425/98 do CONFEA, e assinatura do contrato é fator predecessor para a expedição da ordem de serviço.

7.7. O prazo de vigência do contrato e execução da obra poderá ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei Federal 14.133/21.

7.8. Prazos para Assinatura do Contrato é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação conforme artigos 90 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das penalidades previstas.



8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao provedor do sistema, através do sítio eletrônico www.licitanet.com.br

8.2 Para participação da concorrência eletrônica, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

8.3 A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar inicialmente o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo à concorrência eletrônica e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.

8.4 A licitante responde integralmente por todos os atos praticados na concorrência eletrônica por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

8.5 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada concorrência eletrônica.

8.6 O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.7 Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

8.8 Não serão permitidas a participação de empresas na forma de consórcio. A vedação é justificada pela existência no mercado de empresas que isoladamente podem executar os serviços ora intentados, de sorte que também não resta a necessidade de compartilhamento de método ou tecnologia que enseje a necessidade de formação de consórcio. Tal preceito, advém da discricionariedade proporcionada pelo artigo 14, inciso II da lei 14.133/21. Demais do exposto, objetiva a Administração obter melhores



resultados em razão do gerenciamento a ser efetivado por uma única empresa, de modo a se obter um melhor cumprimento do seu objeto.

8.9 Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

8.10 Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Projeto Básico.

8.11 Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.12 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.13 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.14 As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

8.14.1 A empresa estrangeira, que concorrer à licitação deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.



9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema LICITANET, através do sítio eletrônico www.licitanet.com.br.

9.1.2 O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes a concorrência eletrônica.

9.1.4 É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou à Secretaria promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.5 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

9.2. A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

9.2.1 A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1., e documentação técnica/certificação do bem/produto, quando exigida no Projeto Básico.



10.1.1 A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

10.1.2 As propostas de preço serão ofertadas com **base no preço global** do objeto licitado.

10.1.3 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas as que contenham a descrição do objeto, valor e eventuais anexos.

10.2 As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 3.1.

10.2.1 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.2.2 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital.

10.2.3 O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

10.2.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.3 No preço proposto serão computadas todas as despesas para execução dos serviços, incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

10.4 Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os



preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos inerentes à execução dos serviços.

10.5 A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação.

10.6 As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Secretaria interessada, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

10.7 Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.8 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão.

10.8.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município de Cabo Frio, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Agente de Contratação com a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.1.1 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.1.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

11.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.3 Serão desclassificadas as propostas:



- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- g) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- h) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Projeto Básico, quando for o caso.

11.3.1 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, onde será aberto prazo de diligência para a comprovação da exequibilidade da Proposta.

11.3.1.1 considera-se manifestamente inexequível a proposta que:

- a) Comprovadamente for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o instrumento convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- b) Apresente um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.3.3 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço unitário, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

11.3.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à



diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

11.3.5 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

11.4 Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Agente de Contratação.

11.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

11.6 A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

11.7 Para a etapa de lances nesta concorrência eletrônica, será adotado o modo de disputa *aberto*.

11.8 Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

11.9 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

11.9.1 O licitante somente poderá oferecer *valor inferior* ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.9.2 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.9.3 Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

11.9.4 Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o Agente de Contratação poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.



11.9.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Agente de Contratação, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas neste edital.

11.10 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.10.2 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.10.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

12.1. Comprovação de registro ou inscrição da empresa no CREA ou CAU, da sede do licitante. Para as empresas com sede fora do estado do Rio de Janeiro, será necessária a apresentação do visto do CREA – RJ.

12.2. Manter um encarregado de obras e serviços, em regime integral e um engenheiro, em regime parcial durante toda vigência do contrato, para acompanhar a execução, controle técnico e qualidade dos serviços e vigia para zelar e guardar o patrimônio, com o objetivo de inibir ou detectar tentativas de crime.

12.3. Ficará a CONTRATADA na obrigação de providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento de contrato, o seguinte:

- ✓ Matrícula da obra junto ao INSS;
- ✓ Seguro de responsabilidade civil – RCC;
- ✓ E até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato:
- ✓ Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA;



12.4. Caberá a CONTRATADA proponente compatibilizar os **Projetos Executivos** aos **Projetos Básicos** que integram o presente certame, logo após a celebração do contrato e antes do início da execução das obras, fornecendo também os manuais de construção, uso e manutenção para que a Administração possa se preparar adequadamente e exercer corretamente a fiscalização da obra.

12.5. Manutenção, durante a vigência do Contrato de todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos federais: SRF Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis, junto a esta Secretaria como caução mantenedora.

12.6. Comunicar à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto.

12.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções e diretrizes) que lhe forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento como empresa.

12.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho. Em hipótese alguma, os encargos sociais poderão estar incompatíveis com a situação trabalhista dos empregados da Contratada que estejam vinculados ao objeto contratual.

12.9. Indicar representante aceito pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para representá-la na execução do Contrato, comparecer às reuniões convocadas por essa Secretaria, de modo que nenhuma providencia possa ser retardada ou suspensa, cabendo-lhe ainda o ônus ocasionado pelo não atendimento à convocação.

12.10. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços. A CONTRATADA deverá executar o serviço considerando sempre os requisitos de Segurança do Trabalho adequados, seguindo a Lei 6.514/77, Norma Regulamentadora NR 18, e demais regulamentações do Ministério do Trabalho e da ABNT.

12.11. Adotar todas as medidas de segurança necessárias ao bom andamento dos serviços e a preservação dos bens desta SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e de Terceiros. Será de responsabilidade exclusiva da Contratada a indenização de quaisquer acidentes de trabalho, resultante da execução das obras e serviços contratados, ou qualquer caso fortuito. A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de EPIs, materiais, equipamentos, transporte, alimentação, além de questões administrativas, acidentais, não sendo atribuída à Secretaria de Educação qualquer culpabilidade neste âmbito.

12.12. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.



12.13. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

12.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo mediante prévia e expressa autorização da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e desde que a sucessora detenha o mesmo objeto social e acervo previstos no instrumento convocatório.

12.15. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato.

12.16. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

12.17. Atender prontamente às requisições da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

12.18. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

12.19. Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** ou contratados por ela, e que por este forem previamente credenciados.

12.20. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, as suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

12.21. Comunicar a Fiscalização do Contrato da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12.22. Não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, além de não empregar em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, ressalvando o emprego de menor na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Tudo conforme Lei Federal N° 8.854/98.

12.23. Será também de responsabilidade da Contratada a eventual destruição ou danificação, por terceiros, dos serviços executados, até a aceitação definitiva da mesma, bem como as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.



12.24. Possuir na obra, desde o início da execução do Contrato, um Livro de Ocorrência, fornecido pela CONTRATADA, com um mínimo de 50 (cinquenta) folhas fixas numeradas, intercaladas de pelo menos uma folha serrilhada, que se destina a relatórios de fiscalização, anotações, modificações e qualquer tipo de solicitação tanto da Fiscalização como da CONTRATADA. Fica a cargo da CONTRATADA a guarda do livro durante o período da obra/serviço, bem como a reposição em caso de término do Livro, devidamente assinada diariamente pelo o Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável pela obra.

12.25 Da Subcontratação:

12.25.1 A Licitante Vencedora só poderá subcontratar serviços objeto do contrato parcialmente, mediante autorização da Secretaria de Educação, sendo estes caracterizados como serviços especializados, atividades que não constituam a escopo principal do objeto, sendo esses serviços acessórios, como também, que não ultrapassem 30% (trinta por cento) do valor licitado, como previsto pela Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Art. 47 e Art. 48 inciso II “..em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 O julgamento da habilitação se processará na forma prevista neste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico-financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.

13.1.1 As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.



13.3 Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

13.4 O Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

13.4.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.4, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.5 Para habilitação neste certame, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

A – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

A.2 Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

A.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;

A.3.1 A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa;

A.4 A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente;

A.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



A.6 Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor;

A.7 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

A.8 Declaração formal de que cumpre com os requisitos do artigo 9º, §1º da Lei Federal 14.133/2021, conforme anexo V deste edital;

A.9 Declaração formal de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e condições de participação da licitação, conforme anexo VI deste edital.

B – DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA

B.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, acompanhado com uma Declaração assinada pelo contador com o cálculo do índice de Liquidez Geral, cujo valor não poderá ser inferior a 01 (um), calculado pela fórmula a seguir:

$ILG = (AC + RLP)/PE$, onde

AC = Ativo circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PE = Passível Exigível = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

B.1.1 A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

B.1.2 Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

B.1.2.1 Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja



situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

B.1.2.2 Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

B.1.2.2.1 Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

B.1.2.2.2 Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

B.2 A licitante que não alcançar o índice acima exigido deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento, *nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021*, do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

B.3 Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Cabo Frio, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

B.3.1 De forma a possibilitar a participação de sociedades empresárias em recuperação judicial, em observância ao princípio da preservação da empresa (art. 47, Lei nº 11.101/2005) não será causa de inabilitação de licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.



B.3.2 A falta da declaração oficial da autoridade competente de que trata o item B.3 não inabilitará imediatamente a licitante, podendo o Agente de Contratação realizar diligências ou solicitar documentação idônea que comprove de forma inequívoca a relação de distribuidores da Comarca da sede da licitante, bem como certificar, quando for de seu conhecimento.

B.4 Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo IX deste Edital.

B.5 Declaração formal indicando os contratos firmados vigentes pela empresa Licitante conforme Anexo XV

C – DA HABILITAÇÃO FISCAL

C.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

C.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

C.3 Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

C.3.a A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da licitante;

C.3.b A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;



C.3.c A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

C.4 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

C.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

C.5.1 Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

C.5.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

C.5.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

D – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

D.1 Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo VII de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

D.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

D.3 Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo VIII;



E – CAPACIDADE TÉCNICAS

E.1 A Empresa Licitante deverá comprovar sua habilitação técnica, conforme Art. 80 da Lei 14.133/21, corroborado com Súmula 263 do TCU, conforme abaixo que segue:

E.1.1 Comprovação de registro/inscrição da empresa e do responsável técnico que a compõe perante o Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da sede da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação no presente certame;

E.1.2 A Empresa Licitante deverá comprovar através de declaração que o profissional detentor do atestado técnico fará parte do quadro técnico caso seja vencedor do certame, na data prevista para entrega da proposta. O profissional deverá ter nível superior e atestado(s) de capacidade técnica de execução de obra ou serviço de engenharia com características semelhantes ao objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo:

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MAIOR COMPLEXIDADE TÉCNICA E RELEVÂNCIA ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

1 - Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças, tirantes, etc, sobre apoios (exclusive estes) para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vãos de 20,01 a 30,00m, considerando as perdas e uma demão de pintura antióxido. – M²

2 - Cobertura em telhas trapezoidais de galvalume, com espessura aproximada de 0,7mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20m, fixação com parafusos ou hastes de alumínio 5/16" x 250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeeira. Medida pela área real de cobertura. – M²



E.3 ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL ACÓRDÃO TCU 244/15 – PLENÁRIO A empresa licitante deverá comprovar a prova de vínculo e a inclusão no seu quadro permanente, ao qual se refere o item, que deverá ser realizada pela apresentação de cópia(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho do(s) profissional(is) com prazo superior ao período de experiência previsto na legislação; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou cópia do Contrato Social da empresa em que consta(m) o(s) profissional(is) integrante(s) da sociedade; ou, ainda, através do(s) contrato(s) de prestação de serviços regido(s) pela legislação civil comum, devidamente registrado(s) no(s) cartório(s) competente(s) e/ou na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), conforme preconizam o art. 1º, da Lei 6.496/77 e o art. 45, da Lei 12.378/10; O(s) profissional(is) cujo(s) atestado(s) venha(m) atender à(s) exigência(s) do item não poderá(ão) ser substituído(s) por outro(s) profissional(is), sem a prévia aprovação formal da Contratante. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica - CAT emitidos pela Licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de Contratação.

(F) GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

F.1. A garantia dos equipamentos deverá ser a mesma do fabricante, mínimo de 12 meses, contra defeito de fabricação e montagem. O prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo à data do recebimento definitivo;

F.2. Em caso de solicitação de manutenção corretiva dentro do prazo de garantia dos equipamentos, a mesma deve ser feita sem nenhum custo para a contratante, podendo ser feita no local, por acesso remoto ou fazendo a retirada do equipamento para manutenção pela fabricante;

F.3. A Contratada tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para reposição de equipamento, em caso de defeitos que não possam ser corrigidos a contento;

F.4. O prazo de garantia da obra será de 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente;

F.5. As despesas referentes à retirada e envio dos equipamentos para manutenção corretiva deverão correr por conta da Contratada dentro do prazo da garantia

(G) Vistoria técnica

G.1 Atestado de visita ao local dos serviços, visando o conhecimento das condições dos serviços bem como de eventuais e possíveis dificuldades e circunstâncias outras que possam influir, não somente na elaboração da proposta como na própria execução dos serviços. O Município se reserva o direito de não acatar pedidos posteriores à



contratação dos serviços cuja origem seja decorrente de situações que poderiam ser previstas na visita ao local e na análise da planilha/projeto.

G.2 A Visita Técnica deverá ser previamente agendada com o Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação, no horário de funcionamento, de 8:00hs até as 17:00hs, pelo telefone (22) 3199-9017, ramal 215. Caso a licitante não queira realizar a visita deverá apresentar "Declaração Formal" assinada pelo representante legal, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras. Na declaração deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório, a modalidade e objeto desta licitado.

G.3 Declaração formal emitida pela licitante que disporá dos equipamentos e pessoal necessários para execução do serviço de que trata o objeto desta licitação, devendo os equipamentos estarem disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação.

15. DOS RECURSOS

15.1 Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, o Agente de Contratação informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

15.2 A falta de manifestação imediata da licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.3 As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4 A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

15.5 A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.



15.6 Os recursos serão dirigidos ao Agente de Contratação, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

15.7 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.9 Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na minuta de contrato (Anexo XIV), observadas as disposições dos arts.165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16 DA CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

16.1 As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

16.2 Caso o Sistema da concorrência eletrônica fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico compraslicitacoes@cabofrio.rj.gov.br.

16.2.1 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

16.3 A desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Agente de Contratação, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

16.3.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada



somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no endereço eletrônico compraslicitacoes@cabofrio.rj.gov.br.

17 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente da Secretaria interessada adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

17.2 Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo XIV, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre o CONTRATANTE e a ADJUDICATÁRIA.

17.2.1 Em caso de substituição do termo contratual por instrumento equivalente, permanece a ADJUDICATÁRIA obrigada ao cumprimento dos dispositivos constantes no presente edital, no Projeto Básico e na minuta contratual, anexo XIV deste, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

17.3 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo ordenador de despesas, será a licitante vencedora convocada, com antecedência mínima de dois dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

17.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Secretaria interessada.

17.4 Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Agente de Contratação, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.



17.5 A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

17.6 A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade e procedência legal dos bens utilizados para execução do objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo responsável pela fiscalização da execução do contrato. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Projeto Básico que integra este Edital, sem ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.7 A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

17.8 O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a contratada de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos serviços prestados.

17.9 Sendo a ADJUDICATÁRIA microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Regime Simplificado de Tributação – SIMPLES deverá apresentar cópia da comunicação encaminhada à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, informando acerca da assinatura do contrato de prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra, no prazo previsto no art. 30, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

17.10 A licitante vencedora, sem ônus para o CONTRATANTE, compromete-se a:

- a) iniciar a execução da obra/prestação dos serviços a partir do prazo determinado no Termo de Início;
- b) refazer quaisquer serviços efetuados de forma defeituosa ou qualitativamente inferiores, diante de solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.



17.11 A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à fiscal designado pela Secretaria Solicitante.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei Federal 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança junto à CONTRATANTE e obedecido o disposto na legislação.

18.2.1 O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

18.2.2 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

18.3 Para fins de medição e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

18.3.1 O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

18.4 No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

18.5 O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa IPCA aplicável à mora da Administração Pública.



18.6 O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança junto à CONTRATANTE.

19 DO REAJUSTE

19.1. Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irrevogáveis, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.

19.2. O reajuste deverá ser solicitado até a data da assinatura do contrato, do aditivo de prorrogação ou do encerramento da vigência contratual posteriores ao nascimento do direito, sob pena de preclusão.

19.3. Após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, excluída a responsabilidade do contratado proponente pelo retardamento da execução do objeto contratual, os preços serão reajustados, utilizando-se como índice o INCC — Índice Nacional da Construção Civil Obras Públicas (Coluna: 35 (edifício)) apurado pela FVG - Fundação Getúlio Vargas.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal no 14.133 de 2021, a CONTRATADA que:

20.1.1 Executar total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação:

20.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

20.1.4 Comportar-se de modo inidôneo; ou

20.1.5 Cometer fraude fiscal.

20.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



20.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

20.3. Multa de:

20.3.1 0.1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração. no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20.3.2 0.1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

20.3.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

20.3.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo, e

20.3.5 0.07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação). observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

20.3.6 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.3.7 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



20.3.9 As sanções previstas nos subitens 21.3.2, 21.3.3, 21.3.4, 21.3.5 e 21.3.6. poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

P.A.32309/2025

4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

20.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:



20.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.5.3 Demonstra não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal no 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei no 9.784, de 1999.

20.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

20.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21 DO FORO



21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cabo Frio para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

22- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

22.1 Caberá a Secretaria de Educação exercer a fiscalização do objeto deste contrato, na forma preconizada no Art. 117 da Lei Nº 14.133/21, visando à observância do fiel cumprimento das exigências contratuais, o que não exclui a fiscalização e supervisão do objeto licitado por parte da Contratada.

22.2. A Secretaria de Educação conforme dispõe do Art. 117 da Lei 14.133/21 irá designar um representante da Administração, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

22.3. Caberá, ainda, a Secretaria de Educação, manter anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização de falhas e problemas observados;

22.4. Após a expedição da Ordem de Serviço, a Contratada deverá se reunir com a Equipe técnica da Contratante com o objetivo de apresentar os profissionais responsáveis pelos trabalhos contratados e receber as informações pertinentes.

22.5. Durante a execução dos serviços, deverão ser feitos contatos formais entre o executor do contrato ou Comissão Técnica da contratante e a contratada, através de reuniões de acompanhamento, para verificação do desenvolvimento dos trabalhos e ajuste dos mesmos, dentro dos objetivos almejados.

22.6. Diante de quaisquer alterações que por razão de ordem técnica, se tornar necessária, a Contratada deverá ser antecipadamente comunicar à da Secretaria de Educação para análise e pronunciamento superior. Comunicações nesse sentido serão formalizadas por escrito, assim como as deliberações posteriores, e somente poderá ser realizada com aprovação e liberação também por escrito.

22.7. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e, particularmente à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a elas relativas.

22.8. Os trabalhos poderão ter suas quantidades alteradas pela Secretaria de Educação nos termos da lei, ou sofrer alteração na ordem das suas etapas, por interesse administrativo devidamente justificado.

22.9. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Secretaria de Educação, resolver as dúvidas e as questões expostas pela Contratada, dando-lhes



soluções rápidas e adequadas. Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente da Secretaria de Educação que definirá os procedimentos de execução de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o serviço.

22.10. A Contratada prestará todos os esclarecimentos solicitados pela Secretaria de Educação, cujas reclamações, orientações e determinações obriga-se a atender pronta e irrestritamente.

22.11. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada perante a Secretaria de Educação ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Secretaria de Educação, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

22.12. A Fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

22.13. A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, bem como, de subempreiteiras e/ou subcontratadas.

23 DA GARANTIA DE PROPOSTA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

23.1 Deverá ser exigida garantia de proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a ser apresentada na entrega da proposta, conforme art. 58, da Lei Federal nº 14.133/21;

23.2 A contratada deverá apresentar a Administração Pública (Secretaria de Educação) em até 15 (quinze) dias úteis contados da data da assinatura do contrato, o comprovante de prestação das garantias contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 98, da Lei Federal nº 14.133/21, diminuindo assim os riscos de inexecução ou execução irregular.

23.3 Considerando que o “fornecimento do sistema construtivo”; a) é o item mais relevante na curva ABC; b) é fornecido em perfis rastreáveis em função das especificidades de cada projeto; c) visando a economia e redução dos custos da obra; este item foi destacado em planilha com BDI diferenciado de materiais e equipamentos, sendo o contratado o único e exclusivo responsável pelo guarda, integridade e pela segurança dos materiais pelo período que compreende a entrega, recebimento e sua efetiva aplicação.



23.4 O encaminhamento do certificado de garantia deverá ser anexado em campo específico disponível no sistema Licitanet, no qual deverá conter todas as informações da empresa.

23.5 A garantia não poderá ter validade inferior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

23.6 A empresa licitante no ato do cadastramento de sua Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, deverá inserir a GARANTIA DE PROPOSTA, conforme prevê art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece nas licitações que envolvem o fornecimento de bens ou serviços, a possibilidade de exigência da garantia de proposta, que visa assegurar a manutenção das condições oferecidas pela licitante, protegendo a Administração Pública contra desistências e descumprimentos da proposta.

23.7 O LICITANTE que não apresentar a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste instrumento serão inabilitados e estarão impedidos de prosseguir na licitação.

24 FORMAS DE GARANTIA ADMITIDAS

24.1 A garantia de Proposta e a Garantia contratual poderão ser apresentadas, por uma das seguintes modalidades:

- I – caução em dinheiro;
- II – seguro garantia;
- III – fiança bancária.

24.1.1 No que se refere a garantia de execução contratual, o instrumento da garantia deverá conter cláusula que assegure sua vigência por todo o prazo do contrato, inclusive eventuais prorrogações, e a possibilidade de renovação automática quando aplicável.

24.2 Os dados bancários para realização da garantia, na modalidade disposta no art. 96, §1º, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, quais sejam:

Banco do Brasil Agencia: 0150-3

Conta Corrente 73.070-x

CNPJ: 28.549.483/0001-05

Titularidade: Prefeitura Municipal de Cabo Frio

24.3. Execução da Garantia



24.2.1 A garantia prestada poderá ser executada pela Administração, total ou parcialmente, em caso de inadimplemento contratual, inadimplência de obrigações legais, danos ao erário, ou qualquer evento previsto no contrato e na legislação pertinente.

24.3.1. Reposição da Garantia

25.3.1 Em caso de execução parcial da garantia, a contratada deverá recompor o valor inicialmente garantido, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação da Administração, sob pena de rescisão contratual.

25 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

25.2 Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

25.3 As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

25.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Agente de Contratação.

25.5 Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

ANEXO II – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS;

ANEXO III – MEMÓRIA DE CÁLCULO e COMPOSIÇÃO DO BDI

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 9º §1º DA LEI FEDERAL 14.133/21;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 63 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DA VISTORIA TÉCNICA

ANEXO XIII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (DECLARAÇÃO DE PROPOSTA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DO BDI E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO)

ANEXO XIV – MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Cabo Frio, 29 de setembro de 2026

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

P.A.32309/2025

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

PROJETO BÁSICO

**CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL
JUSTINIANO DE SOUZA, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CABO FRIO/RJ**



SETEMBRO/2026



1 - OBJETO

Constitui o objeto deste projeto básico a contratação de empresa de engenharia especializada, para execução da **conclusão da obra de reforma da Escola Municipal Justiniano de Souza**, cujas especificações técnicas estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo e planilhas – peças técnicas anexas e indissociáveis do presente termo, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cabo Frio/RJ.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 – DA NECESSIDADE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação em atendimento ao Programa de Governo Municipal e ao PNE – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, prioriza executar melhorias no sistema de Educação Pública e para tal, vem sistematicamente desenvolvendo e implementando um conjunto de ações voltadas para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, e da infraestrutura escolar da rede municipal de ensino, com o apoio efetivo de diretores de escolas, trabalhos e estudos para atingir o objetivo em questão.

Estudos conduziram a uma visão ampla da universalização do ensino, dando contribuições sobre os padrões mínimos de funcionamento de um edifício escolar, no que diz respeito a melhor adequação do ambiente físico para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Não se trata de apenas garantir oportunidades de escolarização, é necessário garantir oportunidades de aprendizagem a todos, combatendo o déficit de vagas existente, o que significa trabalhar para universalizar a oferta, com base na qualidade e equidade.

Neste contexto, os serviços objetos do presente Termo de Referência justificam-se nos preceitos legais da Constituição Federal de 1988, art. 206, incisos I e II, que incluiu, entre os princípios orientadores da oferta de ensino, a *“igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e a garantia de padrão de qualidade”*, pois, somente mediante suporte técnico especializado, será possível alcançar as metas estabelecidas nos Programas de Governo, referente à melhoria da rede física escolar.

Ressalte-se que as edificações destinadas à prática da educação devem dispor de uma infraestrutura ampla e moderna para atender todas as necessidades institucionais e que é crescente o número de alunos matriculados nessas instituições.

Para melhor atendimento as normas técnica e pelo fato da Secretaria Municipal de Educação não ter em seu quadro de profissionais, profissional qualificado na área de projetos executivos foi definido que o projeto executivo será contratado junto com a execução da obra.

O presente documento apresenta o detalhamento da solução que a ETP definiu como a melhor solução de forma a atenderá à necessidade abaixo especificada.

A necessidade da conclusão da reforma da Escola Municipal Justiniano de Souza se faz urgente o que, justifica a escolha de um método de construção convencional, que otimize a



execução dos serviços e dos processos construtivos – que reduzam significativamente o prazo de entrega da obra.

Diante o exposto, justifica-se a necessidade do presente certame licitatório sendo este essencial à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços relatados.

2.2 - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

A **conclusão da reforma que tem como objeto principal a reforma da quadra** que integrará a unidade escolar em questão e consiste em uma edificação do sistema municipal de educação, cujos projetos foram desenvolvidos para atender as necessidades deste Município, com área total construída de **599,04 M²**, será implantada em um terreno de **3.650,11M²** na **Rua da Paz, s/nº, Maria Joaquina, Cabo Frio - RJ**, cujos projetos básicos de referência foram concebidos para serem executados no sistema construtivo convencional em estrutura metálica e em concreto armado, em conformidade a **Norma ABNT NBR 6118 de 2014**, conforme projeto básico em anexo.

O projeto básico contempla conclusão da quadra poliesportiva, pavimentação do entorno da quadra, construção de muro de contenção, construção do sistema de drenagem, construção de sistema de tratamento de esgoto e conclusão do assentamento de revestimento na fachada da escola, cuja referência de custos é da TABELAS **EMOP 07/2025** e composições.

2.3 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O licitante vencedor deverá executar o **objeto aplicando um sistema convencional**. Considerando que na unidade escolar em tela encontra-se material da estrutura metálica da quadra que deverá ser utilizada na conclusão de reforma da unidade escolar.

A escolha da solução de **conclusão da reforma da Escola Municipal** se deu em razão da necessidade de se ter um ambiente adequado para pratica de atividades físicas e esportivas.

A **conclusão da reforma** se faz necessária para garantir a melhoria das condições estruturais, funcionais e pedagógicas do ambiente escolar, visando proporcionar um local mais seguro, confortável e adequado para o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem.

Além disso, é importante ressaltar que a escolha por essa solução representa uma abordagem sustentável, uma vez que a **conclusão da reforma** é mais eficaz e menos impactante do que utilizar um equipamento comunitário (quadra) próximo a unidade escolar, o que causaria a necessidade de transportar os alunos e professores para o local, bem como, requer a autorização previa dos responsáveis para saída dos alunos da escola

Por essas razões é que o método construtivo indicado para execução da obra de **reforma** constantes deste Termo de Referência deverá ser o método convencional, associado às melhores práticas de engenharia e ao uso de materiais de alta qualidade.

3 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

PROPOSTA

3.1. Concorrência (Seção II, art. 28 da Lei nº 14.133/21)

3.2. O critério de julgamento da proposta é o de **menor preço global**. (Seção III, Art.33, da Lei nº 14.133/21).

4 – DO REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. O regime de execução indireta da obra/serviço será por **Empreitada por Preço Global**, caracterizado pela contratação por preço certo e total, com fundamento no Art. 46, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021. No entanto, a medição e o pagamento dos serviços serão realizados com base na **execução de etapas físicas (cronograma físico-financeiro)**, valendo-se dos preços unitários propostos pela licitante na Planilha Orçamentária, ajustados ao valor global, para fins de quantificação das parcelas concluídas

5 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A obra será executada no terreno localizado na **Rua da Paz, s/nº, Maria Joaquina, Cabo Frio - RJ**.

6 – VALOR GLOBAL ESTIMADO

6.1. O **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO é de R\$ 1.874.165,64** (Um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e cinco e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) sem desoneração, já acrescidos do BDI e tendo os preços referenciados pelas tabelas de custos **EMOP 08/2026** e outras tabelas oficiais. Para os serviços não contemplados na referida tabela, foram feitas composições de preços unitários com base nos preços praticados pelo mercado local e ou utilizando os insumos e serviços da própria **EMOP**. O valor com desoneração se apresentou mais vantajoso para administração pública.

6.2. O **BDI** utilizado foi de **17,00%** para os serviços sem desoneração, conforme parâmetros indicados na EMOP.

7 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

7.1. O prazo de vigência contratual é de **7 (sete) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

7.2. O prazo de execução total dos serviços é de **6 (seis) meses**, a contar da expedição da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro anexo.



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

7.3. A Ordem de Serviço será expedida pela da Secretaria de Educação. Antecipadamente à emissão da referida ordem de serviço, haverá a designação do correspondente fiscal da execução contratual.

7.4. O prazo para o início dos serviços será de até dias úteis 05 (cinco), após recebimento da ordem de serviço pela Contratada.

7.6. A entrega das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, conforme reza o art. 3º da Resolução Nº 425/98 do CONFEA, e assinatura do contrato é fator predecessor para a expedição da ordem de serviço.

7.7. O prazo de vigência do contrato e execução da obra poderá ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei Federal 14.133/21.

7.8. Prazos para Assinatura do Contrato é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação conforme artigos 90 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das penalidades previstas.

8 – CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA e ECONÔMICO FINANCEIRA.

8.1. A Empresa Licitante deverá comprovar sua **habilitação jurídica e fiscal**, nos termos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Empresa Licitante deverá comprovar sua **habilitação técnica**, conforme Art. 80 da Lei 14.133/21, corroborado com Súmula 263 do TCU, conforme abaixo que segue:

8.2.1. Comprovação de registro/inscrição da empresa e do responsável técnico que a compõe perante o Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da sede da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação no presente certame;

8.2.2. A Empresa Licitante deverá comprovar através de declaração que o profissional detentor do atestado técnico fará parte do quadro técnico caso seja vencedor do certame, na data prevista para entrega da proposta. O profissional deverá ter nível superior e atestado(s) de capacidade técnica de execução de obra ou serviço de engenharia com características semelhantes ao objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à obra similar, incluindo



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo:

**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MAIOR COMPLEXIDADE
TÉCNICA E RELEVÂNCIA
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL**

1 - Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças, tirantes, etc, sobre apoios (exclusive estes) para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vãos de 20,01 a 30,00m, considerando as perdas e uma demão de pintura antióxido. – M²

2 - Cobertura em telhas trapezoidais de galvalume, com espessura aproximada de 0,7mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20m, fixação com parafusos ou hastes de alumínio 5/16" x 250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeeira. Medida pela área real de cobertura. – M²

ACÓRDÃO TCU 244/15 – PLENÁRIO

8.2.3. A empresa licitante deverá comprovar a prova de vínculo e a inclusão no seu quadro permanente, ao qual se refere o item **8.2.2**, que deverá ser realizada pela apresentação de cópia(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho do(s) profissional(is) com prazo superior ao período de experiência previsto na legislação; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou cópia do Contrato Social da empresa em que consta(m) o(s) profissional(is) integrante(s) da sociedade; ou, ainda, através do(s) contrato(s) de prestação de serviços regido(s) pela legislação civil comum, devidamente registrado(s) no(s) cartório(s) competente(s) e/ou na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), conforme preconizam o art. 1º, da Lei 6.496/77 e o art. 45, da Lei 12.378/10; O(s) profissional(is) cujo(s) atestado(s) venha(m) atender à(s) exigência(s) do item **8.2.2** não poderá(ão) ser substituído(s) por outro(s) profissional(is), sem a prévia aprovação formal da Contratante.

Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica - CAT emitidos pela Licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de Contratação.

8.3. A qualificação econômico-financeira deverá ser comprovada mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

8.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio ou, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado



em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que o licitante está apto econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

8.3.1.1. Caso a certidão acima contenha ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos, a licitante deverá também apresentar a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da pessoa jurídica.

8.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, ou órgão equivalente da sede do licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.3.2.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.3.2.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o referido balanço, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

8.3.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.3.3.1. A licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) será habilitado se comprovar possuir patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

cento) do valor estimado da contratação.

8.4. Vistoria técnica

Atestado de visita ao local dos serviços, visando o conhecimento das condições dos serviços bem como de eventuais e possíveis dificuldades e circunstâncias outras que possam influir, não somente na elaboração da proposta como na própria execução dos serviços. O Município se reservará o direito de não acatar pedidos posteriores à contratação dos serviços cuja origem seja decorrente de situações que poderiam ser previstas na visita ao local e na análise da planilha/projeto.

A Visita Técnica deverá ser previamente agendada com o Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação, no horário de funcionamento, de 8:00hs até as 17:00hs, pelo telefone (22) 3199-9017, ramal 215.

Caso a licitante não queira realizar a visita deverá apresentar "Declaração Formal" assinada pelo representante legal, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras. Na declaração deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório, a modalidade e objeto desta licitação.

8.5. Declaração formal emitida pela licitante que disporá dos equipamentos e pessoal necessários para execução do serviço de que trata o objeto desta licitação, devendo os equipamentos estarem disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação.

8.6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

8.6.1. Não serão permitidas a participação de empresas na forma de consórcio. A vedação é justificada pela existência no mercado de empresas que isoladamente podem executar os serviços ora intentados, de sorte que também não resta a necessidade de compartilhamento de método ou tecnologia que enseje a necessidade de formação de consórcio. Tal preceito, advém da discricionariedade proporcionada pelo artigo de 67, da Lei 14.133/21. Demais do exposto, objetiva a Administração obter melhores resultados em razão do gerenciamento a ser efetivado por uma única empresa, de modo a se obter um melhor cumprimento do seu objeto.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A Licitante Vencedora só poderá subcontratar serviços objeto do contrato parcialmente, mediante autorização da Secretaria de Educação, sendo estes caracterizados como serviços especializados, atividades que não constituam a escopo principal do objeto, sendo esses serviços acessórios, como também, que não ultrapasassem 30% (trinta por cento) do valor licitado, como



previsto pela Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Art. 47 e Art. 48 inciso II “..em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado...”.

10. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, efetivamente executados e atestados pelo fiscal, mediante a apresentação a aprovação do Boletim de Medição e Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor técnico competente.

10.2. As **medições deverão ser executadas em intervalos de até 30 (TRINTA) dias corridos**, a contar da data da emissão da ordem de serviço, justificando-se pelo processo de industrialização da obra, de modo que o fluxo financeiro seja compatível ao fluxo operacional e acompanhe a velocidade de execução da obra.

10.3. Os boletins de medições serão analisados em até 2 dias e os pagamentos serão realizados em até 05 dias a partir do atestado de execução ser emitido pelo gestor do contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Comprovação de registro ou inscrição da empresa no CREA ou CAU, da sede do licitante. Para as empresas com sede fora do estado do Rio de Janeiro, será necessária a apresentação do visto do CREA – RJ.

11.2. Manter um encarregado de obras e serviços, em regime integral e um engenheiro, em regime parcial durante toda vigência do contrato, para acompanhar a execução, controle técnico e qualidade dos serviços e vigia para zelar e guardar o patrimônio, com o objetivo de inibir ou detectar tentativas de crime.

11.3. Ficará a CONTRATADA na obrigação de providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento de contrato, o seguinte:

- ✓ Matrícula da obra junto ao INSS;
- ✓ Seguro de responsabilidade civil – RCC;
- ✓ E até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato:
- ✓ Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA;

11.4. Caberá a CONTRATADA proponente compatibilizar os **Projetos Executivos** aos **Projetos Básicos** que integram o presente certame, logo após a celebração do contrato e antes do início da execução das obras, fornecendo também os manuais de construção, uso e manutenção



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

para que a Administração possa se preparar adequadamente e exercer corretamente a fiscalização da obra.

11.5. Manutenção, durante a vigência do Contrato de todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos federais: SRF Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis, junto a esta Secretaria como caução mantenedora.

11.6. Comunicar à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto.

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções e diretrizes) que lhe forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento como empresa.

11.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho. Em hipótese alguma, os encargos sociais poderão estar incompatíveis com a situação trabalhista dos empregados da Contratada que estejam vinculados ao objeto contratual.

11.9. Indicar representante aceito pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para representá-la na execução do Contrato, comparecer às reuniões convocadas por essa Secretaria, de modo que nenhuma providencia possa ser retardada ou suspensa, cabendo-lhe ainda o ônus ocasionado pelo não atendimento à convocação.

11.10. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços. A CONTRATADA deverá executar o serviço considerando sempre os requisitos de Segurança do Trabalho adequados, seguindo a Lei 6.514/77, Norma Regulamentadora NR 18, e demais regulamentações do Ministério do Trabalho e da ABNT.

11.11. Adotar todas as medidas de segurança necessárias ao bom andamento dos serviços e a preservação dos bens desta SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e de Terceiros. Será de responsabilidade exclusiva da Contratada a indenização de quaisquer acidentes de trabalho, resultante da execução das obras e serviços contratados, ou qualquer caso fortuito. A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de EPIs, materiais, equipamentos, transporte, alimentação, além de questões administrativas, acidentais, não sendo atribuída à Secretaria de Educação qualquer culpabilidade neste âmbito.

11.12. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.

11.13. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

11.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo mediante prévia e expressa autorização da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e desde que a sucessora detenha o mesmo objeto social e acervo previstos no instrumento convocatório.

11.15. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato.

11.16. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

11.17. Atender prontamente às requisições da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

11.18. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

11.19. Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** ou contratados por ela, e que por este forem previamente credenciados.

11.20. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, as suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

11.21. Comunicar a Fiscalização do Contrato da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

11.22. Não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, além de não empregar em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, ressalvando o emprego de menor na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Tudo conforme Lei Federal Nº 8.854/98.

11.23. Será também de responsabilidade da Contratada a eventual destruição ou danificação, por terceiros, dos serviços executados, até a aceitação definitiva da mesma, bem como as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

11.24. Possuir na obra, desde o início da execução do Contrato, um Livro de Ocorrência, fornecido pela CONTRATADA, com um mínimo de 50 (cinquenta) folhas fixas numeradas, intercaladas de pelo menos uma folha serrilhada, que se destina a relatórios de fiscalização, anotações, modificações e qualquer tipo de solicitação tanto da Fiscalização como da CONTRATADA. Fica a cargo da CONTRATADA a guarda do livro durante o período da obra/serviço, bem como a reposição em caso de término do Livro, devidamente assinada diariamente pelo o Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável pela obra.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1. Emitir, após a assinatura do contrato, antes da execução dos serviços a respectiva Ordem



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

de Serviço.

12.2. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo.

12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

12.4. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste Termo e cronograma físico-financeiro, após o cumprimento das formalidades legais.

12.5. Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas em contrato.

12.6. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da contratada.

12.7. Acompanhar a execução dos serviços por um representante da Secretaria de Educação, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

12.8. Homologar os serviços prestados, de acordo com as respectivas Ordens de Serviço, atestando as respectivas faturas.

12.9. As demais obrigações, tanto da Contratada como da Contratante, estarão descritas no Edital de Licitação.

13 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. Caberá a Secretaria de Educação exercer a fiscalização do objeto deste contrato, na forma preconizada no Art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, visando à observância do fiel cumprimento das exigências contratuais, o que não exclui a fiscalização e supervisão do objeto licitado por parte da Contratada.

13.2. A Secretaria de Educação conforme dispõe do Art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21 irá designar um representante da Administração, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

13.3. Caberá, ainda, a Secretaria de Educação, manter anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização de falhas e problemas observados;

13.4. Após a expedição da Ordem de Serviço, a Contratada deverá se reunir com a Equipe técnica da Contratante com o objetivo de apresentar os profissionais responsáveis pelos trabalhos contratados e receber as informações pertinentes.

13.5. Durante a execução dos serviços, deverão ser feitos contatos formais entre o executor do contrato ou Comissão Técnica da contratante e a contratada, através de reuniões de acompanhamento, para verificação do desenvolvimento dos trabalhos e ajuste dos mesmos, dentro dos objetivos almejados.

13.6. Diante de quaisquer alterações que por razão de ordem técnica, se tornar necessária, a



Contratada deverá ser antecipadamente comunicar à da Secretaria de Educação para análise e pronunciamento superior. Comunicações nesse sentido serão formalizadas por escrito, assim como as deliberações posteriores, e somente poderá ser realizada com aprovação e liberação também por escrito.

13.7. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e, particularmente à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a elas relativas.

13.8. Os trabalhos poderão ter suas quantidades alteradas pela Secretaria de Educação nos termos da lei, ou sofrer alteração na ordem das suas etapas, por interesse administrativo devidamente justificado.

13.9. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Secretaria de Educação, resolver as dúvidas e as questões expostas pela Contratada, dando-lhes soluções rápidas e adequadas. Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente da Secretaria de Educação que definirá os procedimentos de execução de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o serviço.

13.10. A Contratada prestará todos os esclarecimentos solicitados pela Secretaria de Educação, cujas reclamações, orientações e determinações obriga-se a atender pronta e irrestritamente.

13.11. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada perante a Secretaria de Educação ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Secretaria de Educação, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

13.12. A Fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

13.13. A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, bem como, de subempreiteiras e/ou subcontratadas.

14 – PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 156 da Lei 14.133/21, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa moratória de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da



rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea “b.1”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) multa compensatória de:

c.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/vício, no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV da Lei nº 14.133/21, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

14.2. Qualquer contestação sobre a aplicação de penalidades deverá ser feita por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos após a aplicação da mesma.

15 - FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

15.1. Recebimento é o ato que se caracteriza por documento assinado pela Contratada, decorrido o prazo contratual, definido na ordem de serviço, no qual a Contratante declara aprovado, aceito e recebido, em caráter definitivo, o serviço ou obra executada pela Contratada. O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, nas seguintes condições:

15.1.1. Recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade de execução dos serviços conforme as especificações exigidas, no prazo de 15 (quinze) dias;

15.1.2. Recebimento definitivo no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens e sua consequente aceitação pela administração, mediante termo circunstanciado.

16. REAJUSTE DE PREÇOS.



16.1. Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irrevogáveis, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.

16.2. O reajuste deverá ser solicitado até a data da assinatura do contrato, do aditivo de prorrogação ou do encerramento da vigência contratual posteriores ao nascimento do direito, sob pena de preclusão.

16.3. Após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, excluída a responsabilidade do contratado proponente pelo retardamento da execução do objeto contratual, os preços serão reajustados, utilizando-se como índice o INCC – Índice Nacional da Construção Civil Obras Públicas (Coluna: 35 (edificação)) apurado pela FVG - Fundação Getúlio Vargas.

17 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

17.1. A garantia dos equipamentos deverá ser a mesma do fabricante, mínimo de 12 meses, contra defeito de fabricação e montagem. O prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo à data do recebimento definitivo;

17.2. Em caso de solicitação de manutenção corretiva dentro do prazo de garantia dos equipamentos, a mesma deve ser feita sem nenhum custo para a contratante, podendo ser feita no local, por acesso remoto ou fazendo a retirada do equipamento para manutenção pela fabricante;

17.3. A Contratada tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para reposição de equipamento, em caso de defeitos que não possam ser corrigidos a contento;

17.4. O prazo de garantia da obra será de 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente;

17.5. As despesas referentes à retirada e envio dos equipamentos para manutenção corretiva deverão correr por conta da Contratada dentro do prazo da garantia.

18 - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1. A contratada deverá apresentar a Administração Pública (Secretaria de Educação) em até 15 (quinze) dias úteis contados da data da assinatura do contrato, o comprovante de prestação das garantias contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 98, da Lei Federal nº 14.133/21, diminuindo assim os riscos de inexecução ou execução irregular.

18.2. Considerando que o “fornecimento do sistema construtivo”;

a) é o item mais relevante na curva ABC;

b) é fornecido em perfis rastreáveis em função das especificidades de cada projeto;

c) visando a economia e redução dos custos da obra; este item foi destacado em planilha com BDI diferenciado de materiais e equipamentos, sendo o contratado o único e exclusivo responsável pela guarda, integridade e pela segurança dos materiais pelo período que compreende a entrega, recebimento e sua efetiva aplicação.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

A despesa prevista está elencada nas leis de nº 4.543/2025 (LOA), lei 4.501/2025 (PPA) e lei 4.502/2025 (LDO, vigentes, nos termos do art. 18, caput, da lei nº14.133/21 e amparada nos termos dos incisos I E II do art. 167 da CRFB/1988 parágrafo 9º.

ORGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

UNIDADE: 012 – Secretaria Municipal de Educação.

PROGRAMA: 0021 – Infraestrutura Escolar

1004 – Construção, ampliação, reforma E reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental.

DOTAÇÃO: 44.9051.00 – Obras e Instalações.

FR:1550 – Transferência do Salário Educação.

DOTAÇÃO: 44.9039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FR: 1550 – Transferência do Salário Educação.

FR:1573 – Royalties do Petróleo Vinculados à educação.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os serviços técnicos de engenharia e construção – aqueles de natureza preventiva e corretiva com vistas à preservação da vida útil, adequação às normas técnicas da ABNT – devem ser sem perda das características e da integridade dos ambientes.

20.2. Considerando que a empresa a ser contratada tem qualificação técnica e comprovada capacidade para a execução dos serviços, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto a possíveis indefinições, omissões ou incorreções contidas no conjunto de elementos que constituem o presente Termo de Referência, como pretexto para pretender cobrar materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas e acessórios. A Secretaria de Educação deverá ser previamente consultada nos casos omissos neste Termo de Referência e definirá os procedimentos de maneira a manter o padrão de qualidade dos produtos previstos.

20.3. Nenhum serviço fora dos projetos e especificações integrantes deste Termo de Referência não poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da Secretaria de Educação, salvo aqueles que se caracterizem como necessários à segurança da obra;

20.4. Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras ou serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas no Art. 124 da Lei Federal no 14.133/21. Estes motivos deverão ser devidamente justificados, e mediante autorização prévia da Secretaria de Educação com correspondente formalização de termo aditivo, circunstanciada em documento escrito com as assinaturas dos responsáveis;

20.5. No interesse da Administração a Contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias durante as obras, serviços ou compras, até **50% (cinquenta por cento)** do valor inicial atualizado do contrato;

20.6. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição,



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;

20.7. Constituem anexos ao presente Termo, como se aqui transcritos estivessem: projetos básicos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro.

21 – DA ELABORAÇÃO E REVISÃO

Solicitante:

Documento assinado digitalmente
GABRIEL SARAIVA PACHECO
Data: 22/09/2026 14:08:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriel Saraiva Pacheco
Superintendente de Patrimônio e Infraestrutura
Portaria 93 de 04 de fevereiro de 2026

Elaborado:

Documento assinado digitalmente
LIANE DE OLIVEIRA MARTINS
Data: 22/09/2026 13:14:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Liane Martins
Engenheira Civil
Mat.: 990036865

Revisão Final:

Documento assinado digitalmente
RAPHAEL MATHIAS MILANI
Data: 22/09/2026 13:31:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raphael Mathias Milani
Supervisor de Obras e Manutenção
Mat.: 1990016655

22 - DA APROVAÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência AUTORIZO e a contratação do serviço e a aquisição dos objetos requisitados, por constituir o seu objeto uma demanda da Secretaria Municipal de Educação e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.

Cabo Frio/RJ 22 de setembro de 2026.

ALESSANDRO DA VEIGA
TEIXEIRA KNAUFT: 07485165739
Alessandro da Veiga Teixeira Knauff
Secretario Municipal de Educação
Portaria 3520 de 18 de agosto de 2025



Anotação de Responsabilidade Técnica

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

CREA-RJ

ART de Desempenho de Cargo ou
Função
2020260105311

1. Responsável Técnico

LIANE DE OLIVEIRA MARTINS
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 003.228.767-45
RNP: 2002019924
Registro: 1989104774

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Logradouro: TIRADENTES
Bairro: CENTRO Cidade: CABO FRIO
Tipo Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

CPF/CNPJ: 28549483000105
Nº: 00 Complemento: 2 ANDAR
UF: RJ CEP: 28906290
Registro: S/N

3. Vínculo contratual

Unidade Administrativa: FILIAL
Logradouro: TIRADENTES
Bairro: CENTRO Cidade: CABO FRIO
Valor Salário: R\$ 5.680,46 Data Início: 07/04/2026
Tipo Vínculo: EMPREGADO PUBLICO
Identificação do cargo/função: SENIOR

Nº: 00 Complemento: 2 ANDAR
UF: RJ CEP: 28906290
Previsão Término: S/N

4. Atividade técnica

Atividade Técnica: 15 DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO

Quantidade: Unidade:
04:00 H/D

A mudança de cargo ou função exige o registro da nova ART

5. Observações: Caso este campo esteja preenchido estará sujeito a análise.

TRABALHO DESENVOLVIDO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO SETOR DE ENGENHARIA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Informações

*A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.sistemacrearj.com.br/creaonline/ *A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



DOCUMENTO ASSINADO POR LIANE DE OLIVEIRA MARTINS, CPF 003.228.767-45 EM 16/04/2026 ÀS 10:44:33 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSO <https://sistemacrearj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/W9R790632> OU UTILIZE O QR CODE.
CREA-RJ - RUA BUENOS AIRES, 40, CENTRO, CEP 20070-022, RIO DE JANEIRO - RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

P.A.32309/2025

ANEXO II – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS



OBRA: TÉRMINO DA OBRA DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL JUSTINIANO DE SOUZA

BDI= 22,00%

TÉRMINO DA QUADRA, TÉRMINO DA AUDITÓRIO, PAVIMENTAÇÃO DO ENTORNO DA QUADRA E AUDITÓRIO, CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM E SISTEMA DE ESGOTO

LOCAL: RUA DA PAZ, S/Nº, MARIA JOAQUINA, CABO FRIO, RJ

1º - AGOSTO/2026

BASE: TABELA EMOP - 08/2026

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$) SEM BDI	VALOR UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR TOTAL
1. SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	01.050.0549-A	EMOP	Projeto estrutural básico para prédios escolares e administrativos até 501 m², apresentado nos padrões da contratante	M2	211,15	48,18	R\$ 58,78	R\$ 12.411,40
1.2	01.050.0114-A	EMOP	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos de 501m² a 3.000m², inclusive projeto básico, apresentado nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes	M2	842,18	17,48	R\$ 21,33	R\$ 17.963,70
1.3	02.020.0002-A	EMOP	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M3	6,00	304,33	R\$ 371,28	R\$ 2.227,68
1.4	04.020.0122-A	EMOP	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	M2 X KM	4.200,00	0,22	R\$ 0,27	R\$ 1.134,00
1.5	04.021.0010-A	EMOP	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	M2	105,00	1,07	R\$ 1,31	R\$ 137,55
1.6	05.006.0002-B	EMOP	Locação de torre-andaime tubular sobre rodízios, exclusive aluguel dos rodízios (vide item 05.006.0010), transporte dos elementos datorre (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem (vide item 05.008.0001)	M X MÊS	210,00	30,10	R\$ 36,72	R\$ 7.711,20
1.7	05.006.0010-A	EMOP	Locação de rodízios de ferro, para torre tubular. Custo para 4 rodízios	UND. X MÊS	30,00	155,24	R\$ 189,39	R\$ 5.681,70
1.8	05.007.0007-A	EMOP	Locação de passarela metálica, perfurada, para andaime metálico tubular, inclusive transporte, carga e descarga, exclusive andaime e movimentação (vide item 05.008.0008)	M2 X MÊS	67,50	135,00	R\$ 164,70	R\$ 11.117,25
1.9	05.008.0001-A	EMOP	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	M2	375,00	8,55	R\$ 10,43	R\$ 3.911,25
1.10	05.001.0173-A	EMOP	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 10,00m de distância, inclusive carga a pá	M3	187,43	50,24	R\$ 61,29	R\$ 11.487,58
1.11	04.014.0095-A	EMOP	Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento, transporte e descarregamento. Custo por unidade de caçamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados	UND.	37,00	422,82	R\$ 515,84	R\$ 19.086,08
1.12	02.006.0050-A	EMOP	Aluguel de banheiro químico, portátil, medindo 2,31m de altura x 1,56m de largura e 1,16m de profundidade, inclusive instalação e retirada do equipamento, fornecimento de química desodorizante, bactericida e bacteriostática, papel higiênico e veículo próprio com unidade móvel de sucção para limpeza	UND. X MÊS	6,00	1.350,00	R\$ 1.647,00	R\$ 9.882,00
TOTAL								102.751,39
2. SERVIÇOS NO PRÉDIO DA ESCOLA								
REVESTIMENTO								
2.1	13.030.0255-A	EMOP	Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos com medidas em torno de (10x10)cm, em placa telada no formato em torno de (30x30)cm, nas cores branco, cinza, bege, creme, azul, marrom e preto, conforme ABNT NBR 16928, assente com argamassa colante, rejuntamento com argamassa industrializada, exclusive chapisco e emboço	M2	208,03	127,93	R\$ 156,07	R\$ 32.467,24
2.2	01.005.0003-A	EMOP	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, inclusive compactação mecânica	M2	148,71	16,36	R\$ 19,96	R\$ 2.968,25
2.3	11.004.0021-B	EMOP	Formas de madeira de 3ª, para moldagem de peças de concreto com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 3 vezes, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento	M2	15,76	87,76	R\$ 107,07	R\$ 1.687,42
2.4	05.058.0020-A	EMOP	Lona de polietileno (lona terreiro) com espessura de 0,20mm para impermeabilização de solo, medida pela área coberta, inclusive perdas e transpasse	M2	148,71	1,82	R\$ 2,22	R\$ 330,14
2.5	11.011.0045-B	EMOP	Corte, montagem e colocação de telas de aço CA-60, cruzadas e soldadas entre si, em peças de concreto	KG	220,09	2,54	R\$ 3,10	R\$ 682,28

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$) SEM BDI	VALOR UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR TOTAL
2.6	11.023.0032-A	EMOP	Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60, com diâmetro de 4,2mm, cruzados e soldados entre si, formando malhas quadradas com espaçamento entre os fios de (15 x 15)cm. FORNECIMENTO	KG	325,74	8,38	R\$ 10,22	R\$ 3.329,06
2.7	11.003.0003-B	EMOP	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	M3	7,44	727,81	R\$ 887,93	R\$ 6.606,20
2.8	13.301.0081-A	EMOP	Piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, alisado a colher, sobre base existente	M2	148,71	44,35	R\$ 54,11	R\$ 8.046,70
TOTAL								56.117,29
3 SISTEMA DE DRENAGEM E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO								
3.1	03.001.0001-B	EMOP	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	140,26	72,70	R\$ 88,69	R\$ 12.439,66
3.2	03.011.0015-B	EMOP	Reaterro de vala/cava com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil, exclusive material	M3	83,71	28,26	R\$ 34,48	R\$ 2.886,32
3.3	03.009.0004-A	EMOP	Aterro com material de 1ª categoria, compactado manualmente em camadas de 20cm, até uma altura máxima de 80cm, para suporte de camada de concreto, inclusive dois tiros de pá, espalhamento e rega, exclusive fornecimento da terra	M3	83,71	96,22	R\$ 117,39	R\$ 9.826,72
3.4	12.005.0030-A	EMOP	Alvenaria de blocos de concreto 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	M2	53,38	95,17	R\$ 116,11	R\$ 6.197,95
3.5	13.001.0030-B	EMOP	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:4	M2	73,15	37,25	R\$ 45,45	R\$ 3.324,67
3.6	11.003.0003-B	EMOP	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 20MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	M3	7,11	727,81	R\$ 887,93	R\$ 6.313,18
3.7	11.023.0032-A	EMOP	Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60, com diâmetro de 4,2mm, cruzados e soldados entre si, formando malhas quadradas com espaçamento entre os fios de (15 x 15)cm. FORNECIMENTO	KG	175,47	8,38	R\$ 10,22	R\$ 1.793,30
3.8	11.011.0045-B	EMOP	Corte e colocação de telas de aço CA-60, cruzadas e soldadas entre si, em peças de concreto	KG	175,47	2,54	R\$ 3,10	R\$ 543,96
3.9	11.004.0020-B	EMOP	Formas de madeira de 3ª, para moldagem de peças de concreto com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 3 vezes, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento	M2	15,60	78,33	R\$ 95,56	R\$ 1.490,74
3.10	11.013.0075-A	EMOP	Concreto armado, fck=25MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M3	6,86	3.066,60	R\$ 3.741,25	R\$ 25.664,98
3.11	15.036.0047-A	EMOP	Tubo de PVC rígido de 40mm, soldável, exclusive emendas, conexões, abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	96,00	30,23	R\$ 36,88	R\$ 3.540,48
3.12	16.034.0006-A	EMOP	Impermeabilização de paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto, com furos, sem a presença de cal, com absorção de umidade (umidade ascendente), aplicando duas demãos cruzadas de cimento polimérico, atendendo a ABNT NBR 11905, consumo de 1kg/m²/demão, desde o piso até a altura de 1 a 1,2m, exclusive remoção de revestimento existente, preparo da superfície, refazimento de revestimento e pintura de acabamento	M2	158,77	22,15	R\$ 27,02	R\$ 4.289,97
3.13	15.002.0641-A	EMOP	Fossa séptica cilíndrica, tipo câmara única, de concreto pré-moldado, medindo 2500 x 2400mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	1,00	11.764,33	R\$ 14.352,48	R\$ 14.352,48
3.14	15.002.0665-A	EMOP	Filtro anaeróbico, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 1200 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	1,00	9.379,96	R\$ 11.443,55	R\$ 11.443,55
3.15	15.036.0048-A	EMOP	Tubo de PVC rígido de 100mm, soldável, exclusive emendas, conexões, abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	30,00	33,53	R\$ 40,91	R\$ 1.227,30
3.16	15.045.0087-A	EMOP	Corte e colocação de conexões em tubo de PVC rígido, esgoto, soldável, com diâmetro de 100mm, exclusive a peça	M	5,00	3,56	R\$ 4,34	R\$ 21,70
3.17	06.081.0010-A	EMOP	Dreno de tubos de concreto, sem armadura, de 0,30m de diâmetro, perfurado ou não, assentados em drenos de pedra britada, inclusive reaterros, exclusive escavação	M	6,00	187,62	R\$ 228,90	R\$ 1.373,40
3.18	06.085.0065-A	EMOP	Camada de brita nº 4 para filtro biológico	M3	9,00	220,93	R\$ 269,53	R\$ 2.425,77

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$) SEM BDI	VALOR UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR TOTAL
3.19	20.113.0011-A	EMOP	Pedra britada 1, 2 e 3 para região de Macaé, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão. FORNECIMENTO	M3	3,60	90,62	R\$ 110,56	R\$ 398,02
3.20	20.113.0015-A	EMOP	Areia para região de Macaé, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão. FORNECIMENTO	M3	3,60	45,00	R\$ 54,90	R\$ 197,64
3.21	09.006.0032-A	EMOP	Terra estrumada, inclusive carga, transporte e descarga. FORNECIMENTO	M3	5,40	290,00	R\$ 353,80	R\$ 1.910,52
3.22	04.005.0100-A	EMOP	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 50km/h, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t, considerando o caminhão equipado com guindauto de 3,5t	T X KM	1.299,60	1,43	R\$ 1,74	R\$ 2.261,30
3.23	05.105.0114-A	EMOP	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais	MêS	0,67	3.653,76	R\$ 4.457,59	R\$ 2.986,59
3.24	09.002.0010-A	EMOP	Plantio de arbustos de 50 a 100cm de altura, formando jardim, com 6 unidades por metro quadrado, exclusive o fornecimento	M2	3,00	6,25	R\$ 7,63	R\$ 22,89
3.25	COTAÇÃO DE MERCADO	EMOP	KIT - 3 MUDAS DE BANANA PRATA	UND.	9,00	52,54	R\$ 64,10	R\$ 576,90
							TOTAL	117.509,99
4. QUADRA POLIESPORTIVA								
DEMOLIÇÃO								
4.1	05.001.0002-B	EMOP	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M3	3,01	404,45	R\$ 493,43	R\$ 1.485,22
ESTRUTURA								
4.2	11.013.0140-A	EMOP	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas conforme o item 11.004.0022, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas, exclusive escoramento	M3	17,15	2.534,52	R\$ 3.092,11	R\$ 53.029,69
ALVENARIA								
4.3	12.005.0160-A	EMOP	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida até 3,00m de altura e medida pela área real	M2	18,05	97,90	R\$ 119,44	R\$ 2.155,89
REVESTIMENTO								
4.4	13.001.0030-B	EMOP	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:4	M2	446,75	37,25	R\$ 45,45	R\$ 20.304,79
COBERTURA								
4.5	11.016.0005-A	EMOP	Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças, tirantes, etc, sobre apoios (exclusive estes) para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vãos até 15,00m, considerando as perdas e uma demão de pintura antióxido, exclusive cobertura e acessórios. FORNECIMENTO e MONTAGEM	M2	599,04	356,60	R\$ 435,05	R\$ 260.612,35
4.6	11.016.0020-A	EMOP	Estruturas de elementos em perfis "I" até 8", em aço laminado, (vigas isoladas, escoras, pórticos, etc), inclusive perdas. FORNECIMENTO e MONTAGEM	KG	2.442,24	12,68	R\$ 15,47	R\$ 37.781,45
4.7	MAT011550	SCO	Barra rosqueavel em aço inox, 1,00 M X 1/2"	UND.	20,00	65,95	R\$ 80,46	R\$ 1.609,20
4.8	MAT030450	SCO	Chapa de aço USI-SAC 350, de (2,44 x 6)m com espessura de 1/2"	KG	831,60	10,54	R\$ 12,86	R\$ 10.694,38
4.9	MAT106300	SCO	Porca sextavada de aço inox, de 1/2"	UND.	240,00	1,78	R\$ 2,17	R\$ 520,80
4.10	16.005.0006-A	EMOP	Cobertura em telhas trapezoidais de galvalume, com espessura aproximada de 0,5mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20m, fixação com parafusos ou hastes de alumínio 5/16" x 250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeeira. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	843,24	64,79	R\$ 79,04	R\$ 66.649,69
4.11	16.011.0045-A	EMOP	Cobertura translúcida, cristal, branca leitosa ou cores básicas, perfil trapezoidal ou ondulada, de resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, com aditivo estabilizante contra degradação dos raios U.V., espessura de 1,3mm, para uso onde se requer iluminação natural mais vítrea, com economicidade e boa resistência, larguras úteis entre 990mm e 1020mm, comprimento até 6,00m, inclusive os acessórios para fixação. Medido pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	73,80	190,43	R\$ 232,32	R\$ 17.145,22
4.12	16.005.0054-A	EMOP	Cumeeira em galvalume com acabamento em verniz nas 2 faces, trapezoidal ou ondulada, medindo aproximadamente (1265 x 600 x 0,5)mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	31,20	104,60	R\$ 127,61	R\$ 3.981,43
4.13	16.005.0028-A	EMOP	Rufos de galvalume com medidas aproximadas de (0,7 x 500)mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	37,04	101,23	R\$ 123,50	R\$ 4.574,44

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$) SEM BDI	VALOR UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR TOTAL
4.14	16.022.0010-A	EMOP	Impermeabilização com fita asfáltica, auto adesiva, recoberta com alumínio flexível, em forma de tiras de 5, 10, 15, 20, 30, 45, 90cm de largura, exclusive preparo do substrato e primer asfáltico, conforme ABNT NBR 16411. CAMPO DE APLICAÇÃO: Telhas metálicas, rufos e calhas metálicas, proteção de tubos de PVC expostos ao tempo, dutos de ventilação de ar condicionado, fechamento das sobreposições em sistema de subcobertura. Impermeabilização utilizada para solicitações de pressão hidrostática positiva	M2	5,56	59,65	R\$ 72,77	R\$ 404,60
4.15	16.005.0018-A	EMOP	Calha de galvalume, 0,30m, em chapa de espessura aproximada de 0,7mm e desenvolvimento 0,50m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	62,40	202,72	R\$ 247,32	R\$ 15.432,77
4.16	16.004.0055-A	EMOP	Condutor circular para calha de beiral de PVC, DN 88, inclusive conexões. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	48,00	93,53	R\$ 114,11	R\$ 5.477,28
ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS								
4.17	09.015.0066-A	EMOP	Alambrado em tela de arame galvanizado nº 12, revestido com PVC, malha losangular de (50 x 50)mm, fixada em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 2" e espessura de parede de 1/8", espaçados de 2m, chumbados em blocos de concreto com fck=15MPa, medindo (0,30 x 0,30 x 1,00)m, tela presa em arame nº 12 plastificada, inclusive escavação, reaterro, transporte, carga, descarga e pintura dos tubos, com 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	288,00	264,32	R\$ 322,47	R\$ 92.871,36
4.18	14.002.0082-A	EMOP	Portão de uma folha, medindo (1,00 x 2,00)m, em tela de arame galvanizado nº 12, malha losangular de (50 x 50)mm, fixada em tubo de ferro galvanizado com diâmetro interno de 2" por barra de 1" x 1/8", formando quadros de (1,00 x 1,00)m, montantes em ferro galvanizado com diâmetro interno de 2", exclusive fechadura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	4,00	728,71	R\$ 889,03	R\$ 3.556,12
4.19	18.200.0002-A	EMOP	Poste para voleibol em tubo de ferro galvanizado, com catraca e buchas. FORNECIMENTO	PAR	1,00	1.150,72	R\$ 1.403,88	R\$ 1.403,88
4.20	18.200.0003-A	EMOP	Rede de voleibol oficial com cabo de aço. FORNECIMENTO	UN	1,00	200,49	244,60	244,60
4.21	18.200.0015-A	EMOP	Estrutura para basquete, de ferro galvanizado pintado, fixa, com avanço livre de 1,30m, com tabelas de compensado naval, aros e redes, exclusive furação de piso. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	PAR	1,00	4.844,73	5.910,57	5.910,57
4.22	18.200.0004-A	EMOP	Trave desmontável para futebol de salão, em tubo de ferro galvanizado e buchas. FORNECIMENTO	PAR	1,00	3.496,85	4.266,16	4.266,16
4.23	18.200.0005-A	EMOP	Rede de nylon para futebol de salão. FORNECIMENTO	PAR	1,00	147,86	180,39	180,39
4.24	17.040.0020-A	EMOP	Marcação de quadra de esporte ou vaga de garagem com tinta a base de borracha clorada, com utilização de selador e solvente próprio e fita crepe como limitador de linhas, medida pela área real de pintura	M2	607,78	85,77	104,64	63.597,73
PINTURA								
4.25	17.018.0010-A	EMOP	Preparo de superfícies novas, com revestimento liso, interior, inclusive limpeza, uma demão de selador, uma demão de massa corrida e lixamentos necessários	M2	419,10	25,45	31,05	13.012,64
4.26	17.018.0080-A	EMOP	Pintura com tinta látex, classificação standard, conforme ABNT NBR 15079, para exterior, inclusive lixamentos, limpeza, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	497,50	19,31	23,56	11.720,20
4.27	17.017.0350-A	EMOP	Pintura interna ou externa sobre ferro galvanizado ou alumínio, usando fundo para galvanizado, inclusive lixamento leve, limpeza, desengorduramento e duas demãos de acabamento com esmalte sintético brilhante ou acetinado	M2	2.262,21	27,90	34,04	77.001,10
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
4.28	18.027.0097-A	EMOP	Luminária fechada (refletor), para iluminação de quadras de esportes e afins, para lâmpada LED de 100W, inclusive esta. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND.	12,00	54,83	66,89	802,71
4.29	15.007.0410-A	EMOP	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, para instalação de até 4 disjuntores sem dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND.	1,00	185,82	226,70	226,70
4.30	15.015.0036-A	EMOP	Instalação de um conjunto de 2 pontos de luz, embutido na laje, equivalente a 5 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 33,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, sendo a instalação aparente.	UND.	6,00	579,24	706,67	4.240,04
4.31	15.045.0111-A	EMOP	Abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria, para passagem de tubos e dutos, com diâmetro de 1/2" a 1"	M	35,00	80,32	97,99	3.429,66

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$) SEM BDI	VALOR UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR TOTAL
4.32	15.036.0141-A	EMOP	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO,EM PVC,COR AMARELA,DIAMETRO NOMINAL DE 25MM (3/4"),CONFORME ABNT NBR 15465,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	106,00	5,88	7,17	760,40
4.33	15.036.0143-A	EMOP	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO,EM PVC,COR AMARELA,DIAMETRO NOMINAL DE 32MM (1"),CONFORME ABNT NBR 15465,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00	8,88	10,83	866,69
4.34	15.008.0035-A	EMOP	Fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	240,00	14,77	18,02	4.324,66
4.35	15.007.0575-A	EMOP	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 32A, 3kA, modelo DIN, tipo C. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND.	2,00	33,48	40,85	81,69
							TOTAL	790.356,50
5 AUDITÓRIO								
DEMOLIÇÃO								
5.1	05.001.0002-B		Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M3	2,42	404,45	493,43	1.194,10
MOVIMENTO DE TERRA								
5.2	01.005.0003-A	EMOP	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, inclusive compactação mecânica	M2	172,81	16,36	19,96	3.449,15
5.3	03.001.0001-B	EMOP	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	69,36	72,70	88,69	6.151,82
5.4	03.013.0001-B	EMOP	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M3	58,99	44,90	54,78	3.231,35
5.5	03.009.0004-A	EMOP	Aterro com material de 1ª categoria, compactado manualmente em camadas de 20cm, até uma altura máxima de 80cm, para suporte de camada de concreto, inclusive dois tiros de pá, espalhamento e rega, exclusive fornecimento da terra	M3	58,80	96,22	117,39	6.902,44
ESTRUTURA								
5.6	11.013.0110-A	EMOP	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas forma	M3	48,55	3.057,23	3.729,82	181.082,79
5.7	05.058.0020-A	EMOP	Lona de polietileno (lona terreiro) com espessura de 0,20mm para impermeabilização de solo, medida pela área coberta, inclusive perdas e transpasse	M2	162,74	1,82	2,22	361,35
5.8	11.003.0001-B	EMOP	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	M3	8,64	675,20	823,74	7.117,15
5.9	11.030.0085-A	EMOP	Laje pré-moldada Beta 16, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 5,20m, considerando vigotas, EPS e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=25MPa e escoramento, conforme ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	M2	245,05	198,42	242,07	59.319,84
5.10	11.013.0003-B	EMOP	Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes	M3	0,35	2.286,72	2.789,80	976,43
ALVENARIA								
5.11	12.003.0150-A	EMOP	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, vão com aresta de 3,00 a 4,50m de altura e medida pela área real	M2	307,28	93,09	113,57	34.897,73
REVESTIMENTO E PISO								
5.12	13.001.0030-B	EMOP	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3	M3	753,94	37,25	45,45	34.262,80
5.13	13.365.0150-A	EMOP	Peitoril em granito cinza corumbá, 2cm de espessura, largura de 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco	M	77,88	117,81	143,73	11.193,55
5.14	13.365.0175-A	EMOP	Soleira em granito cinza corumbá, 2cm de espessura, com 2 polimentos, largura de 13cm, assente em superfície em osso, com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2 e rejuntamento com cimento branco e corante	M	4,10	99,60	121,51	498,20

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$) SEM BDI	VALOR UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR TOTAL
5.15	13.301.0132-A	EMOP	Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 4cm	M2	182,26	64,71	78,95	14.388,73
5.16	13.380.0012-A	EMOP	Piso de granitina, compreendendo: a) Lastro, com 4cm de espessura média, de argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:4; b) Camada de granitina, com 3 cm de espessura, feita com granilha nº 1 preta e cimento, superfície estucada após a fundição, sem polimento	M2	180,46	87,98	107,34	19.369,78
5.17	05.001.0825-A	EMOP	Limpeza e polimento de piso de marmorite, usando estuque com adesivo, cimento branco e corante, sendo 2 polimentos mecânicos	M2	182,26	47,68	58,17	10.601,99
5.18	13.381.0050-A	EMOP	Junta plástica 17 x 3mm, para pisos contínuos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	171,02	10,37	12,65	2.163,64
5.19	13.380.0015-A	EMOP	Rodapé de marmorite, fundido no local, com 10cm de altura, 1cm de espessura, terminando em canto reto junto ao piso, feito com cimento e granilha nº 1 branca, com polimento manual, o marmorite é executado sobre emboço prévio não incluído nesta	M	68,79	31,09	37,93	2.609,19
5.20	13.380.0020-A	EMOP	Escada de marmorite, composta de capa e espelho pré-moldados em oficina e assentados na obra, feito o marmorite com granilha nº 1 branca e cimento, e com camada de 6mm. Esta especificação se refere a escadas com largura total das duas peças de 0,48m e compreendendo 1,00m linear do conjunto de capa e espelho	M	1,38	77,78	94,89	130,95
IMPERMEABILIZAÇÃO								
5.21	16.020.0001-A	EMOP	Impermeabilização com manta a base de asfalto modificado com polímeros, acabamento de polietileno em ambas as faces, tipo III-B, espessura de 4,0mm, aplicação com chama de maçarico sobre primer asfáltico base água isento de solventes, inclusive este, em substrato com caimento de 1%, exclusive regularização, camada separadora e proteção mecânica, conforme ABNT NBR 9952. CAMPO DE APLICAÇÃO: Terraços e sacadas, lajes, áreas frias como banheiros, cozinhas, áreas de serviço, floreiras, superfícies de concreto, fundações, piscinas e reservatórios e em regiões com temperatura mínima até -5°C. Impermeabilização utilizada para solicitação de pressão hidrostática positiva	M2	311,70	92,48	112,83	35.167,74
ESQUADRIA								
5.22	14.003.0029-A	EMOP	Janela de alumínio anodizado ao natural de correr, com 2 folhas fixas e 2 folhas de correr, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	7,20	707,40	863,03	6.213,80
5.23	14.004.0020-A	EMOP	Vidro plano transparente comum, com 5mm de espessura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	7,20	172,78	210,79	1.517,70
5.24	14.004.0120-A	EMOP	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	12,60	548,72	669,44	8.434,92
5.25	14.007.0175-A	EMOP	Ferragens para portas (conjunto completo) de 2 folha com bandeira de vidro temperado de 10mm, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação do vidro), exclusive mola hidráulica de piso (vide item 14.007.0190)	UND.	3,00	733,13	894,42	2.683,26
5.26	14.002.0013-A	EMOP	Porta de ferro em barras horizontais de 1.1/4" x 1/4" a cada 10cm, contorno do mesmo material, revestida com chapa de ferro galvanizado nº 16, guarnição em cantoneira de 1.1/2" x 1/8", com fecho para cadeado de 30mm, exclusive este. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	14,52	1.800,67	2.196,82	31.897,79
5.27	14.002.0133-A	EMOP	Grade de ferro formada de barras verticais de 1.1/2" x 3/8" a cada 10cm, quatro barras horizontais de 2" x 3/8" chumbadas no vão, sendo duas das extremidades e duas dividindo a grade em 3 partes iguais, com montantes de 1.1/2" x 1.1/2" a cada 2,00m chumbadas por baixo e por cima da grade. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	10,56	842,55	1.027,91	10.854,74
5.28	14.002.0072-A	EMOP	Portão de chapa de ferro com estrutura de barras de 1.1/4" x 5/16", revestida com cantoneira de 3/4" x 1/8" e chapa galvanizada nº 16, com guarnição de cantoneiras de 1.1/4" x 3/16" com dobradiças tipo Gonzo, exclusive fechadura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	20,44	1.911,16	2.331,62	47.658,21
INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
5.29	15.007.0420-A	EMOP	Quadro de distribuição de energia, 100A, para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND.	1,00	510,95	623,36	623,36
5.30	15.007.0575-A	EMOP	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 32A, 3kA, modelo DIN, tipo C. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND.	15,00	33,48	40,85	612,68

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$) SEM BDI	VALOR UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR TOTAL
5.31	15.015.0020-A	EMOP	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	UND.	36,00	310,77	379,14	13.649,02
5.32	15.015.0255-A	EMOP	Instalação de ponto de tomada, embutido na alvenaria, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 18,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões e tomada de embutir 2P+T, 10A, padrão brasileiro, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	UND.	23,00	290,22	354,07	8.143,57
5.33	15.015.0177-A	EMOP	Instalação de ponto de força para 10cv, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1", 20,00m de fio 6mm², caixas e conexões	UND.	8,00	921,01	1.123,63	8.989,06
5.34	21.015.0230-A	EMOP	Haste para aterramento, de cobre de 5/8" (16mm), com 2,40m de comprimento. FORNECIMENTO	UND.	2,00	40,50	49,41	98,82
5.35	21.035.0014-A	EMOP	Caixa hand-hole, pré-moldada, em anel de concreto, conforme projeto nº A4- 1683-PD, RIOLUZ, com dimensões de 0,30 x 0,30m, exclusive escavação, reaterro e tampão. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	UND.	2,00	196,79	240,08	480,17
5.36	15.008.0100-A	EMOP	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	105,00	13,45	16,41	1.722,95
5.37	18.027.0470-A	EMOP	Luminária LED tubular de sobrepor, 2 x 18W (inclusive lâmpadas), corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, sem reator. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND.	21,00	97,35	118,77	2.494,11
5.38	18.027.0445-A	EMOP	Arandela em alumínio e vidro, com base para fixação, exclusive lâmpada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND.	10,00	76,38	93,18	931,84
COBERTURA								
5.39	15.004.0202-A	EMOP	Tubo de queda em PVC de 150mm, inclusive "T" sanitário. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	24,00	119,17	145,39	3.489,30
PINTURA								
5.40	17.025.0007-A	EMOP	Pintura com resina hidrofugante em duas demãos, em tijolo aparente e concreto aparente, inclusive limpeza da superfície	M2	182,26	25,30	30,87	5.625,64
5.41	17.018.0010-A	EMOP	Preparo de superfícies novas, com revestimento liso, interior, inclusive limpeza, uma demão de selador, uma demão de massa corrida e lixamentos necessários	M2	745,93	25,45	31,05	23.160,38
5.42	17.018.0115-A	EMOP	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard, conforme ABNT NBR 15079, para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	745,93	52,15	63,62	47.458,30
5.43	17.017.0300-B	EMOP	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antióxido e duas demãos de acabamento	M2	91,04	24,83	30,29	2.757,84
							TOTAL	664.568,18
6 PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETE INTERTRAVADO								
MOVIMENTO DE TERRA								
6.1	01.005.0003-A	EMOP	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, inclusive compactação	M2	444,14	16,36	19,96	8.864,68
PAVIMENTAÇÃO								
6.2	08.027.0099-A	EMOP	Sarjeta e meio-fio conjugado de concreto pré-moldado, medindo 0,45m de base e 0,30m de altura, rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3,5, com fornecimento de todos os materiais	M	59,37	155,02	189,12	11.228,32
6.3	08.020.0010-A	EMOP	Pavimentação intertravada de lajotas de concreto, pré-fabricadas, cor natural, com espessura de 6cm, resistência a compressão de 35MPa, conforme ABNT NBR 15953, exclusive o preparo do subleito e base	M2	444,14	115,48	140,89	62.572,93
							TOTAL	82.665,93
7 MURO DE CONTENÇÃO								
MOVIMENTO DE TERRA								
7.1	03.001.0001-B	EMOP	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	99,71	72,70	88,69	8.843,68
7.2	03.013.0001-B	EMOP	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M3	84,80	44,90	54,78	4.645,17
7.3	03.009.0004-A	EMOP	Aterro com material de 1ª categoria, compactado manualmente em camadas de 20cm, até uma altura máxima de 80cm, para suporte de camada de concreto, inclusive dois tiros de pá, espalhamento e rega, exclusive fornecimento da terra	M3	84,80	96,22	117,39	9.954,54
ESTRUTURA								

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$) SEM BDI	VALOR UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR TOTAL
7.4	11.013.0140-A	EMOP	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas conforme o item 11.004.0022, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas, exclusive escoramento	M3	9,70	2.534,52	3.092,11	29.993,51
7.5	11.026.0030-A	EMOP	Muro de contenção de taludes em alvenaria de bloco de concreto estrutural, medindo (19 x 19 x 39)cm, até 1,80m de altura, incluindo base de concreto, aço CA-50 e enchimento de blocos e medido pela área real	M2	29,53	351,85	429,26	12.675,96
7.6	06.082.0050-A	EMOP	Dreno ou Barbacã em tubo de PVC, diâmetro de 2", inclusive fornecimento do tubo e material drenante	M	4,20	20,21	24,66	103,56
ALVENARIA								
7.7	12.005.0160-A	EMOP	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida até 3,00m de altura e medida pela área real	M2	29,27	97,90	119,44	3.495,95
REVESTIMENTO								
7.8	13.001.0030-B	EMOP	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:4	M2	86,25	37,25	45,45	3.919,63
PINTURA								
7.9	17.018.0115-A	EMOP	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard, conforme ABNT NBR 15079, para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	86,25	52,15	63,62	5.487,48
							TOTAL	79.119,48
							TOTAL GERAL	1.893.088,76



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

OBRA: TÉRMINO DA OBRA DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL JUSTINIANO DE SOUZA

BDI= 17,00%

TÉRMINO DA QUADRA, TÉRMINO DA AUDITÓRIO, PAVIMENTAÇÃO DO ENTORNO DA QUADRA E AUDITÓRIO, CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM E SISTEMA DE ESGOTO

LOCAL: RUA DA PAZ, S/Nº, MARIA JOAQUINA, CABO FRIO, RJ

1º - AGOSTO/2026

BASE: TABELA EMOP - 08/2026

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SEM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$) SEM BDI	VALOR UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR TOTAL
1. SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	01.050.0549-0	EMOP	Projeto estrutural básico para prédios escolares e administrativos até 501 m², apresentado nos padrões da contratante	M2	211,15	51,62	R\$ 60,40	R\$ 12.753,46
1.2	01.050.0114-0	EMOP	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos de 501m² a 3.000m², inclusive projeto básico, apresentado nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes	M2	842,18	18,73	R\$ 21,91	R\$ 18.452,16
1.3	02.020.0002-0	EMOP	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M3	6,00	311,95	R\$ 364,98	R\$ 2.189,88
1.4	04.020.0122-0	EMOP	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	M2 X KM	4.200,00	0,22	R\$ 0,26	R\$ 1.092,00
1.5	04.021.0010-0	EMOP	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	M2	105,00	1,11	R\$ 1,30	R\$ 136,50
1.6	05.006.0002-1	EMOP	Locação de torre-andaime tubular sobre rodízios, exclusive aluguel dos rodízios (vide item 05.006.0010), transporte dos elementos datorre (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem (vide item 05.008.0001)	M X MÊS	210,00	30,10	R\$ 35,22	R\$ 7.396,20
1.7	05.006.0010-0	EMOP	Locação de rodízios de ferro, para torre tubular. Custo para 4 rodízios	UND. X MÊS	30,00	155,24	R\$ 181,63	R\$ 5.448,90
1.8	05.007.0007-0	EMOP	Locação de passarela metálica, perfurada, para andaime metálico tubular, inclusive transporte, carga e descarga, exclusive andaime e movimentação (vide item 05.008.0008)	M2 X MÊS	67,50	135,00	R\$ 157,95	R\$ 10.661,63
1.9	05.008.0001-0	EMOP	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	M2	375,00	9,16	R\$ 10,72	R\$ 4.020,00
1.10	05.001.0173-0	EMOP	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 10,00m de distância, inclusive carga a pá	M3	187,43	53,85	R\$ 63,00	R\$ 11.808,09
1.11	04.014.0095-0	EMOP	Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento, transporte e descarregamento. Custo por unidade de caçamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados	UND.	37,00	423,75	R\$ 495,79	R\$ 18.344,23
1.12	02.006.0050-0	EMOP	Aluguel de banheiro químico, portátil, medindo 2,31m de altura x 1,56m de largura e 1,16m de profundidade, inclusive instalação e retirada do equipamento, fornecimento de química desodorizante, bactericida e bacteriostática, papel higiênico e veículo próprio com unidade móvel de sucção para limpeza	UND. X MÊS	6,00	1.350,00	R\$ 1.579,50	R\$ 9.477,00
TOTAL								101.780,05
2. SERVIÇOS NO PRÉDIO DA ESCOLA								
REVESTIMENTO								
2.1	13.030.0255-0	EMOP	Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos com medidas em torno de (10x10)cm, em placa telada no formato em torno de (30x30)cm, nas cores branco, cinza, bege, creme, azul, marrom e preto, conforme ABNT NBR 16928, assente com argamassa colante, rejuntamento com argamassa industrializada, exclusive chapisco e emboço	M2	208,03	131,36	R\$ 153,69	R\$ 31.972,13
2.2	01.005.0003-0	EMOP	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, inclusive compactação mecânica	M2	148,71	17,17	R\$ 20,09	R\$ 2.987,58
2.3	11.004.0021-1	EMOP	Formas de madeira de 3ª, para moldagem de peças de concreto com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 3 vezes, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento	M2	15,76	91,82	R\$ 107,43	R\$ 1.693,10
2.4	05.058.0020-0	EMOP	Lona de polietileno (lona terreiro) com espessura de 0,20mm para impermeabilização de solo, medida pela área coberta, inclusive perdas e transpasse	M2	148,71	1,85	R\$ 2,16	R\$ 321,21
2.5	11.011.0045-1	EMOP	Corte, montagem e colocação de telas de aço CA-60, cruzadas e soldadas entre si, em peças de concreto	KG	220,09	2,73	R\$ 3,19	R\$ 702,09

2.6	11.023.0032-0	EMOP	Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60, com diâmetro de 4,2mm, cruzados e soldados entre si, formando malhas quadradas com espaçamento entre os fios de (15 x 15)cm. FORNECIMENTO	KG	325,74	8,38	R\$ 9,80	R\$ 3.192,25
2.7	11.003.0003-1	EMOP	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	M3	7,44	745,08	R\$ 871,74	R\$ 6.485,75
2.8	13.301.0081-0	EMOP	Piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, alisado a colher, sobre base existente	M2	148,71	47,00	R\$ 54,99	R\$ 8.177,56
TOTAL								55.531,67
3 SISTEMA DE DRENAGEM E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO								
3.1	03.001.0001-1	EMOP	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	140,26	77,91	R\$ 91,15	R\$ 12.784,70
3.2	03.011.0015-1	EMOP	Reaterro de vala/cava com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil, exclusive material	M3	83,71	30,21	R\$ 35,35	R\$ 2.959,15
3.3	03.009.0004-0	EMOP	Aterro com material de 1ª categoria, compactado manualmente em camadas de 20cm, até uma altura máxima de 80cm, para suporte de camada de concreto, inclusive dois tiros de pá, espalhamento e rega, exclusive fornecimento da terra	M3	83,71	103,12	R\$ 120,65	R\$ 10.099,61
3.4	12.005.0030-0	EMOP	Alvenaria de blocos de concreto 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	M2	53,38	98,33	R\$ 115,05	R\$ 6.141,37
3.5	13.001.0030-1	EMOP	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:4	M2	73,15	39,19	R\$ 45,85	R\$ 3.353,93
3.6	11.003.0003-1	EMOP	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 20MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	M3	7,11	745,08	R\$ 871,74	R\$ 6.198,07
3.7	11.023.0032-0	EMOP	Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60, com diâmetro de 4,2mm, cruzados e soldados entre si, formando malhas quadradas com espaçamento entre os fios de (15 x 15)cm. FORNECIMENTO	KG	175,47	8,38	R\$ 9,80	R\$ 1.719,61
3.8	11.011.0045-1	EMOP	Corte, montagem e colocação de telas de aço CA-60, cruzadas e soldadas entre si, em peças de concreto	KG	175,47	2,73	R\$ 3,19	R\$ 559,75
3.9	11.004.0020-1	EMOP	Formas de madeira de 3ª, para moldagem de peças de concreto com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 3 vezes, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento	M2	15,60	82,39	R\$ 96,40	R\$ 1.503,84
3.10	11.013.0075-0	EMOP	Concreto armado, fck=25MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M3	6,86	3.168,18	R\$ 3.706,77	R\$ 25.428,44
3.11	15.036.0047-0	EMOP	Tubo de PVC rígido de 40mm, soldável, exclusive emendas, conexões, abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	96,00	31,33	R\$ 36,66	R\$ 3.519,36
3.12	16.034.0006-0	EMOP	Impermeabilização de paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto, com furos, sem a presença de cal, com absorção de umidade (umidade ascendente), aplicando duas demãos cruzadas de cimento polimérico, atendendo a ABNT NBR 11905, consumo de 1kg/m²/demão, desde o piso até a altura de 1 a 1,2m, exclusive remoção de revestimento existente, preparo da superfície, refazimento de revestimento e pintura de acabamento	M2	158,77	23,24	R\$ 27,19	R\$ 4.316,96
3.13	15.002.0641-0	EMOP	Fossa séptica cilíndrica, tipo câmara única, de concreto pré-moldado, medindo 2500 x 2400mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	1,00	11.843,55	R\$ 13.856,95	R\$ 13.856,95
3.14	15.002.0665-0	EMOP	Filtro anaeróbico, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 1200 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	1,00	9.447,74	R\$ 11.053,86	R\$ 11.053,86
3.15	15.036.0048-0	EMOP	Tubo de PVC rígido de 100mm, soldável, exclusive emendas, conexões, abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	30,00	34,80	R\$ 40,72	R\$ 1.221,60
3.16	15.045.0087-0	EMOP	Corte e colocação de conexões em tubo de PVC rígido, esgoto, soldável, com diâmetro de 100mm, exclusive a peça	M	5,00	3,82	R\$ 4,47	R\$ 22,35
3.17	06.081.0010-0	EMOP	Dreno de tubos de concreto, sem armadura, de 0,30m de diâmetro, perfurado ou não, assentados em drenos de pedra britada, inclusive reaterros, exclusive escavação	M	6,00	191,57	R\$ 224,14	R\$ 1.344,84
3.18	06.085.0065-0	EMOP	Camada de brita nº 4 para filtro biológico	M3	9,00	224,76	R\$ 262,97	R\$ 2.366,73
3.19	20.113.0011-0	EMOP	Pedra britada 1, 2 e 3 para região de Macaé, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão. FORNECIMENTO	M3	3,60	90,62	R\$ 106,03	R\$ 381,71
3.20	20.113.0015-0	EMOP	Areia para região de Macaé, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão. FORNECIMENTO	M3	3,60	50,00	R\$ 58,50	R\$ 210,60
3.21	09.006.0032-0	EMOP	Terra estrumada, inclusive carga, transporte e descarga. FORNECIMENTO	M3	5,40	290,00	R\$ 339,30	R\$ 1.832,22

3.22	04.005.0100-0	EMOP	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 50km/h, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t, considerando o caminhão equipado com guindauto de 3,5t	T X KM	1.299,60	1,46	R\$ 1,71	R\$ 2.222,32
3.23	05.105.0114-0	EMOP	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais	MêS	0,67	3.916,00	R\$ 4.581,72	R\$ 3.069,75
3.24	09.002.0010-0	EMOP	Plantio de arbustos de 50 a 100cm de altura, formando jardim, com 6 unidades por metro quadrado, exclusive o fornecimento	M2	3,00	6,70	R\$ 7,84	R\$ 23,52
3.25	COTAÇÃO DE MERCADO	EMOP	KIT - 3 MUDAS DE BANANA PRATA	UND.	9,00	52,54	R\$ 61,47	R\$ 553,23
							TOTAL	116.744,47
4. QUADRA POLIESPORTIVA								
DEMOLIÇÃO								
4.1	05.001.0002-1	EMOP	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M3	3,01	433,46	R\$ 507,15	R\$ 1.526,52
ESTRUTURA								
4.2	11.013.0140-0	EMOP	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas conforme o item 11.004.0022, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas, exclusive escoramento	M3	17,15	2.612,37	R\$ 3.056,47	R\$ 52.418,46
ALVENARIA								
4.3	12.005.0160-0	EMOP	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida até 3,00m de altura e medida pela área real	M2	18,05	101,06	R\$ 118,24	R\$ 2.134,23
REVESTIMENTO								
4.4	13.001.0030-1	EMOP	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:4	M2	446,75	39,19	R\$ 45,85	R\$ 20.483,49
COBERTURA								
4.5	11.016.0005-0	EMOP	Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças, tirantes, etc, sobre apoios (exclusive estes) para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vãos até 15,00m, considerando as perdas e uma demão de pintura antióxido, exclusive cobertura e acessórios. FORNECIMENTO e MONTAGEM	M2	599,04	365,28	R\$ 427,38	R\$ 256.017,72
4.6	11.016.0020-0	EMOP	Estruturas de elementos em perfis "I" até 8", em aço laminado, (vigas isoladas, escoras, pórticos, etc), inclusive perdas. FORNECIMENTO e MONTAGEM	KG	2.442,24	12,84	R\$ 15,02	R\$ 36.682,44
4.7	MAT011550	SCO	Barra rosqueável em aço inox, 1,00 M X 1/2"	UND.	20,00	65,95	R\$ 77,16	R\$ 1.543,20
4.8	MAT030450	SCO	Chapa de aço USI-SAC 350, de (2,44 x 6)m com espessura de 1/2"	KG	831,60	10,54	R\$ 12,33	R\$ 10.253,63
4.9	MAT106300	SCO	Porca sextavada de aço inox, de 1/2"	UND.	240,00	1,78	R\$ 2,08	R\$ 499,20
4.10	16.005.0006-0	EMOP	Cobertura em telhas trapezoidais de galvalume, com espessura aproximada de 0,5mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20m, fixação com parafusos ou hastes de alumínio 5/16" x 250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeeira. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	843,24	65,88	R\$ 77,08	R\$ 64.996,94
4.11	16.011.0045-0	EMOP	Cobertura translúcida, cristal, branca leitosa ou cores básicas, perfil trapezoidal ou ondulada, de resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, com aditivo estabilizante contra degradação dos raios U.V., espessura de 1,3mm, para uso onde se requer iluminação natural mais vítrea, com economicidade e boa resistência, larguras úteis entre 990mm e 1020mm, comprimento até 6,00m, inclusive os acessórios para fixação. Medido pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	73,80	191,75	R\$ 224,35	R\$ 16.557,03
4.12	16.005.0054-0	EMOP	Cumeeira em galvalume com acabamento em verniz nas 2 faces, trapezoidal ou ondulada, medindo aproximadamente (1265 x 600 x 0,5)mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	31,20	105,69	R\$ 123,66	R\$ 3.858,19
4.13	16.005.0028-0	EMOP	Rufo de galvalume com medidas aproximadas de (0,7 x 500)mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	37,04	105,56	R\$ 123,51	R\$ 4.574,81
4.14	16.022.0010-0	EMOP	Impermeabilização com fita asfáltica, auto adesiva, recoberta com alumínio flexível, em forma de tiras de 5, 10, 15, 20, 30, 45, 90cm de largura, exclusive preparo do substrato e primer asfáltico, conforme ABNT NBR 16411. CAMPO DE APLICAÇÃO: Telhas metálicas, rufos e calhas metálicas, proteção de tubos de PVC expostos ao tempo, dutos de ventilação de ar condicionado, fechamento das sobreposições em sistema de subcobertura. Impermeabilização utilizada para solicitações de pressão hidrostática positiva	M2	5,56	60,93	R\$ 71,29	R\$ 396,37
4.15	16.005.0018-0	EMOP	Calha de galvalume, 0,30m, em chapa de espessura aproximada de 0,7mm e desenvolvimento 0,50m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	62,40	207,52	R\$ 242,80	R\$ 15.150,72

4.16	16.004.0055-0	EMOP	Condutor circular para calha de beiral de PVC, DN 88, inclusive conexões. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	48,00	94,23	R\$ 110,25	R\$ 5.292,00
ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS								
4.17	09.015.0066-0	EMOP	Alambrado em tela de arame galvanizado nº 12, revestido com PVC, malha losangular de (50 x 50)mm, fixada em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 2" e espessura de parede de 1/8", espaçados de 2m, chumbados em blocos de concreto com fck=15MPa, medindo (0,30 x 0,30 x 1,00)m, tela presa em arame nº 12 plastificada, inclusive escavação, reaterro, transporte, carga, descarga e pintura dos tubos, com 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	288,00	267,90	R\$ 313,44	R\$ 90.270,72
4.18	14.002.0082-0	EMOP	Portão de uma folha, medindo (1,00 x 2,00)m, em tela de arame galvanizado nº 12, malha losangular de (50 x 50)mm, fixada em tubo de ferro galvanizado com diâmetro interno de 2" por barra de 1" x 1/8", formando quadros de (1,00 x 1,00)m, montantes em ferro galvanizado com diâmetro interno de 2", exclusive fechadura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	4,00	743,96	R\$ 870,43	R\$ 3.481,72
4.19	18.200.0002-0	EMOP	Poste para voleibol em tubo de ferro galvanizado, com catraca e buchas. FORNECIMENTO	PAR	1,00	1.150,72	R\$ 1.346,34	R\$ 1.346,34
4.20	18.200.0003-0	EMOP	Rede de voleibol oficial com cabo de aço. FORNECIMENTO	UN	1,00	200,49	234,57	234,57
4.21	18.200.0015-0	EMOP	Estrutura para basquete, de ferro galvanizado pintado, fixa, com avanço livre de 1,30m, com tabelas de compensado naval, aros e redes, exclusive furação de piso. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	PAR	1,00	4.855,44	5.680,86	5.680,86
4.22	18.200.0004-0	EMOP	Trave desmontável para futebol de salão, em tubo de ferro galvanizado e buchas. FORNECIMENTO	PAR	1,00	3.496,85	4.091,31	4.091,31
4.23	18.200.0005-0	EMOP	Rede de nylon para futebol de salão. FORNECIMENTO	PAR	1,00	147,86	173,00	173,00
4.24	17.040.0020-0	EMOP	Marcação de quadra de esporte ou vaga de garagem com tinta a base de borracha clorada, com utilização de selador e solvente próprio e fita crepe como limitador de linhas, medida pela área real de pintura	M2	607,78	90,90	106,35	64.639,23
PINTURA								
4.25	17.018.0010-0	EMOP	Preparo de superfícies novas, com revestimento liso, interior, inclusive limpeza, uma demão de selador, uma demão de massa corrida e lixamentos necessários	M2	419,10	26,97	31,55	13.224,66
4.26	17.018.0080-0	EMOP	Pintura com tinta látex, classificação standard, conforme ABNT NBR 15079, para exterior, inclusive lixamentos, limpeza, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	497,50	20,32	23,77	11.827,76
4.27	17.017.0350-0	EMOP	Pintura interna ou externa sobre ferro galvanizado ou alumínio, usando fundo para galvanizado, inclusive lixamento leve, limpeza, desengorduramento e duas demãos de acabamento com esmalte sintético brilhante ou acetinado	M2	2.262,21	28,62	33,49	75.751,01
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
4.28	18.027.0097-0	EMOP	Luminária fechada (refletor), para iluminação de quadras de esportes e afins, para lâmpada LED de 100W, inclusive esta. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND.	12,00	56,65	66,28	795,37
4.29	15.007.0410-0	EMOP	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, para instalação de até 4 disjuntores sem dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND.	1,00	194,03	227,02	227,02
4.30	15.015.0036-0	EMOP	Instalação de um conjunto de 2 pontos de luz, embutido na laje, equivalente a 5 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 33,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, sendo a instalação aparente.	UND.	6,00	606,37	709,45	4.256,72
4.31	15.045.0111-0	EMOP	Abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria, para passagem de tubos e dutos, com diâmetro de 1/2" a 1"	M	35,00	86,03	100,66	3.522,93
4.32	15.036.0141-0	EMOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, EM PVC, COR AMARELA, DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM (3/4"), CONFORME ABNT NBR 15465, INCLUSIVE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	106,00	6,17	7,22	765,20
4.33	15.036.0143-0	EMOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, EM PVC, COR AMARELA, DIÂMETRO NOMINAL DE 32MM (1"), CONFORME ABNT NBR 15465, INCLUSIVE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	80,00	9,25	10,82	865,80
4.34	15.008.0035-0	EMOP	Fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	240,00	15,06	17,62	4.228,85
4.35	15.007.0575-0	EMOP	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 32A, 3kA, modelo DIN, tipo C. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND.	2,00	33,98	39,76	79,51
							TOTAL	777.847,53
5 AUDITÓRIO								
DEMOLIÇÃO								
5.1	05.001.0002-1	EMOP	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M3	2,42	433,46	507,15	1.227,30

5.2	01.005.0003-0	EMOP	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, inclusive compactação mecânica	M2	172,81	17,17	20,09	3.471,56
5.3	03.001.0001-1	EMOP	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	69,36	77,91	91,15	6.322,49
5.4	03.013.0001-1	EMOP	Reaterro de vala/cava compactada a mão, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M3	58,99	48,12	56,30	3.321,16
5.5	03.009.0004-0	EMOP	Aterro com material de 1ª categoria, compactado manualmente em camadas de 20cm, até uma altura máxima de 80cm, para suporte de camada de concreto, inclusive dois tiros de pá, espalhamento e rega, exclusive fornecimento da terra	M3	58,80	103,12	120,65	7.094,24
5.6	11.013.0110-0	EMOP	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas forma	M3	48,55	3.155,32	3.691,72	179.233,22
5.7	05.058.0020-0	EMOP	Lona de polietileno (lona terreiro) com espessura de 0,20mm para impermeabilização de solo, medida pela área coberta, inclusive perdas e transpasse	M2	162,74	1,85	2,16	352,25
5.8	11.003.0001-1	EMOP	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	M3	8,64	692,47	810,19	7.000,04
5.9	11.030.0085-0	EMOP	Laje pré-moldada Beta 16, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 5,20m, considerando vigotas, EPS e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=25MPa e escoramento, conforme ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	M2	245,05	202,24	236,62	57.983,93
5.10	11.013.0003-1	EMOP	Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes	M3	0,35	2.385,55	2.791,09	976,88
ALVENARIA								
5.11	12.003.0150-0	EMOP	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, vão com aresta de 3,00 a 4,50m de altura e medida pela área real	M2	307,28	98,03	114,70	35.243,51
REVESTIMENTO E PISO								
5.12	13.001.0030-1	EMOP	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3	M3	753,94	39,19	45,85	34.569,88
5.13	13.365.0150-0	EMOP	Peitoril em granito cinza corumbá, 2cm de espessura, largura de 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco	M	77,88	119,72	140,07	10.908,84
5.14	13.365.0175-0	EMOP	Soleira em granito cinza corumbá, 2cm de espessura, com 2 polimentos, largura de 13cm, assente em superfície em osso, com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2 e rejuntamento com cimento branco e corante	M	4,10	101,18	118,38	485,36
5.15	13.301.0132-0	EMOP	Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 4cm	M2	182,26	67,72	79,23	14.440,90
5.16	13.380.0012-0	EMOP	Piso de granitina, compreendendo: a) Lastro, com 4cm de espessura média, de argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:4; b) Camada de granitina, com 3 cm de espessura, feita com granilha nº 1 preta e cimento, superfície estucada após a fundição, sem polimento	M2	180,46	91,56	107,13	19.331,81
5.17	05.001.0825-0	EMOP	Limpeza e polimento de piso de marmorite, usando estuque com adesivo, cimento branco e corante, sendo 2 polimentos mecânicos	M2	182,26	49,92	58,41	10.645,15
5.18	13.381.0050-0	EMOP	Junta plástica 17 x 3mm, para pisos contínuos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	171,02	10,94	12,80	2.189,02
5.19	13.380.0015-0	EMOP	Rodapé de marmorite, fundido no local, com 10cm de altura, 1cm de espessura, terminando em canto reto junto ao piso, feito com cimento e granilha nº 1 branca, com polimento manual, o marmorite é executado sobre emboço prévio não incluído nesta	M	68,79	33,07	38,69	2.661,62
5.20	13.380.0020-0	EMOP	Escada de marmorite, composta de capa e espelho pré moldados em oficina e assentados na obra, feito o marmorite com granilha nº 1 branca e cimento, e com camada de 6mm. Esta especificação se refere a escadas com largura total das duas peças de 0,48m e compreendendo 1,00m linear do conjunto de capa e espelho	M	1,38	81,54	95,40	131,65
IMPERMEABILIZAÇÃO								

5.21	16.020.0001-0	EMOP	Impermeabilização com manta a base de asfalto modificado com polímeros, acabamento de polietileno em ambas as faces, tipo III-B, espessura de 4,0mm, aplicação com chama de maçarico sobre primer asfáltico base água isento de solventes, inclusive este, em substrato com caimento de 1%, exclusive regularização, camada separadora e proteção mecânica, conforme ABNT NBR 9952. CAMPO DE APLICAÇÃO: Terraços e sacadas, lajes, áreas frias como banheiros, cozinhas, áreas de serviço, floreiras, superfícies de concreto, fundações, piscinas e reservatórios e em regiões com temperatura mínima até -5°C. Impermeabilização utilizada para solicitação de pressão hidrostática positiva	M2	311,70	95,39	111,61	34.787,68
ESQUADRIA								
5.22	14.003.0029-0	EMOP	Janela de alumínio anodizado ao natural de correr, com 2 folhas fixas e 2 folhas de correr, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	7,20	724,93	848,17	6.106,81
5.23	14.004.0020-0	EMOP	Vidro plano transparente comum, com 5mm de espessura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	7,20	174,60	204,28	1.470,83
5.24	14.004.0120-0	EMOP	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	12,60	548,72	642,00	8.089,23
5.25	14.007.0175-0	EMOP	Ferragens para portas (conjunto completo) de 2 folha com bandeira de vidro temperado de 10mm, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação do vidro), exclusive mola hidráulica de piso (vide item 14.007.0190)	UND.	3,00	733,13	857,76	2.573,29
5.26	14.002.0013-0	EMOP	Porta de ferro em barras horizontais de 1.1/4" x 1/4" a cada 10cm, contorno do mesmo material, revestida com chapa de ferro galvanizado nº 16, guarnição em cantoneira de 1.1/2" x 1/8", com fecho para cadeado de 30mm, exclusive este. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	14,52	1.895,94	2.218,25	32.208,99
5.27	14.002.0133-0	EMOP	Grade de ferro formada de barras verticais de 1.1/2" x 3/8" a cada 10cm, quatro barras horizontais de 2" x 3/8" chumbadas no vão, sendo duas das extremidades e duas dividindo a grade em 3 partes iguais, com montantes de 1.1/2" x 1.1/2" a cada 2,00m chumbadas por baixo e por cima da grade. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	10,56	873,04	1.021,46	10.786,58
5.28	14.002.0072-0	EMOP	Portão de chapa de ferro com estrutura de barras de 1.1/4" x 5/16", revestida com cantoneira de 3/4" x 1/8" e chapa galvanizada nº 16, com guarnição de cantoneiras de 1.1/4" x 3/16" com dobradiças tipo Gonzo, exclusive fechadura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	20,44	2.017,87	2.360,91	48.256,96
INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
5.29	15.007.0420-0	EMOP	Quadro de distribuição de energia, 100A, para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND.	1,00	519,53	607,85	607,85
5.30	15.007.0575-0	EMOP	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 32A, 3kA, modelo DIN, tipo C. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND.	15,00	33,98	39,76	596,35
5.31	15.015.0020-0	EMOP	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	UND.	36,00	328,42	384,25	13.833,05
5.32	15.015.0255-0	EMOP	Instalação de ponto de tomada, embutido na alvenaria, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 18,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões e tomada de embutir 2P+T, 10A, padrão brasileiro, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	UND.	23,00	306,05	358,08	8.235,81
5.33	15.015.0177-0	EMOP	Instalação de ponto de força para 10cv, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1", 20,00m de fio 6mm², caixas e conexões	UND.	8,00	975,70	1.141,57	9.132,55
5.34	21.015.0230-0	EMOP	Haste para aterramento, de cobre de 5/8" (16mm), com 2,40m de comprimento. FORNECIMENTO	UND.	2,00	40,50	47,39	94,77
5.35	21.035.0014-0	EMOP	Caixa hand-hole, pré-moldada, em anel de concreto, conforme projeto nº A4- 1683-PD, RIOLUZ, com dimensões de 0,30 x 0,30m, exclusive escavação, reaterro e tampão. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	UND.	2,00	196,79	230,24	460,49
5.36	15.008.0100-0	EMOP	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfação em eletrodutos, na bitola de 10mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	105,00	13,74	16,08	1.687,96
5.37	18.027.0470-0	EMOP	Luminária LED tubular de sobrepor, 2 x 18W (inclusive lâmpadas), corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, sem reator. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND.	21,00	101,54	118,80	2.494,84
5.38	18.027.0445-0	EMOP	Arandela em alumínio e vidro, com base para fixação, exclusive lâmpada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND.	10,00	78,20	91,49	914,94
COBERTURA								
5.39	15.004.0202-0	EMOP	Tubo de queda em PVC de 150mm, inclusive "T" sanitário. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	24,00	124,93	146,17	3.508,03

PINTURA								
5.40	17.025.0007-0	EMOP	Pintura com resina hidrofugante em duas demãos, em tijolo aparente e concreto aparente, inclusive limpeza da superfície	M2	182,26	26,48	30,98	5.646,71
5.41	17.018.0010-A	EMOP	Preparo de superfícies novas, com revestimento liso, interior, inclusive limpeza, uma demão de selador, uma demão de massa corrida e lixamentos necessários	M2	745,93	25,45	29,78	22.211,18
5.42	17.018.0115-0	EMOP	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard, conforme ABNT NBR 15079, para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	745,93	54,89	64,22	47.904,59
5.43	17.017.0300-1	EMOP	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antióxido e duas demãos de acabamento	M2	91,04	25,92	30,33	2.760,92
							TOTAL	661.961,22
6 PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETE INTERTRAVADO								
MOVIMENTO DE TERRA								
6.1	01.005.0003-0	EMOP	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, inclusive compactação	M2	444,14	17,17	20,09	8.922,28
PAVIMENTAÇÃO								
6.2	08.027.0099-0	EMOP	Sarjeta e meio-fio conjugado de concreto pré-moldado, medindo 0,45m de base e 0,30m de altura, rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3,5, com fornecimento de todos os materiais	M	59,37	160,24	187,48	11.130,74
6.3	08.020.0010-0	EMOP	Pavimentação intertravada de lajotas de concreto, pré-fabricadas, cor natural, com espessura de 6cm, resistência a compressão de 35MPa, conforme ABNT NBR 15953, exclusive o preparo do subleito e base	M2	444,14	117,59	137,58	61.104,91
							TOTAL	81.157,93
7 MURO DE CONTENÇÃO								
MOVIMENTO DE TERRA								
7.1	03.001.0001-1	EMOP	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	99,71	77,91	91,15	9.089,04
7.2	03.013.0001-1	EMOP	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M3	84,80	48,12	56,30	4.774,27
7.3	03.009.0004-0	EMOP	Aterro com material de 1ª categoria, compactado manualmente em camadas de 20cm, até uma altura máxima de 80cm, para suporte de camada de concreto, inclusive dois tiros de pá, espalhamento e rega, exclusive fornecimento da terra	M3	84,80	103,12	120,65	10.231,15
ESTRUTURA								
7.4	11.013.0140-0	EMOP	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas conforme o item 11.004.0022, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas, exclusive escoramento	M3	9,70	2.612,37	3.056,47	29.647,79
7.5	11.026.0030-0	EMOP	Muro de contenção de taludes em alvenaria de bloco de concreto estrutural, medindo (19 x 19 x 39)cm, até 1,80m de altura, incluindo base de concreto, aço CA-50 e enchimento de blocos e medido pela área real	M2	29,53	357,24	417,97	12.342,68
7.6	06.082.0050-0	EMOP	Dreno ou Barbacã em tubo de PVC, diâmetro de 2", inclusive fornecimento do tubo e material drenante	M	4,20	20,98	24,55	103,10
ALVENARIA								
7.7	12.005.0160-0	EMOP	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida até 3,00m de altura e medida pela área real	M2	29,27	101,06	118,24	3.460,89
REVESTIMENTO								
7.8	13.001.0030-1	EMOP	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:4	M2	86,25	39,19	45,85	3.954,76
PINTURA								
7.9	17.018.0115-0	EMOP	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard, conforme ABNT NBR 15079, para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	86,25	54,89	64,22	5.539,09
							TOTAL	79.142,77
							TOTAL GERAL	1.874.165,64



OBRA: TÉRMINO DA OBRA DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL JUSTINIANO DE SOUZA

TÉRMINO DA QUADRA, TÉRMINO DA AUDITÓRIO, PAVIMENTAÇÃO DO ENTORNO DA QUADRA E AUDITÓRIO, CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM E SISTEMA DE ESGOTO

LOCAL: RUA DA PAZ, S/Nº, MARIA JOAQUINA, CABO FRIO, RJ

COTAÇÃO DE MERCADO

BASE: MERCADO AGOSTO /2026

VALOR PARA AQUISIÇÃO DE BANANEIRAS						
Nº	SITE	EMPRESA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3887856498-mudas-de-banana-prata-an-kit-3-mudas-_JM#polycard_client=search-nordic&position=46&search_layout=stack&type=item&tracking_id=319693ac-e43e-41a8-a5b1-6951bc0c8cea&wid=MLB3887856498&sid=search	MERCADO LIVRE	KIT COM 3 UNDS.	1,000	58,80	58,80
2	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2913738156-kit-3-mudas-de-banana-prata-catarina-alta-produtividade-_JM#polycard_client=recommendations_vip-v2p&reco_backend=ranker_retrieval_online_vpp_v2p&reco_model=coldstart_high_exposition%2C+rk_online_v3_retsys_vpp_v2p%2C+coldstart_low_exposition&reco_client=vip-v2p&reco_item_pos=1&reco_backend_type=low_level&reco_id=ea65ebc6-8a0f-4202-b4ca-96d5a904db6f&wid=MLB2913738156&sid=recos	MERCADO LIVRE	KIT COM 3 UNDS.	1,000	48,68	48,68
3	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3887856502-kit-3-mudas-de-banana-prata-catarina-alta-produtividade-_JM#polycard_client=recommendations_vip-v2p&reco_backend=ranker_retrieval_online_vpp_v2p&reco_model=rk_online_v3_retsys_vpp_v2p%2C+coldstart_low_exposition%2C+coldstart_high_exposition&reco_client=vip-v2p&reco_item_pos=0&reco_backend_type=low_level&reco_id=4983e1f3-bb8f-4208-b988-5aa3fc228e3f&wid=MLB3887856502&sid=recos	MERCADO LIVRE	KIT COM 3 UNDS.	1,000	50,14	50,14
					Sub-Total	52,54



OBRA: TÉRMINO DA OBRA DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL JUSTINIANO DE SOUZA
TÉRMINO DA QUADRA, TÉRMINO DA AUDITÓRIO, PAVIMENTAÇÃO DO ENTORNO DA
QUADRA E AUDITÓRIO, CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E SISTEMA DE
DRENAGEM E SISTEMA DE ESGOTO

BDI= 17,00%

LOCAL: RUA DA PAZ, S/Nº, MARIA JOAQUINA, CABO FRIO, RJ

1º - AGOSTO/2026

BASE: TABELA EMOP - 08/2026

CURVA ABC									
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR TOTAL	%	% ACUMULADO	ABC
11.016.0005-0	EMOP	Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças, tirantes, etc, sobre apoios (exclusive estes) para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vãos até 15,00m, considerando as perdas e uma demão de pintura antióxido, exclusive cobertura e acessórios. FORNECIMENTO e MONTAGEM	M2	599,04	R\$ 427,38	R\$ 256.017,72	13,66%	13,66%	A
11.013.0110-0	EMOP	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M3	48,55	3.691,72	179.233,22	9,56%	23,22%	A
09.015.0066-0	EMOP	Alambrado em tela de arame galvanizado nº 12, revestido com PVC, malha losangular de (50 x 50)mm, fixada em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 2" e espessura de parede de 1/8", espaçados de 2m, chumbados em blocos de concreto com fck=15MPa, medindo (0,30 x 0,30 x 1,00)m, tela presa em arame nº 12 plastificada, inclusive escavação, reaterro, transporte, carga, descarga e pintura dos tubos, com 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	288,00	R\$ 313,44	R\$ 90.270,72	4,82%	28,04%	A
17.017.0350-0	EMOP	Pintura interna ou externa sobre ferro galvanizado ou alumínio, usando fundo para galvanizado, inclusive lixamento leve, limpeza, desengorduramento e duas demãos de acabamento com esmalte sintético brilhante ou acetinado	M2	2.262,21	33,49	75.751,01	4,04%	32,08%	A
16.005.0006-0	EMOP	Cobertura em telhas trapezoidais de galvalume, com espessura aproximada de 0,5mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20m, fixação com parafusos ou hastes de alumínio 5/16" x 250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeeira. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	843,24	R\$ 77,08	R\$ 64.996,94	3,47%	35,55%	A
17.040.0020-0	EMOP	Marcação de quadra de esporte ou vaga de garagem com tinta a base de borracha clorada, com utilização de selador e solvente próprio e fita crepe como limitador de linhas, medida pela área real de pintura	M2	607,78	106,35	64.639,23	3,45%	39,00%	A
08.020.0010-0	EMOP	Pavimentação intertravada de lajotas de concreto, pré-fabricadas, cor natural, com espessura de 6cm, resistência a compressão de 35MPa, conforme ABNT NBR 15953, exclusive o preparo do subleito e base	M2	444,14	137,58	61.104,91	3,26%	42,26%	A
11.030.0085-0	EMOP	Laje pré-moldada Beta 16, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 5,20m, considerando vigotas, EPS e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=25MPa e escoramento, conforme ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	M2	245,05	236,62	57.983,93	3,09%	45,35%	A
11.013.0140-0	EMOP	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas conforme o item 11.004.0022, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas, exclusive escoramento	M3	17,15	R\$ 3.056,47	R\$ 52.418,46	2,80%	48,15%	A
14.002.0072-0	EMOP	Portão de chapa de ferro com estrutura de barras de 1.1/4" x 5/16", revestida com cantoneira de 3/4" x 1/8" e chapa galvanizada nº 16, com guarnição de cantoneiras de 1.1/4" x 3/16" com dobradiças tipo Gonzo, exclusive fechadura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	20,44	2.360,91	48.256,96	2,57%	50,73%	A
17.018.0115-0	EMOP	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard, conforme ABNT NBR 15079, para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	745,93	64,22	47.904,59	2,56%	53,28%	A
11.016.0020-0	EMOP	Estruturas de elementos em perfis "I" até 8", em aço laminado, (vigas isoladas, escoras, pórticos, etc), inclusive perdas. FORNECIMENTO e MONTAGEM	KG	2.442,24	R\$ 15,02	R\$ 36.682,44	1,96%	55,24%	A
12.003.0150-0	EMOP	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, vão com aresta de 3,00 a 4,50m de altura e medida pela área real	M2	307,28	114,70	35.243,51	1,88%	57,12%	A

16.020.0001-0	EMOP	Impermeabilização com manta a base de asfalto modificado com polímeros, acabamento de polietileno em ambas as faces, tipo III-B, espessura de 4,0mm, aplicação com chama de maçarico sobre primer asfáltico base água isento de solventes, inclusive este, em substrato com caimento de 1%, exclusive regularização, camada separadora e proteção mecânica, conforme ABNT NBR 9952. CAMPO DE APLICAÇÃO: Terraços e sacadas, lajes, áreas frias como banheiros, cozinhas, áreas de serviço, floreiras, superfícies de concreto, fundações, piscinas e reservatórios e em regiões com temperatura mínima até -5°C. Impermeabilização utilizada para solicitação de pressão hidrostática positiva	M2	311,70	111,61	34.787,68	1,86%	58,98%	A
13.001.0030-1	EMOP	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3	M3	753,94	45,85	34.569,88	1,84%	60,82%	A
14.002.0013-0	EMOP	Porta de ferro em barras horizontais de 1.1/4" x 1/4" a cada 10cm, contorno do mesmo material, revestida com chapa de ferro galvanizado nº 16, guarnição em cantoneira de 1.1/2" x 1/8", com fecho para cadeado de 30mm, exclusive este. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	14,52	2.218,25	32.208,99	1,72%	62,54%	A
11.013.0140-0	EMOP	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas conforme o item 11.004.0022, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas, exclusive escoramento	M3	9,70	3.056,47	29.647,79	1,58%	64,12%	A
17.018.0010-A	EMOP	Preparo de superfícies novas, com revestimento liso, interior, inclusive limpeza, uma demão de selador, uma demão de massa corrida e lixamentos necessários	M2	745,93	29,78	22.211,18	1,19%	65,31%	A
13.001.0030-1	EMOP	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:4	M2	446,75	R\$ 45,85	R\$ 20.483,49	1,09%	66,40%	A
13.380.0012-0	EMOP	Piso de granitina, compreendendo: a) Lastro, com 4cm de espessura média, de argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:4; b) Camada de granitina, com 3 cm de espessura, feita com granilha nº 1 preta e cimento, superfície estucada após a fundição, sem polimento	M2	180,46	107,13	19.331,81	1,03%	67,43%	A
16.011.0045-0	EMOP	Cobertura translúcida, cristal, branca leitosa ou cores básicas, perfil trapezoidal ou ondulada, de resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, com aditivo estabilizante contra degradação dos raios U.V., espessura de 1,3mm, para uso onde se requer iluminação natural mais vítrea, com economicidade e boa resistência, larguras úteis entre 990mm e 1020mm, comprimento até 6,00m, inclusive os acessórios para fixação. Medido pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	73,80	R\$ 224,35	R\$ 16.557,03	0,88%	68,31%	A
16.005.0018-0	EMOP	Calha de galvalume, 0,30m, em chapa de espessura aproximada de 0,7mm e desenvolvimento 0,50m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	62,40	R\$ 242,80	R\$ 15.150,72	0,81%	69,12%	A
13.301.0132-0	EMOP	Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 4cm	M2	182,26	79,23	14.440,90	0,77%	69,89%	A
15.015.0020-0	EMOP	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	UND.	36,00	384,25	13.833,05	0,74%	70,63%	A
17.018.0010-0	EMOP	Preparo de superfícies novas, com revestimento liso, interior, inclusive limpeza, uma demão de selador, uma demão de massa corrida e lixamentos necessários	M2	419,10	31,55	13.224,66	0,71%	71,34%	A
11.026.0030-0	EMOP	Muro de contenção de taludes em alvenaria de bloco de concreto estrutural, medindo (19 x 19 x 39)cm, até 1,80m de altura, incluindo base de concreto, aço CA-50 e enchimento de blocos e medido pela área real	M2	29,53	417,97	12.342,68	0,66%	71,99%	A
17.018.0080-0	EMOP	Pintura com tinta látex, classificação standard, conforme ABNT NBR 15079, para exterior, inclusive lixamentos, limpeza, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	497,50	23,77	11.827,76	0,63%	72,63%	A
08.027.0099-0	EMOP	Sarjeta e meio-fio conjugado de concreto pré-moldado, medindo 0,45m de base e 0,30m de altura, rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3,5, com fornecimento de todos os materiais	M	59,37	187,48	11.130,74	0,59%	73,22%	A
13.365.0150-0	EMOP	Peitoril em granito cinza corumbá, 2cm de espessura, largura de 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco	M	77,88	140,07	10.908,84	0,58%	73,80%	A
14.002.0133-0	EMOP	Grade de ferro formada de barras verticais de 1.1/2" x 3/8" a cada 10cm, quatro barras horizontais de 2" x 3/8" chumbadas no vão, sendo duas das extremidades e duas dividindo a grade em 3 partes iguais, com montantes de 1.1/2" x 1.1/2" a cada 2,00m chumbadas por baixo e por cima da grade. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	10,56	1.021,46	10.786,58	0,58%	74,38%	A
05.001.0825-0	EMOP	Limpeza e polimento de piso de marmorite, usando estuque com adesivo, cimento branco e corante, sendo 2 polimentos mecânicos	M2	182,26	58,41	10.645,15	0,57%	74,94%	A
MAT030450	SCO	Chapa de aço USI-SAC 350, de (2,44 x 6)m com espessura de 1/2"	KG	831,60	R\$ 12,33	R\$ 10.253,63	0,55%	75,49%	A

03.009.0004-0	EMOP	Aterro com material de 1ª categoria, compactado manualmente em camadas de 20cm, até uma altura máxima de 80cm, para suporte de camada de concreto, inclusive dois tiros de pá, espalhamento e rega, exclusive fornecimento da terra	M3	84,80	120,65	10.231,15	0,55%	76,04%	A
15.015.0177-0	EMOP	Instalação de ponto de força para 10cv, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1", 20,00m de fio 6mm², caixas e conexões	UND.	8,00	1.141,57	9.132,55	0,49%	76,53%	A
03.001.0001-1	EMOP	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	99,71	91,15	9.089,04	0,48%	77,01%	A
01.005.0003-0	EMOP	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, inclusive compactação	M2	444,14	20,09	8.922,28	0,48%	77,49%	A
15.015.0255-0	EMOP	Instalação de ponto de tomada, embutido na alvenaria, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 18,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões e tomada de embutir 2P+T, 10A, padrão brasileiro, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	UND.	23,00	358,08	8.235,81	0,44%	77,93%	A
14.004.0120-0	EMOP	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	12,60	642,00	8.089,23	0,43%	78,36%	A
03.009.0004-0	EMOP	Aterro com material de 1ª categoria, compactado manualmente em camadas de 20cm, até uma altura máxima de 80cm, para suporte de camada de concreto, inclusive dois tiros de pá, espalhamento e rega, exclusive fornecimento da terra	M3	58,80	120,65	7.094,24	0,38%	78,74%	A
11.003.0001-1	EMOP	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	M3	8,64	810,19	7.000,04	0,37%	79,11%	A
03.001.0001-1	EMOP	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	69,36	91,15	6.322,49	0,34%	79,45%	A
14.003.0029-0	EMOP	Janela de alumínio anodizado ao natural de correr, com 2 folhas fixas e 2 folhas de correr, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	7,20	848,17	6.106,81	0,33%	79,77%	A
18.200.0015-0	EMOP	Estrutura para basquete, de ferro galvanizado pintado, fixa, com avanço livre de 1,30m, com tabelas de compensado naval, aros e redes, exclusive furação de piso. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	PAR	1,00	5.680,86	5.680,86	0,30%	80,08%	B
17.025.0007-0	EMOP	Pintura com resina hidrofugante em duas demãos, em tijolo aparente e concreto aparente, inclusive limpeza da superfície	M2	182,26	30,98	5.646,71	0,30%	80,38%	B
17.018.0115-0	EMOP	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard, conforme ABNT NBR 15079, para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	86,25	64,22	5.539,09	0,30%	80,67%	B
16.004.0055-0	EMOP	Condutor circular para calha de beiral de PVC, DN 88, inclusive conexões. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	48,00	R\$ 110,25	R\$ 5.292,00	0,28%	80,95%	B
03.013.0001-1	EMOP	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M3	84,80	56,30	4.774,27	0,25%	81,21%	B
16.005.0028-0	EMOP	Rufo de galvalume com medidas aproximadas de (0,7 x 500)mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	37,04	R\$ 123,51	R\$ 4.574,81	0,24%	81,45%	B
15.015.0036-0	EMOP	Instalação de um conjunto de 2 pontos de luz, embutido na laje, equivalente a 5 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 33,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, sendo a instalação aparente.	UND.	6,00	709,45	4.256,72	0,23%	81,68%	B
15.008.0035-0	EMOP	Fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	240,00	17,62	4.228,85	0,23%	81,91%	B
18.200.0004-0	EMOP	Trave desmontável para futebol de salão, em tubo de ferro galvanizado e buchas. FORNECIMENTO	PAR	1,00	4.091,31	4.091,31	0,22%	82,12%	B
13.001.0030-1	EMOP	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:4	M2	86,25	45,85	3.954,76	0,21%	82,34%	B
16.005.0054-0	EMOP	Cumeira em galvalume com acabamento em verniz nas 2 faces, trapezoidal ou ondulada, medindo aproximadamente (1265 x 600 x 0,5)mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	31,20	R\$ 123,66	R\$ 3.858,19	0,21%	82,54%	B
15.045.0111-0	EMOP	Abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria, para passagem de tubos e dutos, com diâmetro de 1/2" a 1"	M	35,00	100,66	3.522,93	0,19%	82,73%	B
15.004.0202-0	EMOP	Tubo de queda em PVC de 150mm, inclusive "T" sanitário. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	24,00	146,17	3.508,03	0,19%	82,92%	B
14.002.0082-0	EMOP	Portão de uma folha, medindo (1,00 x 2,00)m, em tela de arame galvanizado nº 12, malha losangular de (50 x 50)mm, fixada em tubo de ferro galvanizado com diâmetro interno de 2" por barra de 1" x 1/8", formando quadros de (1,00 x 1,00)m, montantes em ferro galvanizado com diâmetro interno de 2", exclusive fechadura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	4,00	R\$ 870,43	R\$ 3.481,72	0,19%	83,10%	B
01.005.0003-0	EMOP	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, inclusive compactação mecânica	M2	172,81	20,09	3.471,56	0,19%	83,29%	B

12.005.0160-0	EMOP	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida até 3,00m de altura e medida pela área real	M2	29,27	118,24	3.460,89	0,18%	83,47%	B
03.013.0001-1	EMOP	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M3	58,99	56,30	3.321,16	0,18%	83,65%	B
17.017.0300-1	EMOP	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antióxido e duas demãos de acabamento	M2	91,04	30,33	2.760,92	0,15%	83,80%	B
13.380.0015-0	EMOP	Rodapé de marmorite, fundido no local, com 10cm de altura, 1cm de espessura, terminando em canto reto junto ao piso, feito com cimento e granilha nº 1 branca, com polimento manual, o marmorite é executado sobre emboco prévio não incluído nesta	M	68,79	38,69	2.661,62	0,14%	83,94%	B
14.007.0175-0	EMOP	Ferragens para portas (conjunto completo) de 2 folha com bandeira de vidro temperado de 10mm, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação do vidro), exclusive mola hidráulica de piso (vide item 14.007.0190)	UND.	3,00	857,76	2.573,29	0,14%	84,08%	B
18.027.0470-0	EMOP	Luminária LED tubular de sobrepor, 2 x 18W (inclusive lâmpadas), corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, sem reator. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND.	21,00	118,80	2.494,84	0,13%	84,21%	B
13.381.0050-0	EMOP	Junta plástica 17 x 3mm, para pisos contínuos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	171,02	12,80	2.189,02	0,12%	84,33%	B
12.005.0160-0	EMOP	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida até 3,00m de altura e medida pela área real	M2	18,05	R\$ 118,24	R\$ 2.134,23	0,11%	84,44%	B
15.008.0100-0	EMOP	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	105,00	16,08	1.687,96	0,09%	84,53%	B
MAT011550	SCO	Barra rosqueável em aço inox, 1,00 M X 1/2"	UND.	20,00	R\$ 77,16	R\$ 1.543,20	0,08%	84,61%	B
01.050.0549-0	EMOP	Projeto estrutural básico para prédios escolares e administrativos até 501 m², apresentado nos padrões da contratante	M2	211,15	R\$ 60,40	R\$ 12.753,46	0,68%	85,29%	B
01.050.0114-0	EMOP	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos de 501m² a 3.000m², inclusive projeto básico, apresentado nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes	M2	842,18	R\$ 21,91	R\$ 18.452,16	0,98%	86,28%	B
02.020.0002-0	EMOP	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M3	6,00	R\$ 364,98	R\$ 2.189,88	0,12%	86,39%	B
04.020.0122-0	EMOP	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	M2 X KM	4.200,00	R\$ 0,26	R\$ 1.092,00	0,06%	86,45%	B
04.021.0010-0	EMOP	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	M2	105,00	R\$ 1,30	R\$ 136,50	0,01%	86,46%	B
05.006.0002-1	EMOP	Locação de torre-andaime tubular sobre rodízios, exclusive aluguel dos rodízios (vide item 05.006.0010), transporte dos elementos da torre (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem (vide item 05.008.0001)	M X MÊS	210,00	R\$ 35,22	R\$ 7.396,20	0,39%	86,85%	B
05.006.0010-0	EMOP	Locação de rodízios de ferro, para torre tubular. Custo para 4 rodízios	UND. X MÊS	30,00	R\$ 181,63	R\$ 5.448,90	0,29%	87,15%	B
05.007.0007-0	EMOP	Locação de passarela metálica, perfurada, para andaime metálico tubular, inclusive transporte, carga e descarga, exclusive andaime e movimentação (vide item 05.008.0008)	M2 X MÊS	67,50	R\$ 157,95	R\$ 10.661,63	0,57%	87,71%	B
05.008.0001-0	EMOP	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	M2	375,00	R\$ 10,72	R\$ 4.020,00	0,21%	87,93%	B
05.001.0173-0	EMOP	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 10,00m de distância, inclusive carga e pá	M3	187,43	R\$ 63,00	R\$ 11.808,09	0,63%	88,56%	B
04.014.0095-0	EMOP	Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento, transporte e descarregamento. Custo por unidade de caçamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados	UND.	37,00	R\$ 495,79	R\$ 18.344,23	0,98%	89,54%	B
02.006.0050-0	EMOP	Aluguel de banheiro químico, portátil, medindo 2,31m de altura x 1,56m de largura e 1,16m de profundidade, inclusive instalação e retirada do equipamento, fornecimento de química desodorizante, bactericida e bacteriostática, papel higiênico e veículo próprio com unidade móvel de sucção para limpeza	UND. X MÊS	6,00	R\$ 1.579,50	R\$ 9.477,00	0,51%	90,04%	B
13.030.0255-0	EMOP	Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos com medidas em torno de (10x10)cm, em placa telada no formato em torno de (30x30)cm, nas cores branco, cinza, bege, creme, azul, marrom e preto, conforme ABNT NBR 16928, assente com argamassa colante, rejuntamento com argamassa industrializada, exclusive chapisco e emboco	M2	208,03	R\$ 153,69	R\$ 31.972,13	1,71%	91,75%	B
01.005.0003-0	EMOP	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, inclusive compactação mecânica	M2	148,71	R\$ 20,09	R\$ 2.987,58	0,16%	91,91%	B

11.004.0021-1	EMOP	Formas de madeira de 3ª, para moldagem de peças de concreto com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 3 vezes, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento	M2	15,76	R\$ 107,43	R\$ 1.693,10	0,09%	92,00%	B
05.058.0020-0	EMOP	Lona de polietileno (lona terreiro) com espessura de 0,20mm para impermeabilização de solo, medida pela área coberta, inclusive perdas e transpasse	M2	148,71	R\$ 2,16	R\$ 321,21	0,02%	92,02%	B
11.011.0045-1	EMOP	Corte, montagem e colocação de telas de aço CA-60, cruzadas e soldadas entre si, em peças de concreto	KG	220,09	R\$ 3,19	R\$ 702,09	0,04%	92,05%	B
11.023.0032-0	EMOP	Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60, com diâmetro de 4,2mm, cruzados e soldados entre si, formando malhas quadradas com espaçamento entre os fios de (15 x 15)cm. FORNECIMENTO	KG	325,74	R\$ 9,80	R\$ 3.192,25	0,17%	92,22%	B
11.003.0003-1	EMOP	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	M3	7,44	R\$ 871,74	R\$ 6.485,75	0,35%	92,57%	B
13.301.0081-0	EMOP	Piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, alisado a colher, sobre base existente	M2	148,71	R\$ 54,99	R\$ 8.177,56	0,44%	93,01%	B
03.001.0001-1	EMOP	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	140,26	R\$ 91,15	R\$ 12.784,70	0,68%	93,69%	B
03.011.0015-1	EMOP	Reaterro de vala/cava com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil, exclusive material	M3	83,71	R\$ 35,35	R\$ 2.959,15	0,16%	93,85%	B
03.009.0004-0	EMOP	Aterro com material de 1ª categoria, compactado manualmente em camadas de 20cm, até uma altura máxima de 80cm, para suporte de camada de concreto, inclusive dois tiros de pá, espalhamento e rega, exclusive fornecimento da terra	M3	83,71	R\$ 120,65	R\$ 10.099,61	0,54%	94,39%	B
12.005.0030-0	EMOP	Alvenaria de blocos de concreto 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	M2	53,38	R\$ 115,05	R\$ 6.141,37	0,33%	94,71%	B
13.001.0030-1	EMOP	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:4	M2	73,15	R\$ 45,85	R\$ 3.353,93	0,18%	94,89%	B
11.003.0003-1	EMOP	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 20MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	M3	7,11	R\$ 871,74	R\$ 6.198,07	0,33%	95,22%	C
11.023.0032-0	EMOP	Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60, com diâmetro de 4,2mm, cruzados e soldados entre si, formando malhas quadradas com espaçamento entre os fios de (15 x 15)cm. FORNECIMENTO	KG	175,47	R\$ 9,80	R\$ 1.719,61	0,09%	95,31%	C
11.011.0045-1	EMOP	Corte, montagem e colocação de telas de aço CA-60, cruzadas e soldadas entre si, em peças de concreto	KG	175,47	R\$ 3,19	R\$ 559,75	0,03%	95,34%	C
11.004.0020-1	EMOP	Formas de madeira de 3ª, para moldagem de peças de concreto com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 3 vezes, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento	M2	15,60	R\$ 96,40	R\$ 1.503,84	0,08%	95,42%	C
11.013.0075-0	EMOP	Concreto armado, fck=25MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M3	6,86	R\$ 3.706,77	R\$ 25.428,44	1,36%	96,78%	C
15.036.0047-0	EMOP	Tubo de PVC rígido de 40mm, soldável, exclusive emendas, conexões, abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	96,00	R\$ 36,66	R\$ 3.519,36	0,19%	96,97%	C
16.034.0006-0	EMOP	Impermeabilização de paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto, com furos, sem a presença de cal, com absorção de umidade (umidade ascendente), aplicando duas demãos cruzadas de cimento polimérico, atendendo a ABNT NBR 11905, consumo de 1kg/m²/demão, desde o piso até a altura de 1 a 1,2m, exclusive remoção de revestimento existente, preparo da superfície, refazimento de revestimento e pintura de acabamento	M2	158,77	R\$ 27,19	R\$ 4.316,96	0,23%	97,20%	C
15.002.0641-0	EMOP	Fossa séptica cilíndrica, tipo câmara única, de concreto pré-moldado, medindo 2500 x 2400mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 13.856,95	R\$ 13.856,95	0,74%	97,94%	C
15.002.0665-0	EMOP	Filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 1200 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 11.053,86	R\$ 11.053,86	0,59%	98,53%	C
15.036.0048-0	EMOP	Tubo de PVC rígido de 100mm, soldável, exclusive emendas, conexões, abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	30,00	R\$ 40,72	R\$ 1.221,60	0,07%	98,59%	C
15.045.0087-0	EMOP	Corte e colocação de conexões em tubo de PVC rígido, esgoto, soldável, com diâmetro de 100mm, exclusive a peça	M	5,00	R\$ 4,47	R\$ 22,35	0,00%	98,59%	C
06.081.0010-0	EMOP	Dreno de tubos de concreto, sem armadura, de 0,30m de diâmetro, perfurado ou não, assentados em drenos de pedra britada, inclusive reaterros, exclusive escavação	M	6,00	R\$ 224,14	R\$ 1.344,84	0,07%	98,67%	C
06.085.0065-0	EMOP	Camada de brita nº 4 para filtro biológico	M3	9,00	R\$ 262,97	R\$ 2.366,73	0,13%	98,79%	C
20.113.0011-0	EMOP	Pedra britada 1, 2 e 3 para região de Macaé, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão. FORNECIMENTO	M3	3,60	R\$ 106,03	R\$ 381,71	0,02%	98,81%	C
20.113.0015-0	EMOP	Areia para região de Macaé, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão. FORNECIMENTO	M3	3,60	R\$ 58,50	R\$ 210,60	0,01%	98,82%	C

09.006.0032-0	EMOP	Terra estrumada, inclusive carga, transporte e descarga. FORNECIMENTO	M3	5,40	R\$ 339,30	R\$ 1.832,22	0,10%	98,92%	C
04.005.0100-0	EMOP	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 50km/h, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t, considerando o caminhão equipado com quindauto de 3,5t	T X KM	1.299,60	R\$ 1,71	R\$ 2.222,32	0,12%	99,04%	C
05.105.0114-0	EMOP	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais	MêS	0,67	R\$ 4.581,72	R\$ 3.069,75	0,16%	99,20%	C
09.002.0010-0	EMOP	Plantio de arbustos de 50 a 100cm de altura, formando jardim, com 6 unidades por metro quadrado, exclusive o fornecimento	M2	3,00	R\$ 7,84	R\$ 23,52	0,00%	99,21%	C
COTAÇÃO DE MERCADO	EMOP	KIT - 3 MUDAS DE BANANA PRATA	UND.	9,00	R\$ 61,47	R\$ 553,23	0,03%	99,24%	C
05.001.0002-1	EMOP	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M3	3,01	R\$ 507,15	R\$ 1.526,52	0,08%	99,32%	C
14.004.0020-0	EMOP	Vidro plano transparente comum, com 5mm de espessura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	7,20	204,28	1.470,83	0,08%	99,40%	C
18.200.0002-0	EMOP	Poste para voleibol em tubo de ferro galvanizado, com catraca e buchas. FORNECIMENTO	PAR	1,00	R\$ 1.346,34	R\$ 1.346,34	0,07%	99,47%	C
05.001.0002-1	EMOP	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M3	2,42	507,15	1.227,30	0,07%	99,53%	C
11.013.0003-1	EMOP	Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes	M3	0,35	2.791,09	976,88	0,05%	99,58%	C
18.027.0445-0	EMOP	Arandela em alumínio e vidro, com base para fixação, exclusive lâmpada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND.	10,00	91,49	914,94	0,05%	99,63%	C
15.036.0143-0	EMOP	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, EM PVC, COR AMARELA, DIAMETRO NOMINAL DE 32MM (1"), CONFORME ABNT NBR 15465, INCLUSIVE CONEXÕES. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00	10,82	865,80	0,05%	99,68%	C
18.027.0097-0	EMOP	Luminária fechada (refletor), para iluminação de quadras de esportes e afins, para lâmpada LED de 100W, inclusive esta. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND.	12,00	66,28	795,37	0,04%	99,72%	C
15.036.0141-0	EMOP	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, EM PVC, COR AMARELA, DIAMETRO NOMINAL DE 25MM (3/4"), CONFORME ABNT NBR 15465, INCLUSIVE CONEXÕES. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	106,00	7,22	765,20	0,04%	99,76%	C
15.007.0420-0	EMOP	Quadro de distribuição de energia, 100A, para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND.	1,00	607,85	607,85	0,03%	99,80%	C
15.007.0575-0	EMOP	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 32A, 3kA, modelo DIN, tipo C. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND.	15,00	39,76	596,35	0,03%	99,83%	C
MAT106300	SCO	Porca sextavada de aço inox, de 1/2"	UND.	240,00	R\$ 2,08	R\$ 499,20	0,03%	99,85%	C
13.365.0175-0	EMOP	Soleira em granito cinza corumbá, 2cm de espessura, com 2 polimentos, largura de 13cm, assente em superfície em osso, com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2 e rejuntamento com cimento branco e corante	M	4,10	118,38	485,36	0,03%	99,88%	C
21.035.0014-0	EMOP	Caixa hand-hole, pré-moldada, em anel de concreto, conforme projeto nº A4- 1683-PD, RIOLUZ, com dimensões de 0,30 x 0,30m, exclusive escavação, reaterro e tampão. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	UND.	2,00	230,24	460,49	0,02%	99,90%	C
16.022.0010-0	EMOP	Impermeabilização com fita asfáltica, auto adesiva, recoberta com alumínio flexível, em forma de tiras de 5, 10, 15, 20, 30, 45, 90cm de largura, exclusive preparo do substrato e primer asfáltico, conforme ABNT NBR 16411. CAMPO DE APLICAÇÃO: Telhas metálicas, rufos e calhas metálicas, proteção de tubos de PVC expostos ao tempo, dutos de ventilação de ar condicionado, fechamento das sobreposições em sistema de subcobertura. Impermeabilização utilizada para solicitações de pressão hidrostática positiva	M2	5,56	R\$ 71,29	R\$ 396,37	0,02%	99,93%	C
05.058.0020-0	EMOP	Lona de polietileno (lona terreiro) com espessura de 0,20mm para impermeabilização de solo, medida pela área coberta, inclusive perdas e transpasse	M2	162,74	2,16	352,25	0,02%	99,94%	C
18.200.0003-0	EMOP	Rede de voleibol oficial com cabo de aço. FORNECIMENTO	UN	1,00	234,57	234,57	0,01%	99,96%	C
15.007.0410-0	EMOP	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, para instalação de até 4 disjuntores sem dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND.	1,00	227,02	227,02	0,01%	99,97%	C
18.200.0005-0	EMOP	Rede de nylon para futebol de salão. FORNECIMENTO	PAR	1,00	173,00	173,00	0,01%	99,98%	C
13.380.0020-0	EMOP	Escada de marmorite, composta de capa e espelho pré moldados em oficina e assentados na obra, feito o marmorite com granilha nº 1 branca e cimento, e com camada de 6mm. Esta especificação se refere a escadas com largura total das duas peças de 0,48m e compreendendo 1,00m linear do conjunto de capa e espelho	M	1,38	95,40	131,65	0,01%	99,99%	C
06.082.0050-0	EMOP	Dreno ou Barbacã em tubo de PVC, diâmetro de 2", inclusive fornecimento do tubo e material drenante	M	4,20	24,55	103,10	0,01%	99,99%	C

21.015.0230-0	EMOP	Haste para aterramento, de cobre de 5/8" (16mm), com 2,40m de comprimento. FORNECIMENTO	UND.	2,00	47,39	94,77	0,01%	100,00%	C
15.007.0575-0	EMOP	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 32A, 3kA, modelo DIN, tipo C. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND.	2,00	39,76	79,51	0,00%	100,00%	C
TOTAL GERAL						1.874.165,64	1,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

P.A.32309/2025

ANEXO III – MEMÓRIA DE CÁLCULO E COMPOSIÇÃO DO B.D.I.



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: TÉRMINO DA OBRA DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL JUSTINIANO DE SOUZA

TÉRMINO DA QUADRA, TÉRMINO DA AUDITÓRIO, PAVIMENTAÇÃO DO ENTORNO DA QUADRA E AUDITÓRIO, CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM E SISTEMA DE ESGOTO

LOCAL: RUA DA PAZ, S/Nº, MARIA JOAQUINA, CABO FRIO, RJ

ITEM	CÓDIGO EMOP	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS				UN	QUANT.
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	01.050.0549-A	01.050.0549-0	Projeto estrutural básico para prédios escolares e administrativos até 501 m², apresentado nos padrões da contratante				M2	211,15
			LOCAL	LARGURA	COMPR	ÁREA		
			AUDITÓRIO	20,48 M	X 10,31 M	= 211,15 M²		
			TOTAL			= 211,15 M²		
1.2	01.050.0114-A	01.050.0114-0	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos de 501m² a 3.000m², inclusive projeto básico, apresentado nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes				M2	842,18
			LOCAL	LARGURA	COMPR	ÁREA		
			QUADRA	21,85 M	X 28,88 M	= 631,03 M²		
			AUDITÓRIO	20,48 M	X 10,31 M	= 211,15 M²		
			TOTAL			= 842,18 M²		
1.3	02.020.0002-A	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				M2	6,00
			LOCAL	LARGURA	COMPR	ÁREA		
			QUADRA	2,00 M	X 3,00 M	= 6,00 M²		
			TOTAL			= 6,00 M²		
1.4	04.020.0122-A	04.020.0122-0	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)				M2 X KM	4.200,00
			LOCAL	LARGURA	ALTURA	QUANT DE TORRES	DISTÂNCIA	TOTAL
			QUADRA	1,50 M	X 7,00 M	X 10,00 UND.	X 40,00 KM	= 4.200,00 M²X KM
							TOTAL	= 4.200,00 M²X KM
OBS.: Serão utilizados 10 (dez) torres de andaimes para serviços de concretagem, montagem do telhado, fechamento lateral, e pintura da quadra, Montagem da estrutura de concreto - pilares, vigas e lajes - pintura geral, revestimentos etc.								
1.5	04.021.0010-A	04.021.0010-0	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical				M2	105,00
			LOCAL	LARGURA	ALTURA	QUANT DE TORRES	ÁREA	
			QUADRA	1,50 M	X 7,00 M	X 10,00 UND.	= 105,00 M²	
			TOTAL				= 105,00 M²	
1.6	05.006.0002-B	05.006.0002-1	Locação de torre-andaime tubular sobre rodízios, exclusive aluguel dos rodízios (vide item 05.006.0010), transporte dos elementos da torre (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem (vide item 05.008.0001)				M X MÊS	210,00
			LOCAL	ALTURA	QUANT DE TORRES	MESES	TOTAL	
			COBERTURA QUADRA	7,00 M	X 6,00 UND.	X 3,00 MESES	= 126,00 M X MÊS.	
			PINTURA	7,00 M	X 4,00 UND.	X 3,00 MESES	= 84,00 M X MÊS.	
			TOTAL				= 210,00 M X MÊS.	
1.7	05.006.0010-A	05.006.0010-0	Locação de rodízios de ferro, para torre tubular. Custo para 4 rodízios				UND. X MÊS	30,00
			LOCAL	QUANT DE TORRES	MESES	TOTAL		
			COBERTURA QUADRA	6,00 UND.	X 3,00 MESES	= 18,00 UND. X MÊS.		
			PINTURA	4,00 UND.	X 3,00 MESES	= 12,00 UND. X MÊS.		
			TOTAL			= 30,00 UND. X MÊS.		
1.8	05.007.0007-A	05.007.0007-0	Locação de passarela metálica, perfurada, para andaime metálico tubular, inclusive transporte, carga e descarga, exclusive andaime e movimentação (vide item 05.008.0008)				M2 X MÊS	67,50
			LOCAL	LARGURA	COMPR.	QUANT DE TORRES	MESES	ÁREA
			QUADRA	1,50 M	X 1,50 M	X 10,00 UND.	X 3,00 MESES	= 67,50 M²
			TOTAL					= 67,50 M²

1.9	05.008.0001-A	05.008.0001-0	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	M2	375,00																																																																				
<table><tr><td>LOCAL</td><td>LARGURA</td><td>ALTURA</td><td>QUANT DE TORRES</td><td>QUANT. DE MONT. E DESM.</td><td>ÁREA</td></tr><tr><td>QUADRA</td><td>1,50 M</td><td>X 7,00 M</td><td>X 6,00 UND.</td><td>X 5,00 UND.</td><td>= 315,00 M²</td></tr><tr><td>PINTURA</td><td>1,50 M</td><td>X 2,50 M</td><td>X 4,00 UND.</td><td>X 4,00 UND.</td><td>= 60,00 M²</td></tr><tr><td colspan="5">TOTAL</td><td>= 375,00 M²</td></tr></table>						LOCAL	LARGURA	ALTURA	QUANT DE TORRES	QUANT. DE MONT. E DESM.	ÁREA	QUADRA	1,50 M	X 7,00 M	X 6,00 UND.	X 5,00 UND.	= 315,00 M²	PINTURA	1,50 M	X 2,50 M	X 4,00 UND.	X 4,00 UND.	= 60,00 M²	TOTAL					= 375,00 M²																																												
LOCAL	LARGURA	ALTURA	QUANT DE TORRES	QUANT. DE MONT. E DESM.	ÁREA																																																																				
QUADRA	1,50 M	X 7,00 M	X 6,00 UND.	X 5,00 UND.	= 315,00 M²																																																																				
PINTURA	1,50 M	X 2,50 M	X 4,00 UND.	X 4,00 UND.	= 60,00 M²																																																																				
TOTAL					= 375,00 M²																																																																				
1.10	05.001.0173-A	05.001.0173-0	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 10,00m de distância, inclusive carga a pá	M3	187,43																																																																				
<table><tr><td>LOCAL</td><td>LARGURA</td><td>COMPR.</td><td>ALTURA</td><td>COEF. EMPOLAMENTO</td><td>VOLUME</td></tr><tr><td>ENTULHO QUE SE ENCONTRA NA OBRA</td><td>28,00 M</td><td>X 10,00 M</td><td>X 0,50 M</td><td>X 1,30</td><td>= 182,00 M³</td></tr><tr><td>VIGA QUADRA</td><td>19,00 M</td><td>X 0,30 M</td><td>X 0,15 M</td><td>X 2,00 UND.</td><td>= 1,71 M³</td></tr><tr><td>DEMOLIÇÃO MURO FRONTAL PARA COLOCAÇÃO DE PORTÃO</td><td>3,10 M</td><td>X 2,80 M</td><td>X 0,15 M</td><td>X 1,00 UND.</td><td>= 1,30 M³</td></tr><tr><td>PILARES AUDITÓRIO</td><td>0,28 M</td><td>X 4,00 M</td><td>X 0,12 M</td><td>X 18,00 UND.</td><td>= 2,42 M³</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>= 187,43 M³</td></tr></table>						LOCAL	LARGURA	COMPR.	ALTURA	COEF. EMPOLAMENTO	VOLUME	ENTULHO QUE SE ENCONTRA NA OBRA	28,00 M	X 10,00 M	X 0,50 M	X 1,30	= 182,00 M³	VIGA QUADRA	19,00 M	X 0,30 M	X 0,15 M	X 2,00 UND.	= 1,71 M³	DEMOLIÇÃO MURO FRONTAL PARA COLOCAÇÃO DE PORTÃO	3,10 M	X 2,80 M	X 0,15 M	X 1,00 UND.	= 1,30 M³	PILARES AUDITÓRIO	0,28 M	X 4,00 M	X 0,12 M	X 18,00 UND.	= 2,42 M³						= 187,43 M³																																
LOCAL	LARGURA	COMPR.	ALTURA	COEF. EMPOLAMENTO	VOLUME																																																																				
ENTULHO QUE SE ENCONTRA NA OBRA	28,00 M	X 10,00 M	X 0,50 M	X 1,30	= 182,00 M³																																																																				
VIGA QUADRA	19,00 M	X 0,30 M	X 0,15 M	X 2,00 UND.	= 1,71 M³																																																																				
DEMOLIÇÃO MURO FRONTAL PARA COLOCAÇÃO DE PORTÃO	3,10 M	X 2,80 M	X 0,15 M	X 1,00 UND.	= 1,30 M³																																																																				
PILARES AUDITÓRIO	0,28 M	X 4,00 M	X 0,12 M	X 18,00 UND.	= 2,42 M³																																																																				
					= 187,43 M³																																																																				
1.11	04.014.0095-A	04.014.0095-0	Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento, transporte e descarregamento. Custo por unidade de caçamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados	UND.	37,00																																																																				
<table><tr><td>LOCAL</td><td>VOLUME</td><td>VOLUME /CACAMBA</td><td>QUANT. (ARREDONDADA)</td></tr><tr><td>LIMPEZA DO LOCAL</td><td>187,43 M³</td><td>/ 5,00 M³</td><td>= 37,00 UND.</td></tr><tr><td colspan="3">TOTAL</td><td>= 37,00 UND.</td></tr></table>						LOCAL	VOLUME	VOLUME /CACAMBA	QUANT. (ARREDONDADA)	LIMPEZA DO LOCAL	187,43 M³	/ 5,00 M³	= 37,00 UND.	TOTAL			= 37,00 UND.																																																								
LOCAL	VOLUME	VOLUME /CACAMBA	QUANT. (ARREDONDADA)																																																																						
LIMPEZA DO LOCAL	187,43 M³	/ 5,00 M³	= 37,00 UND.																																																																						
TOTAL			= 37,00 UND.																																																																						
1.12	02.006.0050-A	02.006.0050-0	Aluguel de banheiro químico, portátil, medindo 2,31m de altura x 1,56m de largura e 1,16m de profundidade, inclusive instalação e retirada do equipamento, fornecimento de química desodorizante, bactericida e bacteriostática, papel higiênico e veículo próprio com unidade móvel de sucção para limpeza	UND. X MÊS	6,00																																																																				
<table><tr><td>LOCAL</td><td>QUANT.</td><td>MÊS</td><td>QUANT</td></tr><tr><td>QUADRA</td><td>1,00 UND.</td><td>X 6,00 MESES</td><td>= 6,00 UND X MÊS.</td></tr><tr><td colspan="3">TOTAL</td><td>= 6,00 UND X MÊS.</td></tr></table>						LOCAL	QUANT.	MÊS	QUANT	QUADRA	1,00 UND.	X 6,00 MESES	= 6,00 UND X MÊS.	TOTAL			= 6,00 UND X MÊS.																																																								
LOCAL	QUANT.	MÊS	QUANT																																																																						
QUADRA	1,00 UND.	X 6,00 MESES	= 6,00 UND X MÊS.																																																																						
TOTAL			= 6,00 UND X MÊS.																																																																						
2.			SERVIÇOS NO PRÉDIO DA ESCOLA																																																																						
REVESTIMENTO																																																																									
2.1	13.030.0255-A	13.030.0255-0	Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos com medidas em torno de (10x10)cm, em placa telada no formato em torno de (30x30)cm, nas cores branco, cinza, bege, creme, azul, marrom e preto, conforme ABNT NBR 16928, assente com argamassa colante, rejuntamento com argamassa industrializada, exclusive chapisco e emboço	M2	208,03																																																																				
<table><tr><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>ALTURA</td><td>ÁREA</td></tr><tr><td>FACHADA BLOCO PRINCIPAL</td><td>81,23 M</td><td>X 1,00 M</td><td>= 81,23 M²</td></tr><tr><td>FACHADA BLOCO ATRÁS DO PRINCIPAL</td><td>67,80 M</td><td>X 1,00 M</td><td>= 67,80 M²</td></tr><tr><td>FACHADA SALA + EDUCAÇÃO E SALA DE RECURSOS</td><td>39,36 M</td><td>X 1,00 M</td><td>= 39,36 M²</td></tr><tr><td>FACHADA SALA DE AULA 12</td><td>25,60 M</td><td>X 1,00 M</td><td>= 25,60 M²</td></tr><tr><td colspan="3">TOTAL</td><td>= 213,99 M²</td></tr><tr><td colspan="4">VÃO A DESCONTAR</td></tr><tr><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>ALTURA</td><td>QUANT.</td><td>ÁREA</td></tr><tr><td>FACHADA BLOCO PRINCIPAL (PORTA)</td><td>0,90 M</td><td>X 1,00 M</td><td>X 1,00 UND.</td><td>= 0,90 M²</td></tr><tr><td>FACHADA BLOCO PRINCIPAL (PORTÃO GRADE)</td><td>0,96 M</td><td>X 1,00 M</td><td>X 1,00 UND.</td><td>= 0,96 M²</td></tr><tr><td>FACHADA BLOCO ATRÁS DO PRINCIPAL</td><td>1,40 M</td><td>X 1,00 M</td><td>X 1,00 UND.</td><td>= 1,40 M²</td></tr><tr><td>FACHADA SALA + EDUCAÇÃO E SALA DE RECURSOS</td><td>0,90 M</td><td>X 1,00 M</td><td>X 2,00 UND.</td><td>= 1,80 M²</td></tr><tr><td>FACHADA SALA DE AULA 11</td><td>0,90 M</td><td>X 1,00 M</td><td>X 1,00 UND.</td><td>= 0,90 M²</td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL</td><td>= 5,96 M²</td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL</td><td>= 208,03 M²</td></tr></table>						LOCAL	COMPR.	ALTURA	ÁREA	FACHADA BLOCO PRINCIPAL	81,23 M	X 1,00 M	= 81,23 M²	FACHADA BLOCO ATRÁS DO PRINCIPAL	67,80 M	X 1,00 M	= 67,80 M²	FACHADA SALA + EDUCAÇÃO E SALA DE RECURSOS	39,36 M	X 1,00 M	= 39,36 M²	FACHADA SALA DE AULA 12	25,60 M	X 1,00 M	= 25,60 M²	TOTAL			= 213,99 M²	VÃO A DESCONTAR				LOCAL	COMPR.	ALTURA	QUANT.	ÁREA	FACHADA BLOCO PRINCIPAL (PORTA)	0,90 M	X 1,00 M	X 1,00 UND.	= 0,90 M²	FACHADA BLOCO PRINCIPAL (PORTÃO GRADE)	0,96 M	X 1,00 M	X 1,00 UND.	= 0,96 M²	FACHADA BLOCO ATRÁS DO PRINCIPAL	1,40 M	X 1,00 M	X 1,00 UND.	= 1,40 M²	FACHADA SALA + EDUCAÇÃO E SALA DE RECURSOS	0,90 M	X 1,00 M	X 2,00 UND.	= 1,80 M²	FACHADA SALA DE AULA 11	0,90 M	X 1,00 M	X 1,00 UND.	= 0,90 M²	TOTAL				= 5,96 M²	TOTAL				= 208,03 M²
LOCAL	COMPR.	ALTURA	ÁREA																																																																						
FACHADA BLOCO PRINCIPAL	81,23 M	X 1,00 M	= 81,23 M²																																																																						
FACHADA BLOCO ATRÁS DO PRINCIPAL	67,80 M	X 1,00 M	= 67,80 M²																																																																						
FACHADA SALA + EDUCAÇÃO E SALA DE RECURSOS	39,36 M	X 1,00 M	= 39,36 M²																																																																						
FACHADA SALA DE AULA 12	25,60 M	X 1,00 M	= 25,60 M²																																																																						
TOTAL			= 213,99 M²																																																																						
VÃO A DESCONTAR																																																																									
LOCAL	COMPR.	ALTURA	QUANT.	ÁREA																																																																					
FACHADA BLOCO PRINCIPAL (PORTA)	0,90 M	X 1,00 M	X 1,00 UND.	= 0,90 M²																																																																					
FACHADA BLOCO PRINCIPAL (PORTÃO GRADE)	0,96 M	X 1,00 M	X 1,00 UND.	= 0,96 M²																																																																					
FACHADA BLOCO ATRÁS DO PRINCIPAL	1,40 M	X 1,00 M	X 1,00 UND.	= 1,40 M²																																																																					
FACHADA SALA + EDUCAÇÃO E SALA DE RECURSOS	0,90 M	X 1,00 M	X 2,00 UND.	= 1,80 M²																																																																					
FACHADA SALA DE AULA 11	0,90 M	X 1,00 M	X 1,00 UND.	= 0,90 M²																																																																					
TOTAL				= 5,96 M²																																																																					
TOTAL				= 208,03 M²																																																																					
2.2	01.005.0003-A	01.005.0003-0	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, inclusive compactação mecânica	M2	148,71																																																																				
<table><tr><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>LARGURA</td><td>ÁREA</td></tr><tr><td>CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL</td><td>24,46 M</td><td>X 0,45 M</td><td>= 11,01 M²</td></tr><tr><td>CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL</td><td>11,40 M</td><td>X 0,32 M</td><td>= 3,65 M²</td></tr><tr><td>CALÇADA LATERAL DIREITA PRÉDIO PRINCIPAL</td><td>22,76 M</td><td>X 1,00 M</td><td>= 22,76 M²</td></tr><tr><td>CALÇADA ENTORNO BLOCO DA SALA DE RECURSO</td><td>28,98 M</td><td>X 1,00 M</td><td>= 28,98 M²</td></tr><tr><td>CALÇADA ENTORNO SALA 12</td><td>26,58 M</td><td>X 1,00 M</td><td>= 26,58 M²</td></tr><tr><td>CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS</td><td>42,16 M</td><td>X 1,00 M</td><td>= 42,16 M²</td></tr><tr><td>CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS</td><td>7,37 M</td><td>X 1,00 M</td><td>= 7,37 M²</td></tr><tr><td>CALÇADA EM FRENTE AO PORTÃO NOVO</td><td>3,10 M</td><td>X 2,00 M</td><td>= 6,20 M²</td></tr><tr><td colspan="3">TOTAL</td><td>= 148,71 M²</td></tr></table>						LOCAL	COMPR.	LARGURA	ÁREA	CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL	24,46 M	X 0,45 M	= 11,01 M²	CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL	11,40 M	X 0,32 M	= 3,65 M²	CALÇADA LATERAL DIREITA PRÉDIO PRINCIPAL	22,76 M	X 1,00 M	= 22,76 M²	CALÇADA ENTORNO BLOCO DA SALA DE RECURSO	28,98 M	X 1,00 M	= 28,98 M²	CALÇADA ENTORNO SALA 12	26,58 M	X 1,00 M	= 26,58 M²	CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS	42,16 M	X 1,00 M	= 42,16 M²	CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS	7,37 M	X 1,00 M	= 7,37 M²	CALÇADA EM FRENTE AO PORTÃO NOVO	3,10 M	X 2,00 M	= 6,20 M²	TOTAL			= 148,71 M²																												
LOCAL	COMPR.	LARGURA	ÁREA																																																																						
CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL	24,46 M	X 0,45 M	= 11,01 M²																																																																						
CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL	11,40 M	X 0,32 M	= 3,65 M²																																																																						
CALÇADA LATERAL DIREITA PRÉDIO PRINCIPAL	22,76 M	X 1,00 M	= 22,76 M²																																																																						
CALÇADA ENTORNO BLOCO DA SALA DE RECURSO	28,98 M	X 1,00 M	= 28,98 M²																																																																						
CALÇADA ENTORNO SALA 12	26,58 M	X 1,00 M	= 26,58 M²																																																																						
CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS	42,16 M	X 1,00 M	= 42,16 M²																																																																						
CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS	7,37 M	X 1,00 M	= 7,37 M²																																																																						
CALÇADA EM FRENTE AO PORTÃO NOVO	3,10 M	X 2,00 M	= 6,20 M²																																																																						
TOTAL			= 148,71 M²																																																																						

2.3	11.004.0021-B	11.004.0021-1	Formas de madeira de 3ª, para moldagem de peças de concreto com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 3 vezes, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento				M2	15,76																																																		
<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>COMPR.</th><th>LARGURA</th><th>ÁREA</th></tr></thead><tbody><tr><td>CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL</td><td>24,46 M</td><td>X 0,15 M</td><td>= 3,67 M²</td></tr><tr><td>CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL</td><td>11,40 M</td><td>X 0,15 M</td><td>= 1,71 M²</td></tr><tr><td>CALÇADA ENTORNO BLOCO DA SALA DE RECURSO</td><td>28,98 M</td><td>X 0,15 M</td><td>= 4,35 M²</td></tr><tr><td>CALÇADA ENTORNO SALA 12</td><td>26,58 M</td><td>X 0,15 M</td><td>= 3,99 M²</td></tr><tr><td>CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS</td><td>7,37 M</td><td>X 0,15 M</td><td>= 1,11 M²</td></tr><tr><td>CALÇADA EM FRENTE AO PORTÃO NOVO</td><td>6,20 M</td><td>X 0,15 M</td><td>= 0,93 M²</td></tr><tr><td colspan="3">TOTAL</td><td>= 15,76 M²</td></tr></tbody></table>									LOCAL	COMPR.	LARGURA	ÁREA	CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL	24,46 M	X 0,15 M	= 3,67 M²	CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL	11,40 M	X 0,15 M	= 1,71 M²	CALÇADA ENTORNO BLOCO DA SALA DE RECURSO	28,98 M	X 0,15 M	= 4,35 M²	CALÇADA ENTORNO SALA 12	26,58 M	X 0,15 M	= 3,99 M²	CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS	7,37 M	X 0,15 M	= 1,11 M²	CALÇADA EM FRENTE AO PORTÃO NOVO	6,20 M	X 0,15 M	= 0,93 M²	TOTAL			= 15,76 M²																		
LOCAL	COMPR.	LARGURA	ÁREA																																																							
CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL	24,46 M	X 0,15 M	= 3,67 M²																																																							
CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL	11,40 M	X 0,15 M	= 1,71 M²																																																							
CALÇADA ENTORNO BLOCO DA SALA DE RECURSO	28,98 M	X 0,15 M	= 4,35 M²																																																							
CALÇADA ENTORNO SALA 12	26,58 M	X 0,15 M	= 3,99 M²																																																							
CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS	7,37 M	X 0,15 M	= 1,11 M²																																																							
CALÇADA EM FRENTE AO PORTÃO NOVO	6,20 M	X 0,15 M	= 0,93 M²																																																							
TOTAL			= 15,76 M²																																																							
2.4	05.058.0020-A	05.058.0020-0	Lona de polietileno (lona terreiro) com espessura de 0,20mm para impermeabilização de solo, medida pela área coberta, inclusive perdas e transpasse				M2	148,71																																																		
<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>COMPR.</th><th>LARGURA</th><th>ÁREA</th></tr></thead><tbody><tr><td>CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL</td><td>24,46 M</td><td>X 0,45 M</td><td>= 11,01 M²</td></tr><tr><td>CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL</td><td>11,40 M</td><td>X 0,32 M</td><td>= 3,65 M²</td></tr><tr><td>CALÇADA LATERAL DIREITA PREDIO PRINCIPAL</td><td>22,76 M</td><td>X 1,00 M</td><td>= 22,76 M²</td></tr><tr><td>CALÇADA ENTORNO BLOCO DA SALA DE RECURSO</td><td>28,98 M</td><td>X 1,00 M</td><td>= 28,98 M²</td></tr><tr><td>CALÇADA ENTORNO SALA 12</td><td>26,58 M</td><td>X 1,00 M</td><td>= 26,58 M²</td></tr><tr><td>CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS</td><td>42,16 M</td><td>X 1,00 M</td><td>= 42,16 M²</td></tr><tr><td>CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS</td><td>7,37 M</td><td>X 1,00 M</td><td>= 7,37 M²</td></tr><tr><td>CALÇADA EM FRENTE AO PORTÃO NOVO</td><td>3,10 M</td><td>X 2,00 M</td><td>= 6,20 M²</td></tr><tr><td colspan="3">TOTAL</td><td>= 148,71 M²</td></tr></tbody></table>									LOCAL	COMPR.	LARGURA	ÁREA	CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL	24,46 M	X 0,45 M	= 11,01 M²	CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL	11,40 M	X 0,32 M	= 3,65 M²	CALÇADA LATERAL DIREITA PREDIO PRINCIPAL	22,76 M	X 1,00 M	= 22,76 M²	CALÇADA ENTORNO BLOCO DA SALA DE RECURSO	28,98 M	X 1,00 M	= 28,98 M²	CALÇADA ENTORNO SALA 12	26,58 M	X 1,00 M	= 26,58 M²	CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS	42,16 M	X 1,00 M	= 42,16 M²	CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS	7,37 M	X 1,00 M	= 7,37 M²	CALÇADA EM FRENTE AO PORTÃO NOVO	3,10 M	X 2,00 M	= 6,20 M²	TOTAL			= 148,71 M²										
LOCAL	COMPR.	LARGURA	ÁREA																																																							
CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL	24,46 M	X 0,45 M	= 11,01 M²																																																							
CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL	11,40 M	X 0,32 M	= 3,65 M²																																																							
CALÇADA LATERAL DIREITA PREDIO PRINCIPAL	22,76 M	X 1,00 M	= 22,76 M²																																																							
CALÇADA ENTORNO BLOCO DA SALA DE RECURSO	28,98 M	X 1,00 M	= 28,98 M²																																																							
CALÇADA ENTORNO SALA 12	26,58 M	X 1,00 M	= 26,58 M²																																																							
CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS	42,16 M	X 1,00 M	= 42,16 M²																																																							
CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS	7,37 M	X 1,00 M	= 7,37 M²																																																							
CALÇADA EM FRENTE AO PORTÃO NOVO	3,10 M	X 2,00 M	= 6,20 M²																																																							
TOTAL			= 148,71 M²																																																							
2.5	11.011.0045-B	11.011.0045-1	Corte, montagem e colocação de telas de aço CA-60, cruzadas e soldadas entre si, em peças de concreto				KG	220,09																																																		
<table><thead><tr><th></th><th>ÁREA (M2)</th><th>PESO /M2</th><th>PESO</th></tr></thead><tbody><tr><td>CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL</td><td>11,01 M²</td><td>X 1,48 KG</td><td>= 16,29 KG</td></tr><tr><td>CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL</td><td>3,65 M²</td><td>X 1,48 KG</td><td>= 5,40 KG</td></tr><tr><td>CALÇADA LATERAL DIREITA PREDIO PRINCIPAL</td><td>22,76 M²</td><td>X 1,48 KG</td><td>= 33,68 KG</td></tr><tr><td>CALÇADA ENTORNO BLOCO DA SALA DE RECURSO</td><td>28,98 M²</td><td>X 1,48 KG</td><td>= 42,89 KG</td></tr><tr><td>CALÇADA ENTORNO SALA 12</td><td>26,58 M²</td><td>X 1,48 KG</td><td>= 39,34 KG</td></tr><tr><td>CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS</td><td>42,16 M²</td><td>X 1,48 KG</td><td>= 62,40 KG</td></tr><tr><td>CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS</td><td>7,37 M²</td><td>X 1,48 KG</td><td>= 10,91 KG</td></tr><tr><td>CALÇADA EM FRENTE AO PORTÃO NOVO</td><td>6,20 M²</td><td>X 1,48 KG</td><td>= 9,18 KG</td></tr><tr><td colspan="3">TOTAL</td><td>= 220,09 KG</td></tr></tbody></table>										ÁREA (M2)	PESO /M2	PESO	CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL	11,01 M²	X 1,48 KG	= 16,29 KG	CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL	3,65 M²	X 1,48 KG	= 5,40 KG	CALÇADA LATERAL DIREITA PREDIO PRINCIPAL	22,76 M²	X 1,48 KG	= 33,68 KG	CALÇADA ENTORNO BLOCO DA SALA DE RECURSO	28,98 M²	X 1,48 KG	= 42,89 KG	CALÇADA ENTORNO SALA 12	26,58 M²	X 1,48 KG	= 39,34 KG	CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS	42,16 M²	X 1,48 KG	= 62,40 KG	CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS	7,37 M²	X 1,48 KG	= 10,91 KG	CALÇADA EM FRENTE AO PORTÃO NOVO	6,20 M²	X 1,48 KG	= 9,18 KG	TOTAL			= 220,09 KG										
	ÁREA (M2)	PESO /M2	PESO																																																							
CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL	11,01 M²	X 1,48 KG	= 16,29 KG																																																							
CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL	3,65 M²	X 1,48 KG	= 5,40 KG																																																							
CALÇADA LATERAL DIREITA PREDIO PRINCIPAL	22,76 M²	X 1,48 KG	= 33,68 KG																																																							
CALÇADA ENTORNO BLOCO DA SALA DE RECURSO	28,98 M²	X 1,48 KG	= 42,89 KG																																																							
CALÇADA ENTORNO SALA 12	26,58 M²	X 1,48 KG	= 39,34 KG																																																							
CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS	42,16 M²	X 1,48 KG	= 62,40 KG																																																							
CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS	7,37 M²	X 1,48 KG	= 10,91 KG																																																							
CALÇADA EM FRENTE AO PORTÃO NOVO	6,20 M²	X 1,48 KG	= 9,18 KG																																																							
TOTAL			= 220,09 KG																																																							
2.6	11.023.0032-A	11.023.0032-0	Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60, com diâmetro de 4,2mm, cruzados e soldados entre si, formando malhas quadradas com espaçamento entre os fios de (15 x 15)cm. FORNECIMENTO				KG	325,74																																																		
<table><thead><tr><th></th><th>ÁREA (M2)</th><th>PESO /M2</th><th>PESO</th></tr></thead><tbody><tr><td>CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL</td><td>16,29 M²</td><td>X 1,48 KG</td><td>= 24,11 KG</td></tr><tr><td>CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL</td><td>5,40 M²</td><td>X 1,48 KG</td><td>= 7,99 KG</td></tr><tr><td>CALÇADA LATERAL DIREITA PREDIO PRINCIPAL</td><td>33,68 M²</td><td>X 1,48 KG</td><td>= 49,85 KG</td></tr><tr><td>CALÇADA ENTORNO BLOCO DA SALA DE RECURSO</td><td>42,89 M²</td><td>X 1,48 KG</td><td>= 63,48 KG</td></tr><tr><td>CALÇADA ENTORNO SALA 12</td><td>39,34 M²</td><td>X 1,48 KG</td><td>= 58,22 KG</td></tr><tr><td>CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS</td><td>62,40 M²</td><td>X 1,48 KG</td><td>= 92,35 KG</td></tr><tr><td>CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS</td><td>10,91 M²</td><td>X 1,48 KG</td><td>= 16,15 KG</td></tr><tr><td>CALÇADA EM FRENTE AO PORTÃO NOVO</td><td>9,18 M²</td><td>X 1,48 KG</td><td>= 13,59 KG</td></tr><tr><td colspan="3">TOTAL</td><td>= 325,74 KG</td></tr></tbody></table>										ÁREA (M2)	PESO /M2	PESO	CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL	16,29 M²	X 1,48 KG	= 24,11 KG	CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL	5,40 M²	X 1,48 KG	= 7,99 KG	CALÇADA LATERAL DIREITA PREDIO PRINCIPAL	33,68 M²	X 1,48 KG	= 49,85 KG	CALÇADA ENTORNO BLOCO DA SALA DE RECURSO	42,89 M²	X 1,48 KG	= 63,48 KG	CALÇADA ENTORNO SALA 12	39,34 M²	X 1,48 KG	= 58,22 KG	CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS	62,40 M²	X 1,48 KG	= 92,35 KG	CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS	10,91 M²	X 1,48 KG	= 16,15 KG	CALÇADA EM FRENTE AO PORTÃO NOVO	9,18 M²	X 1,48 KG	= 13,59 KG	TOTAL			= 325,74 KG										
	ÁREA (M2)	PESO /M2	PESO																																																							
CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL	16,29 M²	X 1,48 KG	= 24,11 KG																																																							
CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL	5,40 M²	X 1,48 KG	= 7,99 KG																																																							
CALÇADA LATERAL DIREITA PREDIO PRINCIPAL	33,68 M²	X 1,48 KG	= 49,85 KG																																																							
CALÇADA ENTORNO BLOCO DA SALA DE RECURSO	42,89 M²	X 1,48 KG	= 63,48 KG																																																							
CALÇADA ENTORNO SALA 12	39,34 M²	X 1,48 KG	= 58,22 KG																																																							
CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS	62,40 M²	X 1,48 KG	= 92,35 KG																																																							
CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS	10,91 M²	X 1,48 KG	= 16,15 KG																																																							
CALÇADA EM FRENTE AO PORTÃO NOVO	9,18 M²	X 1,48 KG	= 13,59 KG																																																							
TOTAL			= 325,74 KG																																																							
2.7	11.003.0003-B	11.003.0003-1	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento				M3	7,44																																																		
<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>COMPR.</th><th>LARGURA</th><th>ESPESSURA</th><th>VOLUME</th></tr></thead><tbody><tr><td>CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL</td><td>24,46 M</td><td>X 0,45 M</td><td>X 0,05 M</td><td>= 0,55 M³</td></tr><tr><td>CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL</td><td>11,40 M</td><td>X 0,32 M</td><td>X 0,05 M</td><td>= 0,18 M³</td></tr><tr><td>CALÇADA LATERAL DIREITA PREDIO PRINCIPAL</td><td>22,76 M</td><td>X 1,00 M</td><td>X 0,05 M</td><td>= 1,14 M³</td></tr><tr><td>CALÇADA ENTORNO BLOCO DA SALA DE RECURSO</td><td>28,98 M</td><td>X 1,00 M</td><td>X 0,05 M</td><td>= 1,45 M³</td></tr><tr><td>CALÇADA ENTORNO SALA 12</td><td>26,58 M</td><td>X 1,00 M</td><td>X 0,05 M</td><td>= 1,33 M³</td></tr><tr><td>CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS</td><td>42,16 M</td><td>X 1,00 M</td><td>X 0,05 M</td><td>= 2,11 M³</td></tr><tr><td>CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS</td><td>7,37 M</td><td>X 1,00 M</td><td>X 0,05 M</td><td>= 0,37 M³</td></tr><tr><td>CALÇADA EM FRENTE AO PORTÃO NOVO</td><td>3,10 M</td><td>X 2,00 M</td><td>X 0,05 M</td><td>= 0,31 M³</td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL</td><td>= 7,44 M³</td></tr></tbody></table>									LOCAL	COMPR.	LARGURA	ESPESSURA	VOLUME	CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL	24,46 M	X 0,45 M	X 0,05 M	= 0,55 M³	CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL	11,40 M	X 0,32 M	X 0,05 M	= 0,18 M³	CALÇADA LATERAL DIREITA PREDIO PRINCIPAL	22,76 M	X 1,00 M	X 0,05 M	= 1,14 M³	CALÇADA ENTORNO BLOCO DA SALA DE RECURSO	28,98 M	X 1,00 M	X 0,05 M	= 1,45 M³	CALÇADA ENTORNO SALA 12	26,58 M	X 1,00 M	X 0,05 M	= 1,33 M³	CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS	42,16 M	X 1,00 M	X 0,05 M	= 2,11 M³	CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS	7,37 M	X 1,00 M	X 0,05 M	= 0,37 M³	CALÇADA EM FRENTE AO PORTÃO NOVO	3,10 M	X 2,00 M	X 0,05 M	= 0,31 M³	TOTAL				= 7,44 M³
LOCAL	COMPR.	LARGURA	ESPESSURA	VOLUME																																																						
CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL	24,46 M	X 0,45 M	X 0,05 M	= 0,55 M³																																																						
CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL	11,40 M	X 0,32 M	X 0,05 M	= 0,18 M³																																																						
CALÇADA LATERAL DIREITA PREDIO PRINCIPAL	22,76 M	X 1,00 M	X 0,05 M	= 1,14 M³																																																						
CALÇADA ENTORNO BLOCO DA SALA DE RECURSO	28,98 M	X 1,00 M	X 0,05 M	= 1,45 M³																																																						
CALÇADA ENTORNO SALA 12	26,58 M	X 1,00 M	X 0,05 M	= 1,33 M³																																																						
CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS	42,16 M	X 1,00 M	X 0,05 M	= 2,11 M³																																																						
CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS	7,37 M	X 1,00 M	X 0,05 M	= 0,37 M³																																																						
CALÇADA EM FRENTE AO PORTÃO NOVO	3,10 M	X 2,00 M	X 0,05 M	= 0,31 M³																																																						
TOTAL				= 7,44 M³																																																						
2.8	13.301.0081-A	13.301.0081-0	Piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, alisado a colher, sobre base existente				M2	148,71																																																		
<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>COMPR.</th><th>LARGURA</th><th>ÁREA</th></tr></thead><tbody><tr><td>CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL</td><td>24,46 M</td><td>X 0,45 M</td><td>= 11,01 M²</td></tr><tr><td>CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL</td><td>11,40 M</td><td>X 0,32 M</td><td>= 3,65 M²</td></tr><tr><td>CALÇADA LATERAL DIREITA PREDIO PRINCIPAL</td><td>22,76 M</td><td>X 1,00 M</td><td>= 22,76 M²</td></tr><tr><td>CALÇADA ENTORNO BLOCO DA SALA DE RECURSO</td><td>28,98 M</td><td>X 1,00 M</td><td>= 28,98 M²</td></tr><tr><td>CALÇADA ENTORNO SALA 12</td><td>26,58 M</td><td>X 1,00 M</td><td>= 26,58 M²</td></tr></tbody></table>									LOCAL	COMPR.	LARGURA	ÁREA	CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL	24,46 M	X 0,45 M	= 11,01 M²	CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL	11,40 M	X 0,32 M	= 3,65 M²	CALÇADA LATERAL DIREITA PREDIO PRINCIPAL	22,76 M	X 1,00 M	= 22,76 M²	CALÇADA ENTORNO BLOCO DA SALA DE RECURSO	28,98 M	X 1,00 M	= 28,98 M²	CALÇADA ENTORNO SALA 12	26,58 M	X 1,00 M	= 26,58 M²																										
LOCAL	COMPR.	LARGURA	ÁREA																																																							
CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL	24,46 M	X 0,45 M	= 11,01 M²																																																							
CALÇADA ATRÁS DO PRÉDIO PRINCIPAL	11,40 M	X 0,32 M	= 3,65 M²																																																							
CALÇADA LATERAL DIREITA PREDIO PRINCIPAL	22,76 M	X 1,00 M	= 22,76 M²																																																							
CALÇADA ENTORNO BLOCO DA SALA DE RECURSO	28,98 M	X 1,00 M	= 28,98 M²																																																							
CALÇADA ENTORNO SALA 12	26,58 M	X 1,00 M	= 26,58 M²																																																							

			CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS 42,16 M X 1,00 M = 42,16 M² CALÇADA BLOCO DOS FUNDOS 7,37 M X 1,00 M = 7,37 M² CALÇADA EM FRENTE AO PORTÃO NOVO 3,10 M X 2,00 M = 6,20 M² TOTAL = 148,71 M²		
3			SISTEMA DE DRENAGEM E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
3.1	03.001.0001-B	03.001.0001-1	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou picarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	140,26
			LOCAL QUANT COMPR. LARGURA ALTURA VOLUME CALHA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BLOCO DOS FUNDOS 1,00 UND. X 27,20 M X 0,75 M X 0,60 M = 12,24 M³ CALHA CAPTAÇÃO DE ÁGUA ENTRE OS BLOCOS 1,00 UND. X 51,74 M X 0,75 M X 0,60 M = 23,28 M³ CALHA CAPT.DE ÁGUA ENTRE A QUADRA E O BLOCO PRINC. 1,00 UND. X 22,76 M X 0,75 M X 0,60 M = 10,24 M³ CAIXA DE PASSAGEM DRENAGEM 4,00 UND. X 0,90 M X 0,90 M X 0,80 M = 2,59 M³ FOSSA 1,00 UND. X 3,50 M X 3,50 M X 2,10 M = 25,73 M³ FILTRO 1,00 UND. X 3,50 M X 3,50 M X 2,10 M = 25,73 M³ BACIA DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO (BET) 1,00 UND. 4,00 M X 7,00 M X 1,40 M = 39,20 M³ LIGAÇÃO ENTRE A CAIXA E A BET 1,00 UND. 2,00 M X 0,20 M X 0,40 M = 0,16 M³ CAIXA DE INSPEÇÃO DA (BET) 1,00 UND. 1,10 M X 1,10 M X 0,90 M = 1,09 M³ TOTAL = 140,26 M³		
3.2	03.011.0015-B	03.011.0015-1	Reaterro de vala/cava com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil, exclusive material	M3	83,71
			LOCAL VOLUME ESCAVADO QUANT LARGURA COMPR ALTURA VOLUME CALHA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BLOCO DOS FUNDOS 12,24 M³ - (1,00 UND. X 0,40 M X 45,00 M X 0,40 M) = 5,04 M³ CALHA CAPTAÇÃO DE ÁGUA ENTRE OS BLOCOS 23,28 M³ - (1,00 UND. X 0,40 M X 0,40 M X 0,60 M) = 23,18 M³ CALHA CAPT.DE ÁGUA ENTRE A QUADRA E O BLOCO PRINC. 10,24 M³ - (1,00 UND. X 0,40 M X 0,40 M X 0,60 M) = 10,14 M³ CAIXA DE PASSAGEM DRENAGEM 2,59 M³ - (4,00 UND. X 0,40 M X 0,40 M X 0,60 M) = 2,21 M³ FOSSA 25,73 M³ - (1,00 UND. X 2,50 M X 2,50 M X 2,00 M) = 13,23 M³ FILTRO 25,73 M³ - (1,00 UND. X 2,50 M X 2,50 M X 2,00 M) = 13,23 M³ BACIA DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO (BET) 39,20 M - (1,00 UND. X 6,00 M X 1,30 M X 3,00 M) = 15,80 M³ LIGAÇÃO ENTRE A CAIXA E A BET 0,16 M - (1,00 UND. X 0,10 M X 0,40 M X 2,00 M) = 0,08 M³ CAIXA DE INSPEÇÃO DA (BET) 1,09 M - (1,00 UND. X 0,60 M X 0,80 M X 0,60 M) = 0,80 M³ TOTAL = 83,71 M³		
3.3	03.009.0004-A	03.009.0004-0	Aterro com material de 1ª categoria, compactado manualmente em camadas de 20cm, até uma altura máxima de 80cm, para suporte de camada de concreto, inclusive dois tiros de pá, espalhamento e rega, exclusive fornecimento da terra	M3	83,71
			IGUAL ITEM 3.2 - REATERRO 83,71 M³		
3.4	12.005.0030-A	12.005.0030-0	Alvenaria de blocos de concreto 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	M2	53,38
			LOCAL COMPR. ALTURA ÁREA CALHA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BLOCO DOS FUNDOS 27,90 M X 0,50 M = 13,95 M² CALHA CAPTAÇÃO DE ÁGUA ENTRE OS BLOCOS 52,44 M X 0,50 M = 26,22 M² CALHA CAPTAÇÃO DE ÁGUA ENTRE A QUADRA E O BLOCO PRINC. 26,41 M X 0,50 M = 13,21 M² 106,75 M TOTAL = 53,38 M² OBS.: NA CONSTRUÇÃO DA CALHA DEVERÁ SER OBSERVADO O SENTIDO DO CAIMENTO E O DESNIVEL DO TERRENO.		
3.5	13.001.0030-B	13.001.0030-1	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:4	M2	73,15
			LOCAL COMPR. ALTURA ÁREA CALHA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BLOCO DOS FUNDOS 27,90 M X 0,50 M = 13,95 M² CALHA CAPTAÇÃO DE ÁGUA ENTRE OS BLOCOS 52,44 M X 0,50 M = 26,22 M² CALHA CAPTAÇÃO DE ÁGUA ENTRE A QUADRA E O BLOCO PRINC. 22,76 M X 0,50 M = 11,38 M² RESERVATÓRIO EVAPOTRANSPIRAÇÃO 18,00 M X 1,20 M = 21,60 M² TOTAL = 73,15 M²		
3.6	11.003.0003-B	11.003.0003-1	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 20MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	M3	7,11
			LOCAL COMPR. LARGURA ESPESSURA VOLUME TAMPA COM FUROS PARA CALHA 103,10 M X 0,45 M X 0,06 M = 2,78 M³ FUNDO DA CALHA 103,10 M X 0,70 M X 0,06 M = 4,33 M³ TOTAL = 7,11 M³ OBS.: PARA CONFEÇÃO DE TAMPAS PARA CALHA COM FURO ESPAÇADOS A CADA 15CM EM TODAS AS DIREÇÕES.		
3.7	11.023.0032-A	11.023.0032-0	Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60, com diâmetro de 4,2mm, cruzados e soldados entre si, formando malhas quadradas com espaçamento entre os fios de (15 x 15)cm. FORNECIMENTO	KG	175,47
			COMPR. LARGURA PESO /M2 PESO TAMPA COM FUROS PARA CALHA 103,10 M X 0,45 M X 1,48 KG = 68,66 KG FUNDO DA CALHA 103,10 M X 0,70 M X 1,48 KG = 106,81 KG		

TOTAL				= 175,47 KG																																																			
OBS.: PARA CONFEÇÃO DE TAMPAS PARA CALHA COM FURO ESPAÇADOS A CADA 15CM EM TODAS AS DIREÇÕES.																																																							
3.8	11.011.0045-B	11.011.0045-1	Corte, montagem e colocação de telas de aço CA-60, cruzadas e soldadas entre si, em peças de concreto		KG	175,47																																																	
<table><tr><td></td><td>COMPR.</td><td>LARGURA</td><td>PESO /M2</td><td>PESO</td></tr><tr><td>TAMPA COM FUROS PARA CALHA</td><td>103,10 M</td><td>X 0,45 M</td><td>X 1,48 KG</td><td>= 68,66 KG</td></tr><tr><td>FUNDO DA CALHA</td><td>103,10 M</td><td>X 0,70 M</td><td>X 1,48 KG</td><td>= 106,81 KG</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>TOTAL</td><td>= 175,47 KG</td></tr></table>							COMPR.	LARGURA	PESO /M2	PESO	TAMPA COM FUROS PARA CALHA	103,10 M	X 0,45 M	X 1,48 KG	= 68,66 KG	FUNDO DA CALHA	103,10 M	X 0,70 M	X 1,48 KG	= 106,81 KG				TOTAL	= 175,47 KG																														
	COMPR.	LARGURA	PESO /M2	PESO																																																			
TAMPA COM FUROS PARA CALHA	103,10 M	X 0,45 M	X 1,48 KG	= 68,66 KG																																																			
FUNDO DA CALHA	103,10 M	X 0,70 M	X 1,48 KG	= 106,81 KG																																																			
			TOTAL	= 175,47 KG																																																			
OBS.: PARA CONFEÇÃO DE TAMPAS PARA CALHA COM FURO ESPAÇADOS A CADA 15CM EM TODAS AS DIREÇÕES.																																																							
3.9	11.004.0020-B	11.004.0020-1	Formas de madeira de 3ª, para moldagem de peças de concreto com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 3 vezes, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento		M2	15,60																																																	
<table><tr><td></td><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>LARGURA</td><td>QUANT</td><td>ÁREA</td></tr><tr><td></td><td>TAMPA COM FUROS PARA CALHA</td><td>3,00 M</td><td>X 0,10 M</td><td>X 52,00 UND.</td><td>= 15,60 M²</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>TOTAL</td><td>= 15,60 M²</td></tr></table>							LOCAL	COMPR.	LARGURA	QUANT	ÁREA		TAMPA COM FUROS PARA CALHA	3,00 M	X 0,10 M	X 52,00 UND.	= 15,60 M²					TOTAL	= 15,60 M²																																
	LOCAL	COMPR.	LARGURA	QUANT	ÁREA																																																		
	TAMPA COM FUROS PARA CALHA	3,00 M	X 0,10 M	X 52,00 UND.	= 15,60 M²																																																		
				TOTAL	= 15,60 M²																																																		
OBS.: PARA CONFEÇÃO DE TAMPAS PARA CALHA COM FURO ESPAÇADOS A CADA 15CM EM TODAS AS DIREÇÕES.																																																							
3.10	11.013.0075-A	11.013.0075-0	Concreto armado, fck=25MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas		M3	6,86																																																	
<table><tr><td></td><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>LARGURA</td><td>ESPESSURA</td><td>VOLUME</td></tr><tr><td></td><td>BACIA DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO / PAREDE</td><td>18,00 M</td><td>X 1,20 M</td><td>X 0,20 M</td><td>= 4,32 M³</td></tr><tr><td></td><td>BACIA DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO / VIGA</td><td>6,00 M</td><td>X 0,30 M</td><td>X 0,20 M</td><td>= 0,36 M³</td></tr><tr><td></td><td>BACIA DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO / FUNDO</td><td>3,40 M</td><td>X 6,40 M</td><td>X 0,10 M</td><td>= 2,18 M³</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>TOTAL</td><td>= 6,86 M³</td></tr></table>							LOCAL	COMPR.	LARGURA	ESPESSURA	VOLUME		BACIA DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO / PAREDE	18,00 M	X 1,20 M	X 0,20 M	= 4,32 M³		BACIA DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO / VIGA	6,00 M	X 0,30 M	X 0,20 M	= 0,36 M³		BACIA DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO / FUNDO	3,40 M	X 6,40 M	X 0,10 M	= 2,18 M³					TOTAL	= 6,86 M³																				
	LOCAL	COMPR.	LARGURA	ESPESSURA	VOLUME																																																		
	BACIA DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO / PAREDE	18,00 M	X 1,20 M	X 0,20 M	= 4,32 M³																																																		
	BACIA DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO / VIGA	6,00 M	X 0,30 M	X 0,20 M	= 0,36 M³																																																		
	BACIA DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO / FUNDO	3,40 M	X 6,40 M	X 0,10 M	= 2,18 M³																																																		
				TOTAL	= 6,86 M³																																																		
3.11	15.036.0047-A	15.036.0047-0	Tubo de PVC rígido de 40mm, soldável, exclusive emendas, conexões, abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO		M	96,00																																																	
<table><tr><td></td><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>QUANT</td><td>COMPR.</td></tr><tr><td></td><td>TAMPA COM FUROS PARA CALHA</td><td>0,08 M</td><td>X 1.200,00 UND.</td><td>= 96,00 M</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>TOTAL</td><td>= 96,00 M</td></tr></table>							LOCAL	COMPR.	QUANT	COMPR.		TAMPA COM FUROS PARA CALHA	0,08 M	X 1.200,00 UND.	= 96,00 M				TOTAL	= 96,00 M																																			
	LOCAL	COMPR.	QUANT	COMPR.																																																			
	TAMPA COM FUROS PARA CALHA	0,08 M	X 1.200,00 UND.	= 96,00 M																																																			
			TOTAL	= 96,00 M																																																			
3.12	16.034.0006-A	16.034.0006-0	Impermeabilização de paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto, com furos, sem a presença de cal, com absorção de umidade (umidade ascendente), aplicando duas demãos cruzadas de cimento polimérico, atendendo a ABNT NBR 11905, consumo de 1kg/m²/demão, desde o piso até a altura de 1 a 1,2m, exclusive remoção de revestimento existente, preparo da superfície, refazimento de revestimento e pintura de acabamento		M2	158,77																																																	
<table><tr><td></td><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>ALTURA</td><td>ÁREA</td></tr><tr><td></td><td>CALHA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BLOCO DOS FUNDOS</td><td>27,90 M</td><td>X 0,50 M</td><td>= 13,95 M²</td></tr><tr><td></td><td>CALHA CAPTAÇÃO DE ÁGUA ENTRE OS BLOCOS</td><td>52,44 M</td><td>X 0,50 M</td><td>= 26,22 M²</td></tr><tr><td></td><td>CALHA CAPTAÇÃO DE ÁGUA ENTRE A QUADRA E O BLOCO PRINC.</td><td>22,76 M</td><td>X 0,50 M</td><td>= 11,38 M²</td></tr><tr><td></td><td>FUNDO DA CALHA</td><td>103,10 M</td><td>X 0,40 M</td><td>= 41,24 M²</td></tr><tr><td></td><td>BACIA DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO / PAREDE</td><td>18,00 M</td><td>X 1,20 M</td><td>= 21,60 M²</td></tr><tr><td></td><td>BACIA DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO / FUNDO</td><td>3,00 M</td><td>X 6,00 M</td><td>= 18,00 M²</td></tr><tr><td></td><td>FOSSA</td><td>7,85 M</td><td>X 2,40 M</td><td>= 18,84 M²</td></tr><tr><td></td><td>FILTRO</td><td>6,28 M</td><td>X 1,20 M</td><td>= 7,54 M²</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>TOTAL</td><td>= 158,77 M²</td></tr></table>							LOCAL	COMPR.	ALTURA	ÁREA		CALHA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BLOCO DOS FUNDOS	27,90 M	X 0,50 M	= 13,95 M²		CALHA CAPTAÇÃO DE ÁGUA ENTRE OS BLOCOS	52,44 M	X 0,50 M	= 26,22 M²		CALHA CAPTAÇÃO DE ÁGUA ENTRE A QUADRA E O BLOCO PRINC.	22,76 M	X 0,50 M	= 11,38 M²		FUNDO DA CALHA	103,10 M	X 0,40 M	= 41,24 M²		BACIA DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO / PAREDE	18,00 M	X 1,20 M	= 21,60 M²		BACIA DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO / FUNDO	3,00 M	X 6,00 M	= 18,00 M²		FOSSA	7,85 M	X 2,40 M	= 18,84 M²		FILTRO	6,28 M	X 1,20 M	= 7,54 M²				TOTAL	= 158,77 M²
	LOCAL	COMPR.	ALTURA	ÁREA																																																			
	CALHA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BLOCO DOS FUNDOS	27,90 M	X 0,50 M	= 13,95 M²																																																			
	CALHA CAPTAÇÃO DE ÁGUA ENTRE OS BLOCOS	52,44 M	X 0,50 M	= 26,22 M²																																																			
	CALHA CAPTAÇÃO DE ÁGUA ENTRE A QUADRA E O BLOCO PRINC.	22,76 M	X 0,50 M	= 11,38 M²																																																			
	FUNDO DA CALHA	103,10 M	X 0,40 M	= 41,24 M²																																																			
	BACIA DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO / PAREDE	18,00 M	X 1,20 M	= 21,60 M²																																																			
	BACIA DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO / FUNDO	3,00 M	X 6,00 M	= 18,00 M²																																																			
	FOSSA	7,85 M	X 2,40 M	= 18,84 M²																																																			
	FILTRO	6,28 M	X 1,20 M	= 7,54 M²																																																			
			TOTAL	= 158,77 M²																																																			
3.13	15.002.0641-A	15.002.0641-0	Fossa séptica cilíndrica, tipo câmara única, de concreto pré-moldado, medindo 2500 x 2400mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		UN	1,00																																																	
<table><tr><td></td><td>LOCAL</td><td>QUANT</td></tr><tr><td></td><td>SISTEMA DE ESGOTO</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td></td><td>TOTAL</td><td>= 1,00 UND.</td></tr></table>							LOCAL	QUANT		SISTEMA DE ESGOTO	= 1,00 UND.		TOTAL	= 1,00 UND.																																									
	LOCAL	QUANT																																																					
	SISTEMA DE ESGOTO	= 1,00 UND.																																																					
	TOTAL	= 1,00 UND.																																																					
3.14	15.002.0665-A	15.002.0665-0	Filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 1200 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		UN	1,00																																																	
<table><tr><td></td><td>LOCAL</td><td>QUANT</td></tr><tr><td></td><td>SISTEMA DE ESGOTO</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td></td><td>TOTAL</td><td>= 1,00 UND.</td></tr></table>							LOCAL	QUANT		SISTEMA DE ESGOTO	= 1,00 UND.		TOTAL	= 1,00 UND.																																									
	LOCAL	QUANT																																																					
	SISTEMA DE ESGOTO	= 1,00 UND.																																																					
	TOTAL	= 1,00 UND.																																																					
3.15	15.036.0048-A	15.036.0048-0	Tubo de PVC rígido de 100mm, soldável, exclusive emendas, conexões, abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO		M	30,00																																																	
<table><tr><td></td><td>LOCAL</td><td>EXTENSÃO</td></tr><tr><td></td><td>PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO</td><td>= 30,00 M</td></tr><tr><td></td><td>TOTAL</td><td>= 30,00 M</td></tr></table>							LOCAL	EXTENSÃO		PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	= 30,00 M		TOTAL	= 30,00 M																																									
	LOCAL	EXTENSÃO																																																					
	PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	= 30,00 M																																																					
	TOTAL	= 30,00 M																																																					
3.16	15.045.0087-A	15.045.0087-0	Corte e colocação de conexões em tubo de PVC rígido, esgoto, soldável, com diâmetro de 100mm, exclusive a peça		M	5,00																																																	

			LOCAL PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO TOTAL	QUANT. = 5,00 UND. = 5,00 UND.			
OBS.: FOI CONSIDERADO O COMPRIMENTO DO TUBO DE 6,00M.							
3.17	06.081.0010-A	06.081.0010-0	Dreno de tubos de concreto, sem armadura, de 0,30m de diâmetro, perfurado ou não, assentados em drenos de pedra britada, inclusive reaterros,exclusive escavação			M	6,00
LOCAL BACIA DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO (BET) EXTENSÃO = 6,00 M							
3.18	06.085.0065-A	06.085.0065-0	Camada de brita nº 4 para filtro biológico			M3	9,00
LOCAL BACIA DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO (BET) LARGURA 3,00 M COMPR. X 6,00 M ALTURA X 0,50 M ÁREA = 9,00 M³ TOTAL = 9,00 M³							
3.19	20.113.0011-A	20.113.0011-0	Pedra britada 1, 2 e 3 para região de Macaé, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão. FORNECIMENTO			M3	3,60
LOCAL BACIA DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO (BET) LARGURA 3,00 M COMPR. X 6,00 M ALTURA X 0,20 M ÁREA = 3,60 M³ TOTAL = 3,60 M³							
3.20	20.113.0015-A	20.113.0015-0	Areia para região de Macaé, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão. FORNECIMENTO			M3	3,60
LOCAL BACIA DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO (BET) LARGURA 3,00 M COMPR. X 6,00 M ALTURA X 0,20 M ÁREA = 3,60 M³ TOTAL = 3,60 M³							
3.21	09.006.0032-A	09.006.0032-0	Terra estrumada, inclusive carga, transporte e descarga. FORNECIMENTO			M3	5,40
LOCAL BACIA DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO (BET) LARGURA 3,00 M COMPR. X 6,00 M ALTURA X 0,30 M ÁREA = 5,40 M³ TOTAL = 5,40 M³							
3.22	04.005.0100-A	04.005.0100-0	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 50km/h, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t, considerando o caminhão equipado com guindauto de 3,5t			T X KM	1.299,60
LOCAL BACIA DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO / BRITA 2 QUANT. 3,60 M³ PESO ESPEC. x 1,50 T/M3 DISTÂNCIA X 95,00 KM PESO =513,00 T X KM BACIA DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO /AREIA 3,60 M³ x 2,30 T/M3 X 95,00 KM =786,60 T X KM TOTAL =1.299,60 T X KM							
3.23	05.105.0114-A	05.105.0114-0	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais			MêS	0,67
LOCAL PARA ESPALHAR MATERIAL NA BET QUANT. PROFISSIONAI 2,00 UND. QUANT. Mês x 0,33 Mês TOTAL = 0,67 Mês TOTAL = 0,67 Mês							
3.24	09.002.0010-A	09.002.0010-0	Plantio de arbustos de 50 a 100cm de altura, formando jardim, com 6 unidades por metro quadrado, exclusive o fornecimento			M2	3,00
LOCAL PLANTIO NA BACIA DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO ÁREA PARA PLANTIO = 3,00 M² TOTAL = 3,00 M²							
3.25	COTAÇÃO DE MERCADO	COTAÇÃO DE MERCADO	KIT - 3 MUDAS DE BANANA PRATA			UND.	9,00
LOCAL PLANTIO NA BACIA DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO QUANT. = 9,00 UND. TOTAL = 9,00 UND.							
4.			QUADRA POLIESPORTIVA				
DEMOLIÇÃO							
4.1	05.001.0002-B	05.001.0002-1	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço			M3	3,01
LOCAL VIGA QUADRA COMPR. 19,00 M LARGURA X 0,30 M ESPESSURA X 0,15 M QUANT. X 2,00 UND. VOLUME = 1,71 M³ DEMOLIÇÃO MURO FRONTAL PARA COLOCAÇÃO DE PORTÃO 3,10 M X 2,80 M X 0,15 M X 1,00 UND. = 1,30 M³ TOTAL = 3,01 M³							
ESTRUTURA							

4.2	11.013.0140-A	11.013.0140-0	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas conforme o item 11.004.0022, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas, exclusive escoramento				M3	17,15																																				
<table><tr><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>ALTURA</td><td>ESPESSURA</td><td>QUANT.</td><td>VOLUME</td></tr><tr><td>PILAR QUADRA</td><td>0,40 M</td><td>X 7,60 M</td><td>X 0,30 M</td><td>X 1,00 UND.</td><td>= 0,91 M³</td></tr><tr><td>VIGAS</td><td>98,96 M</td><td>X 0,50 M</td><td>X 0,15 M</td><td>X 2,00 UND.</td><td>= 14,84 M³</td></tr><tr><td>SAPATA PARA PILAR FIXAR PORTÃO MURO</td><td>1,20 M</td><td>X 1,20 M</td><td>X 0,40 M</td><td>X 2,00 UND.</td><td>= 1,15 M³</td></tr><tr><td>PARA FIXAÇÃO PORTÃO NO MURO</td><td>0,30 M</td><td>X 2,80 M</td><td>X 0,15 M</td><td>X 2,00 UND.</td><td>= 0,25 M³</td></tr><tr><td colspan="5">TOTAL</td><td>= 17,15 M³</td></tr></table>									LOCAL	COMPR.	ALTURA	ESPESSURA	QUANT.	VOLUME	PILAR QUADRA	0,40 M	X 7,60 M	X 0,30 M	X 1,00 UND.	= 0,91 M³	VIGAS	98,96 M	X 0,50 M	X 0,15 M	X 2,00 UND.	= 14,84 M³	SAPATA PARA PILAR FIXAR PORTÃO MURO	1,20 M	X 1,20 M	X 0,40 M	X 2,00 UND.	= 1,15 M³	PARA FIXAÇÃO PORTÃO NO MURO	0,30 M	X 2,80 M	X 0,15 M	X 2,00 UND.	= 0,25 M³	TOTAL					= 17,15 M³
LOCAL	COMPR.	ALTURA	ESPESSURA	QUANT.	VOLUME																																							
PILAR QUADRA	0,40 M	X 7,60 M	X 0,30 M	X 1,00 UND.	= 0,91 M³																																							
VIGAS	98,96 M	X 0,50 M	X 0,15 M	X 2,00 UND.	= 14,84 M³																																							
SAPATA PARA PILAR FIXAR PORTÃO MURO	1,20 M	X 1,20 M	X 0,40 M	X 2,00 UND.	= 1,15 M³																																							
PARA FIXAÇÃO PORTÃO NO MURO	0,30 M	X 2,80 M	X 0,15 M	X 2,00 UND.	= 0,25 M³																																							
TOTAL					= 17,15 M³																																							
ALVENARIA																																												
4.3	12.005.0160-A	12.005.0160-0	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida até 3,00m de altura e medida pela área real				M2	18,05																																				
<table><tr><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>ALTURA</td><td>ÁREA</td></tr><tr><td>FECHAMENTO MURETA QUADRA</td><td>30,08 M</td><td>X 0,60 M</td><td>= 18,05 M²</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td>TOTAL</td><td>= 18,05 M²</td></tr></table> OBS.: REPOSIÇÃO DA DEMOLIÇÃO DE PARTE DA MURETA PARA EXECUÇÃO DAS SAPATAS E PILARES DA QUADRA									LOCAL	COMPR.	ALTURA	ÁREA	FECHAMENTO MURETA QUADRA	30,08 M	X 0,60 M	= 18,05 M²			TOTAL	= 18,05 M²																								
LOCAL	COMPR.	ALTURA	ÁREA																																									
FECHAMENTO MURETA QUADRA	30,08 M	X 0,60 M	= 18,05 M²																																									
		TOTAL	= 18,05 M²																																									
REVESTIMENTO																																												
4.4	13.001.0030-B	13.001.0030-1	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:4				M2	446,75																																				
<table><tr><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>ALTURA</td><td>QUANT.</td><td>ÁREA</td></tr><tr><td>PILARES QUADRA</td><td>1,40 M</td><td>X 6,10 M</td><td>X 14,00 UND.</td><td>= 119,56 M²</td></tr><tr><td>PILARES QUADRA</td><td>0,80 M</td><td>X 6,10 M</td><td>X 6,00 UND.</td><td>= 29,28 M²</td></tr><tr><td>VIGAS DA QUADRA</td><td>98,96 M</td><td>X 1,30 M</td><td>X 2,00 UND.</td><td>= 257,30 M²</td></tr><tr><td>MURETA QUADRA</td><td>30,08 M</td><td>X 0,60 M</td><td>X 2,00 UND.</td><td>= 36,10 M²</td></tr><tr><td>MURETA QUADRA</td><td>30,08 M</td><td>X 0,15 M</td><td>X 1,00 UND.</td><td>= 4,51 M²</td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL</td><td>= 446,75 M²</td></tr></table>									LOCAL	COMPR.	ALTURA	QUANT.	ÁREA	PILARES QUADRA	1,40 M	X 6,10 M	X 14,00 UND.	= 119,56 M²	PILARES QUADRA	0,80 M	X 6,10 M	X 6,00 UND.	= 29,28 M²	VIGAS DA QUADRA	98,96 M	X 1,30 M	X 2,00 UND.	= 257,30 M²	MURETA QUADRA	30,08 M	X 0,60 M	X 2,00 UND.	= 36,10 M²	MURETA QUADRA	30,08 M	X 0,15 M	X 1,00 UND.	= 4,51 M²	TOTAL				= 446,75 M²	
LOCAL	COMPR.	ALTURA	QUANT.	ÁREA																																								
PILARES QUADRA	1,40 M	X 6,10 M	X 14,00 UND.	= 119,56 M²																																								
PILARES QUADRA	0,80 M	X 6,10 M	X 6,00 UND.	= 29,28 M²																																								
VIGAS DA QUADRA	98,96 M	X 1,30 M	X 2,00 UND.	= 257,30 M²																																								
MURETA QUADRA	30,08 M	X 0,60 M	X 2,00 UND.	= 36,10 M²																																								
MURETA QUADRA	30,08 M	X 0,15 M	X 1,00 UND.	= 4,51 M²																																								
TOTAL				= 446,75 M²																																								
COBERTURA																																												
4.5	11.016.0005-A	11.016.0005-0	Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças, tirantes, etc, sobre apoios (exclusive estes) para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vãos até 15,00m, considerando as perdas e uma demão de pintura antióxido, exclusive cobertura e acessórios. FORNECIMENTO e MONTAGEM				M2	599,04																																				
<table><tr><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>ALTURA</td><td>ÁREA</td></tr><tr><td>QUADRA</td><td>31,20 M</td><td>X 19,20 M</td><td>= 599,04 M²</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td>TOTAL</td><td>= 599,04 M²</td></tr></table> OBS.: FOI CONSIDERADO BEIRAL DE 0,60M.									LOCAL	COMPR.	ALTURA	ÁREA	QUADRA	31,20 M	X 19,20 M	= 599,04 M²			TOTAL	= 599,04 M²																								
LOCAL	COMPR.	ALTURA	ÁREA																																									
QUADRA	31,20 M	X 19,20 M	= 599,04 M²																																									
		TOTAL	= 599,04 M²																																									
4.6	11.016.0020-A	11.016.0020-0	Estruturas de elementos em perfis "I" até 8", em aço laminado, (vigas isoladas, escoras, pórticos, etc), inclusive perdas. FORNECIMENTO e MONTAGEM				KG	2.442,24																																				
<table><tr><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>PEÇO / M</td><td>QUANT</td><td>PESO</td></tr><tr><td>FECHAMENTO LATERAL COM TELHA GALVALUMES</td><td>96,00 M</td><td>X 8,48 KG/ML</td><td>X 3,00 UND.</td><td>= 2.442,24 KG</td></tr><tr><td colspan="4"></td><td>TOTAL = 2.442,24 KG</td></tr></table>									LOCAL	COMPR.	PEÇO / M	QUANT	PESO	FECHAMENTO LATERAL COM TELHA GALVALUMES	96,00 M	X 8,48 KG/ML	X 3,00 UND.	= 2.442,24 KG					TOTAL = 2.442,24 KG																					
LOCAL	COMPR.	PEÇO / M	QUANT	PESO																																								
FECHAMENTO LATERAL COM TELHA GALVALUMES	96,00 M	X 8,48 KG/ML	X 3,00 UND.	= 2.442,24 KG																																								
				TOTAL = 2.442,24 KG																																								
4.7	13409	13409	Barra rosqueavel em aço inox,1,00 M X 1/2"				UND.	20,00																																				
<table><tr><td>LOCAL</td><td>QUANT. DE PILARES</td><td>COMPR. PARAFUSO</td><td>QUANT</td></tr><tr><td>Fixação dos perfil metálicos nos pilares em concreto armado</td><td>20,00 UND.</td><td>X 1,00 M</td><td>= 20,00 UND.</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td>TOTAL</td><td>= 20,00 UND.</td></tr></table>									LOCAL	QUANT. DE PILARES	COMPR. PARAFUSO	QUANT	Fixação dos perfil metálicos nos pilares em concreto armado	20,00 UND.	X 1,00 M	= 20,00 UND.			TOTAL	= 20,00 UND.																								
LOCAL	QUANT. DE PILARES	COMPR. PARAFUSO	QUANT																																									
Fixação dos perfil metálicos nos pilares em concreto armado	20,00 UND.	X 1,00 M	= 20,00 UND.																																									
		TOTAL	= 20,00 UND.																																									
4.8	11104	11104	Chapa de aço USI-SAC 350, de (2,44 x 6)m com espessura de 1/2"				KG	831,60																																				
<table><tr><td>LOCAL</td><td>QUANT. PEÇAS</td><td>LARGURA</td><td>COMPR.</td><td>PESO /M²</td><td>PESO</td></tr><tr><td>Amarração de perfis laterais</td><td>40,00 UND.</td><td>X 0,50 M</td><td>X 0,30 M</td><td>X 99,00 KG/ML</td><td>= 594,00 KG</td></tr><tr><td>Amarração da estrutura de cobertura metálica</td><td>20,00 UND.</td><td>X 0,40 M</td><td>X 0,30 M</td><td>X 99,00 KG/ML</td><td>= 237,60 KG</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>TOTAL = 831,60 KG</td></tr></table>									LOCAL	QUANT. PEÇAS	LARGURA	COMPR.	PESO /M²	PESO	Amarração de perfis laterais	40,00 UND.	X 0,50 M	X 0,30 M	X 99,00 KG/ML	= 594,00 KG	Amarração da estrutura de cobertura metálica	20,00 UND.	X 0,40 M	X 0,30 M	X 99,00 KG/ML	= 237,60 KG						TOTAL = 831,60 KG												
LOCAL	QUANT. PEÇAS	LARGURA	COMPR.	PESO /M²	PESO																																							
Amarração de perfis laterais	40,00 UND.	X 0,50 M	X 0,30 M	X 99,00 KG/ML	= 594,00 KG																																							
Amarração da estrutura de cobertura metálica	20,00 UND.	X 0,40 M	X 0,30 M	X 99,00 KG/ML	= 237,60 KG																																							
					TOTAL = 831,60 KG																																							
4.9	13413	13413	Porca sextavada de aço inox, de 1/2"				UND.	240,00																																				
<table><tr><td>LOCAL</td><td>QUANT. PEÇAS / PILAR</td><td>QUANT. PILAR</td><td>TOTAL</td></tr><tr><td>Para amarração das chapas.</td><td>12,00 UND.</td><td>X 20,00 UND.</td><td>= 240,00 UND.</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td>TOTAL</td><td>= 240,00 UND.</td></tr></table>									LOCAL	QUANT. PEÇAS / PILAR	QUANT. PILAR	TOTAL	Para amarração das chapas.	12,00 UND.	X 20,00 UND.	= 240,00 UND.			TOTAL	= 240,00 UND.																								
LOCAL	QUANT. PEÇAS / PILAR	QUANT. PILAR	TOTAL																																									
Para amarração das chapas.	12,00 UND.	X 20,00 UND.	= 240,00 UND.																																									
		TOTAL	= 240,00 UND.																																									
4.10	16.005.0006-A	16.005.0006-0	Cobertura em telhas trapezoidais de galvalume, com espessura aproximada de 0,5mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20m, fixação com parafusos ou hastes de alumínio 5/16" x 250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeeira. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				M2	843,24																																				
<table><tr><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>LARGURA</td><td>ÁREA</td></tr><tr><td>QUADRA</td><td>27,37 M</td><td>X 19,30 M</td><td>= 528,24 M²</td></tr></table>									LOCAL	COMPR.	LARGURA	ÁREA	QUADRA	27,37 M	X 19,30 M	= 528,24 M²																												
LOCAL	COMPR.	LARGURA	ÁREA																																									
QUADRA	27,37 M	X 19,30 M	= 528,24 M²																																									

			FECHAMENTO LATERAL DA QUADRA	60,00 M	X 3,00 M	= 180,00 M²		
			FECHAMENTO LATERAL DA QUADRA	36,00 M	X 3,00 M	= 108,00 M²		
			FECHAMENTO LATERAL DA QUADRA	36,00 M	X 0,75 M	= 27,00 M²		
				TOTAL		= 843,24 M²		
4.11	16.011.0045-A	16.011.0045-0	Cobertura translúcida, cristal, branca leitosa ou cores básicas, perfil trapezoidal ou ondulada, de resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, com aditivo estabilizante contra degradação dos raios U.V., espessura de 1,3mm, para uso onde se requer iluminação natural mais vítrea, com economicidade e boa resistência, larguras úteis entre 990mm e 1020mm, comprimento até 6,00m, inclusive os acessórios para fixação. Medido pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				M2	73,80
LOCAL COMPR. LARGURA ÁREA QUADRA 12,30 M X 6,00 M = 73,80 M² TOTAL = 73,80 M²								
4.12	16.005.0054-A	16.005.0054-0	Cumeira em galvalume com acabamento em verniz nas 2 faces, trapezoidal ou ondulada, medindo aproximadamente (1265 x 600 x 0,5)mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				M	31,20
LOCAL COMPR. TELHADO QUADRA = 31,20 M TOTAL = 31,20 M								
4.13	16.005.0028-A	16.005.0028-0	Rufo de galvalume com medidas aproximadas de (0,7 x 500)mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				M	37,04
LOCAL EXTENSÃO TELHADO QUADRA = 37,04 M TOTAL = 37,04 M								
4.14	16.022.0010-A	16.022.0010-0	Impermeabilização com fita asfáltica, auto adesiva, recoberta com alumínio flexível, em forma de tiras de 5, 10, 15, 20, 30, 45, 90cm de largura, exclusive preparo do substrato e primer asfáltico, conforme ABNT NBR 16411. CAMPO DE APLICAÇÃO: Telhas metálicas, rufos e calhas metálicas, proteção de tubos de PVC expostos ao tempo, dutos de ventilação de ar condicionado, fechamento das sobreposições em sistema de subcobertura. Impermeabilização utilizada para solicitações de pressão hidrostática positiva				M2	5,56
LOCAL COMPR. LARGURA ÁREA TELHADO QUADRA 37,04 M X 0,15 M = 5,56 M² TOTAL = 5,56 M²								
4.15	16.005.0018-A	16.005.0018-0	Calha de galvalume, 0,30m, em chapa de espessura aproximada de 0,7mm e desenvolvimento 0,50m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				M	62,40
LOCAL EXTENSÃO TELHADO QUADRA = 62,40 M TOTAL = 62,40 M								
4.16	16.004.0055-A	16.004.0055-0	Condutor circular para calha de beiral de PVC, DN 88, inclusive conexões. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				M	48,00
LOCAL QUANT DE DESCIDA ALTURA DA DESCIDA TOTAL TELHADO QUADRA 8,00 UND. X 6,00 M = 48,00 M TOTAL = 48,00 M								
ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS								
4.17	09.015.0066-A	09.015.0066-0	Alambrado em tela de arame galvanizado nº 12, revestido com PVC, malha losangular de (50 x 50)mm, fixada em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 2" e espessura de parede de 1/8", espaçados de 2m, chumbados em blocos de concreto com fck=15MPa, medindo (0,30 x 0,30 x 1,00)m, tela presa em arame nº 12 plastificada, inclusive escavação, reaterro, transporte, carga, descarga e pintura dos tubos, com 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				M2	288,00
LOCAL LARGURA ALTURA ÁREA QUADRA 96,00 M X 3,00 M = 288,00 M² TOTAL = 288,00 M²								
4.18	14.002.0082-A	14.002.0082-0	Portão de uma folha, medindo (1,00 x 2,00)m, em tela de arame galvanizado nº 12, malha losangular de (50 x 50)mm, fixada em tubo de ferro galvanizado com diâmetro interno de 2" por barra de 1" x 1/8", formando quadros de (1,00 x 1,00)m, montantes em ferro galvanizado com diâmetro interno de 2", exclusive fechadura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				M2	4,00
LOCAL LARGURA COMPR. QUANT ÁREA QUADRA 1,00 M X 2,00 M X 2,00 UND. = 4,00 M² TOTAL = 4,00 M²								
4.19	18.200.0002-A	18.200.0002-0	Poste para voleibol em tubo de ferro galvanizado, com catraca e buchas. FORNECIMENTO				PAR	1,00
4.20	18.200.0003-A	18.200.0003-0	Rede de voleibol oficial com cabo de aço. FORNECIMENTO				UN	1,00
4.21	18.200.0015-A	18.200.0015-0	Estrutura para basquete, de ferro galvanizado pintado, fixa, com avanço livre de 1,30m, com tabelas de compensado naval, aros e redes, exclusive furação de piso. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				PAR	1,00
4.22	18.200.0004-A	18.200.0004-0	Trave desmontável para futebol de salão, em tubo de ferro galvanizado e buchas. FORNECIMENTO				PAR	1,00

4.23	18.200.0005-A	18.200.0005-0	Rede de nylon para futebol de salão. FORNECIMENTO				PAR	1,00																																				
4.24	17.040.0020-A	17.040.0020-0	Marcação de quadra de esporte ou vaga de garagem com tinta a base de borracha clorada, com utilização de selador e solvente próprio e fita crepe como limitador de linhas, medida pela área real de pintura					M2	607,78																																			
<table><tr><td>LOCAL</td><td>EXTENSÃO</td><td>LARGURA</td><td colspan="2">ÁREA</td></tr><tr><td>MARCAÇÃO QUADRA</td><td>19,48 M</td><td>X 31,20 M</td><td colspan="2">= 607,78 M²</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td>TOTAL</td><td colspan="2">= 607,78 M²</td></tr></table>									LOCAL	EXTENSÃO	LARGURA	ÁREA		MARCAÇÃO QUADRA	19,48 M	X 31,20 M	= 607,78 M²				TOTAL	= 607,78 M²																						
LOCAL	EXTENSÃO	LARGURA	ÁREA																																									
MARCAÇÃO QUADRA	19,48 M	X 31,20 M	= 607,78 M²																																									
		TOTAL	= 607,78 M²																																									
PINTURA																																												
4.25	17.018.0010-A	17.018.0010-0	Preparo de superfícies novas, com revestimento liso, interior, inclusive limpeza, uma demão de selador, uma demão de massa corrida e lixamentos necessários					M2	419,10																																			
<table><tr><td>LOCAL</td><td>EXTENSÃO</td><td>ALTURA</td><td>LADOS</td><td colspan="2">ÁREA</td></tr><tr><td>MURETA ALAMBRADO</td><td>98,00 M</td><td>X 0,60 M</td><td>X 2,00 UND.</td><td colspan="2">= 117,60 M²</td></tr><tr><td>MURETA ALAMBRADO</td><td>98,00 M</td><td>X 0,15 M</td><td>X 1,00 UND.</td><td colspan="2">= 14,70 M²</td></tr><tr><td>PILAR QUADRA</td><td>1,40 M</td><td>X 5,10 M</td><td>X 20,00 UND.</td><td colspan="2">= 142,80 M²</td></tr><tr><td>VIGA QUADRA</td><td>96,00 M</td><td>X 0,75 M</td><td>X 2,00 UND.</td><td colspan="2">= 144,00 M²</td></tr><tr><td colspan="3"></td><td>TOTAL</td><td colspan="2">= 419,10 M²</td></tr></table>									LOCAL	EXTENSÃO	ALTURA	LADOS	ÁREA		MURETA ALAMBRADO	98,00 M	X 0,60 M	X 2,00 UND.	= 117,60 M²		MURETA ALAMBRADO	98,00 M	X 0,15 M	X 1,00 UND.	= 14,70 M²		PILAR QUADRA	1,40 M	X 5,10 M	X 20,00 UND.	= 142,80 M²		VIGA QUADRA	96,00 M	X 0,75 M	X 2,00 UND.	= 144,00 M²					TOTAL	= 419,10 M²	
LOCAL	EXTENSÃO	ALTURA	LADOS	ÁREA																																								
MURETA ALAMBRADO	98,00 M	X 0,60 M	X 2,00 UND.	= 117,60 M²																																								
MURETA ALAMBRADO	98,00 M	X 0,15 M	X 1,00 UND.	= 14,70 M²																																								
PILAR QUADRA	1,40 M	X 5,10 M	X 20,00 UND.	= 142,80 M²																																								
VIGA QUADRA	96,00 M	X 0,75 M	X 2,00 UND.	= 144,00 M²																																								
			TOTAL	= 419,10 M²																																								
4.26	17.018.0080-A	17.018.0080-0	Pintura com tinta látex, classificação standard, conforme ABNT NBR 15079, para exterior, inclusive lixamentos, limpeza, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento					M2	497,50																																			
<table><tr><td>LOCAL</td><td>EXTENSÃO</td><td>ALTURA</td><td>LADOS</td><td colspan="2">ÁREA</td></tr><tr><td>MURETA ALAMBRADO</td><td>98,00 M</td><td>X 1,00 M</td><td>X 2,00 UND.</td><td colspan="2">= 196,00 M²</td></tr><tr><td>MURETA ALAMBRADO</td><td>98,00 M</td><td>X 0,15 M</td><td>X 1,00 UND.</td><td colspan="2">= 14,70 M²</td></tr><tr><td>PILAR QUADRA</td><td>1,40 M</td><td>X 5,10 M</td><td>X 20,00 UND.</td><td colspan="2">= 142,80 M²</td></tr><tr><td>VIGA QUADRA</td><td>96,00 M</td><td>X 0,75 M</td><td>X 2,00 UND.</td><td colspan="2">= 144,00 M²</td></tr><tr><td colspan="3"></td><td>TOTAL</td><td colspan="2">= 497,50 M²</td></tr></table>									LOCAL	EXTENSÃO	ALTURA	LADOS	ÁREA		MURETA ALAMBRADO	98,00 M	X 1,00 M	X 2,00 UND.	= 196,00 M²		MURETA ALAMBRADO	98,00 M	X 0,15 M	X 1,00 UND.	= 14,70 M²		PILAR QUADRA	1,40 M	X 5,10 M	X 20,00 UND.	= 142,80 M²		VIGA QUADRA	96,00 M	X 0,75 M	X 2,00 UND.	= 144,00 M²					TOTAL	= 497,50 M²	
LOCAL	EXTENSÃO	ALTURA	LADOS	ÁREA																																								
MURETA ALAMBRADO	98,00 M	X 1,00 M	X 2,00 UND.	= 196,00 M²																																								
MURETA ALAMBRADO	98,00 M	X 0,15 M	X 1,00 UND.	= 14,70 M²																																								
PILAR QUADRA	1,40 M	X 5,10 M	X 20,00 UND.	= 142,80 M²																																								
VIGA QUADRA	96,00 M	X 0,75 M	X 2,00 UND.	= 144,00 M²																																								
			TOTAL	= 497,50 M²																																								
4.27	17.017.0350-A	17.017.0350-0	Pintura interna ou externa sobre ferro galvanizado ou alumínio, usando fundo para galvanizado, inclusive lixamento leve, limpeza, desengorduramento e duas demãos de acabamento com esmalte sintético brilhante ou acetinado					M2	2.262,21																																			
<table><tr><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>LARGURA</td><td>COEF</td><td>QUANT</td><td>ÁREA</td></tr><tr><td>PORTÃO ALAMBRADO</td><td>7,00 M</td><td>X 0,19 M</td><td>X 2,50</td><td>X 2,00 UND.</td><td>= 6,65 M²</td></tr><tr><td>ESTRUTURA ALAMBRADO</td><td>334,56 M</td><td>X 0,19 M</td><td>X 2,50</td><td>X 1,00 UND.</td><td>= 158,92 M²</td></tr><tr><td>ESTRUTURA METALICA COBERTURA</td><td>31,20 M</td><td>X 19,20 M</td><td>X 3,50</td><td>X 1,00 UND.</td><td>= 2.096,64 M²</td></tr><tr><td colspan="4"></td><td>TOTAL</td><td>= 2.262,21 M²</td></tr></table>									LOCAL	COMPR.	LARGURA	COEF	QUANT	ÁREA	PORTÃO ALAMBRADO	7,00 M	X 0,19 M	X 2,50	X 2,00 UND.	= 6,65 M²	ESTRUTURA ALAMBRADO	334,56 M	X 0,19 M	X 2,50	X 1,00 UND.	= 158,92 M²	ESTRUTURA METALICA COBERTURA	31,20 M	X 19,20 M	X 3,50	X 1,00 UND.	= 2.096,64 M²					TOTAL	= 2.262,21 M²						
LOCAL	COMPR.	LARGURA	COEF	QUANT	ÁREA																																							
PORTÃO ALAMBRADO	7,00 M	X 0,19 M	X 2,50	X 2,00 UND.	= 6,65 M²																																							
ESTRUTURA ALAMBRADO	334,56 M	X 0,19 M	X 2,50	X 1,00 UND.	= 158,92 M²																																							
ESTRUTURA METALICA COBERTURA	31,20 M	X 19,20 M	X 3,50	X 1,00 UND.	= 2.096,64 M²																																							
				TOTAL	= 2.262,21 M²																																							
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																																									
4.28	18.027.0097-A	18.027.0097-0	Luminária fechada (refletor), para iluminação de quadras de esportes e afins, para lâmpada LED de 100W, inclusive esta. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO					UND.	12,00																																			
<table><tr><td>LOCAL</td><td>QUAND.</td></tr><tr><td>QUADRA</td><td>= 12,00 UND.</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>= 12,00 UND.</td></tr></table>									LOCAL	QUAND.	QUADRA	= 12,00 UND.	TOTAL	= 12,00 UND.																														
LOCAL	QUAND.																																											
QUADRA	= 12,00 UND.																																											
TOTAL	= 12,00 UND.																																											
4.29	15.007.0410-A	15.007.0410-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, para instalação de até 4 disjuntores sem dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO					UND.	1,00																																			
<table><tr><td>LOCAL</td><td>QUAND.</td></tr><tr><td>QUADRA</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>= 1,00 UND.</td></tr></table>									LOCAL	QUAND.	QUADRA	= 1,00 UND.	TOTAL	= 1,00 UND.																														
LOCAL	QUAND.																																											
QUADRA	= 1,00 UND.																																											
TOTAL	= 1,00 UND.																																											
4.30	15.015.0036-A	15.015.0036-0	Instalação de um conjunto de 2 pontos de luz, embutido na laje, equivalente a 5 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 33,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, sendo a instalação aparente.					UND.	6,00																																			
<table><tr><td>LOCAL</td><td>QUAND.</td></tr><tr><td>QUADRA</td><td>= 6,00 UND.</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>= 6,00 UND.</td></tr></table>									LOCAL	QUAND.	QUADRA	= 6,00 UND.	TOTAL	= 6,00 UND.																														
LOCAL	QUAND.																																											
QUADRA	= 6,00 UND.																																											
TOTAL	= 6,00 UND.																																											
4.31	15.045.0111-A	15.045.0111-0	Abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria, para passagem de tubos e dutos, com diâmetro de 1/2" a 1"					M	35,00																																			
<table><tr><td>LOCAL</td><td>EXTENSÃO</td></tr><tr><td>PARA LIGAÇÃO DO RAMAL DA QUADRA AO QUADRO DA ESCOLA</td><td>= 35,00 M</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>= 35,00 M</td></tr></table> OBS.: PASSAR PELO MURO									LOCAL	EXTENSÃO	PARA LIGAÇÃO DO RAMAL DA QUADRA AO QUADRO DA ESCOLA	= 35,00 M	TOTAL	= 35,00 M																														
LOCAL	EXTENSÃO																																											
PARA LIGAÇÃO DO RAMAL DA QUADRA AO QUADRO DA ESCOLA	= 35,00 M																																											
TOTAL	= 35,00 M																																											
4.32	15.036.0141-A	15.036.0141-0	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, EM PVC, COR AMARELA, DIAMETRO NOMINAL DE 25MM (3/4"), CONFORME ABNT NBR 15465, INCLUSIVE CONEXOES. FORNECIMENTO E INSTALACAO					M	106,00																																			
<table><tr><td>LOCAL</td><td>EXTENSÃO</td></tr></table>									LOCAL	EXTENSÃO																																		
LOCAL	EXTENSÃO																																											

PARA INSTALAÇÃO DE REFLETORS NA QUADRA							= 106,00 M					
TOTAL							= 106,00 M					
4.33	15.036.0143-A	15.036.0143-0	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO,EM PVC,COR AMARELA,DIAMETRO NOMINAL DE 32MM (1"),CONFORME ABNT NBR 15465,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO				M	80,00				
LOCAL							EXTENSÃO					
PARA LIGAÇÃO DO RAMAL DA QUADRA AO PADRÃO DA ESCOLA							= 80,00 M					
TOTAL							= 80,00 M					
4.34	15.008.0035-A	15.008.0035-0	Fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				M	240,00				
LOCAL							DISTÂNCIA	QUANT	TOTAL			
PARA LIGAÇÃO DO RAMAL DA QUADRA AO PADRÃO DA ESCOLA							80,00 M	X 3,00 UND.	= 240,00 M			
							TOTAL		= 240,00 M			
OBS.: FOI CONSIDERADO 3 PERNAS DE CABO 10MM²												
4.35	15.007.0575-A	15.007.0575-0	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 32A, 3kA, modelo DIN, tipo C. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				UND.	2,00				
LOCAL							QUANT					
QUADRA POLIESPORTIVA							= 2,00 UND.					
TOTAL							= 2,00 UND.					
5			AUDITÓRIO									
DEMOLIÇÃO												
5.1	05.001.0002-B	05.001.0002-1	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço				M3	2,42				
LOCAL							LARGURA	ALTURA	ESPESSURA	QUANT.	VOLUME	
PILARES							0,28 M	X 4,00 M	X 0,12 M	X 18,00 UND.	= 2,42 M³	
									TOTAL		= 2,42 M³	
MOVIMENTO DE TERRA												
5.2	01.005.0003-A	01.005.0003-0	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, inclusive compactação mecânica				M2	172,81				
LOCAL							COMPR.	LARGURA	ÁREA			
AUDITÓRIO							9,01 M	X 19,18 M	= 172,81 M²			
							TOTAL		= 172,81 M²			
5.3	03.001.0001-B	03.001.0001-1	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento				M3	69,36				
LOCAL							QUANT	COMPR.	LARGURA	ALTURA	VOLUME	
SAPATAS							16,00 UND.	X 1,70 M	X 1,70 M	X 1,50 M	= 69,36 M³	
									TOTAL		= 69,36 M²	
5.4	03.013.0001-B	03.013.0001-1	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este				M3	58,99				
LOCAL							VOLUME ESCAVADO	QUANT	LARGURA	COMPR	ALTURA	VOLUME
SAPATAS							69,36 M³	- (16,00 UND.	X 1,20 M	X 1,20 M	X 0,40 M)	= 60,14 M³
PESCOÇO DE PILAR							- (16,00 UND.	X 0,30 M	X 0,20 M	X 1,20 M)	- = 1,15 M³	
									TOTAL		= 58,99 M³	
OBS.: SERA UTILIZADO PARA REATERRO O MESMO MATERIAL DA ESCAVAÇÃO												
5.5	03.009.0004-A	03.009.0004-0	Aterro com material de 1ª categoria, compactado manualmente em camadas de 20cm, até uma altura máxima de 80cm, para suporte de camada de concreto, inclusive dois tiros de pá, espalhamento e rega, exclusive fornecimento da terra				M3	58,80				
LOCAL							VOLUME ESCAVADO	QUANT	LARGURA	COMPR	ALTURA	VOLUME
SAPATAS							69,36 M³	- (16,00 UND.	X 1,20 M	X 1,20 M	X 0,40 M)	= 60,14 M³
ARRANQUE DE PILAR							- (16,00 UND.	X 0,35 M	X 0,20 M	X 1,20 M)	- = 1,34 M³	
									TOTAL		= 58,80 M³	
ESTRUTURA												
5.6	11.013.0110-A	11.013.0110-0	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas forma				M3	48,55				
LOCAL							COMPR.	ALTURA	ESPESSURA	QUANT.	VOLUME	
SAPATA							1,20 M	X 1,20 M	X 0,40 M	X 16,00 UND.	= 9,22 M²	
ARRANQUE DE PILAR							0,20 M	X 1,20 M	X 0,35 M	X 16,00 UND.	= 1,34 M²	
CINTA							66,89 M	X 0,20 M	X 0,40 M	X 1,00 UND.	= 5,35 M²	
PILAR							0,20 M	X 4,00 M	X 0,35 M	X 16,00 UND.	= 4,48 M²	
VIGA INVERTIDA							9,31 M	X 0,90 M	X 0,20 M	X 4,00 UND.	= 6,70 M²	
VIGA							9,31 M	X 0,90 M	X 0,20 M	X 2,00 UND.	= 3,35 M²	
VIGA							19,48 M	X 0,40 M	X 0,20 M	X 2,00 UND.	= 3,12 M²	
PILAR PARA AMARRAÇÃO DA PLATIBANDA							0,30 M	X 1,00 M	X 0,15 M	X 26,00 UND.	= 1,17 M²	
PISO							9,01 M	X 19,18 M	X 0,08 M	X 1,00 UND.	= 13,82 M²	
									TOTAL		= 48,55 M²	

5.7	05.058.0020-A	05.058.0020-0	Lona de polietileno (lona terreiro) com espessura de 0,20mm para impermeabilização de solo, medida pela área coberta, inclusive perdas e transpasse	M2	162,74																																																																																																										
<table><tr><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>LARGURA</td><td>ÁREA</td></tr><tr><td>CAMADA BASE PISO</td><td>17,48 M</td><td>X 9,31 M</td><td>= 162,74 M²</td></tr><tr><td></td><td></td><td>TOTAL</td><td>= 162,74 M²</td></tr></table>						LOCAL	COMPR.	LARGURA	ÁREA	CAMADA BASE PISO	17,48 M	X 9,31 M	= 162,74 M²			TOTAL	= 162,74 M²																																																																																														
LOCAL	COMPR.	LARGURA	ÁREA																																																																																																												
CAMADA BASE PISO	17,48 M	X 9,31 M	= 162,74 M²																																																																																																												
		TOTAL	= 162,74 M²																																																																																																												
5.8	11.003.0001-B	11.003.0001-1	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	M3	8,64																																																																																																										
<table><tr><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>LARGURA</td><td>ESPESSURA</td><td>VOLUME</td></tr><tr><td>CAMADA BASE PISO</td><td>19,18 M</td><td>X 9,01 M</td><td>X 0,05 M</td><td>= 8,64 M³</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>TOTAL</td><td>= 8,64 M³</td></tr></table>						LOCAL	COMPR.	LARGURA	ESPESSURA	VOLUME	CAMADA BASE PISO	19,18 M	X 9,01 M	X 0,05 M	= 8,64 M³				TOTAL	= 8,64 M³																																																																																											
LOCAL	COMPR.	LARGURA	ESPESSURA	VOLUME																																																																																																											
CAMADA BASE PISO	19,18 M	X 9,01 M	X 0,05 M	= 8,64 M³																																																																																																											
			TOTAL	= 8,64 M³																																																																																																											
5.9	11.030.0085-A	11.030.0085-0	Laje pré-moldada Beta 16, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 5,20m, considerando vigotas, EPS e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=25MPa e escoramento, conforme ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	M2	245,05																																																																																																										
<table><tr><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>LARGURA</td><td>ÁREA</td></tr><tr><td>AUDITORIO</td><td>20,48 M</td><td>X 10,31 M</td><td>= 211,15 M²</td></tr><tr><td>PALCO</td><td>9,00 M</td><td>X 3,00 M</td><td>= 27,00 M²</td></tr><tr><td>RAMPA</td><td>5,00 M</td><td>X 1,20 M</td><td>= 6,00 M²</td></tr><tr><td>ESCADA</td><td>0,90 M</td><td>X 1,00 M</td><td>= 0,90 M²</td></tr><tr><td></td><td></td><td>TOTAL</td><td>= 245,05 M²</td></tr></table>						LOCAL	COMPR.	LARGURA	ÁREA	AUDITORIO	20,48 M	X 10,31 M	= 211,15 M²	PALCO	9,00 M	X 3,00 M	= 27,00 M²	RAMPA	5,00 M	X 1,20 M	= 6,00 M²	ESCADA	0,90 M	X 1,00 M	= 0,90 M²			TOTAL	= 245,05 M²																																																																																		
LOCAL	COMPR.	LARGURA	ÁREA																																																																																																												
AUDITORIO	20,48 M	X 10,31 M	= 211,15 M²																																																																																																												
PALCO	9,00 M	X 3,00 M	= 27,00 M²																																																																																																												
RAMPA	5,00 M	X 1,20 M	= 6,00 M²																																																																																																												
ESCADA	0,90 M	X 1,00 M	= 0,90 M²																																																																																																												
		TOTAL	= 245,05 M²																																																																																																												
5.10	11.013.0003-B	11.013.0003-1	Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes	M3	0,35																																																																																																										
<table><tr><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>LARGURA</td><td>ESPESSURA</td><td>QUANT</td><td>VOLUME</td></tr><tr><td>PORTAS</td><td>2,30 M</td><td>X 0,10 M</td><td>X 0,10 M</td><td>X 3,00 UND.</td><td>= 0,07 M³</td></tr><tr><td>JANELAS</td><td>2,30 M</td><td>X 0,10 M</td><td>X 0,10 M</td><td>X 6,00 UND.</td><td>= 0,14 M³</td></tr><tr><td>CONTRAVERGA JANELA</td><td>2,30 M</td><td>X 0,10 M</td><td>X 0,10 M</td><td>X 6,00 UND.</td><td>= 0,14 M³</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>TOTAL</td><td>= 0,35 M³</td></tr></table>						LOCAL	COMPR.	LARGURA	ESPESSURA	QUANT	VOLUME	PORTAS	2,30 M	X 0,10 M	X 0,10 M	X 3,00 UND.	= 0,07 M³	JANELAS	2,30 M	X 0,10 M	X 0,10 M	X 6,00 UND.	= 0,14 M³	CONTRAVERGA JANELA	2,30 M	X 0,10 M	X 0,10 M	X 6,00 UND.	= 0,14 M³					TOTAL	= 0,35 M³																																																																												
LOCAL	COMPR.	LARGURA	ESPESSURA	QUANT	VOLUME																																																																																																										
PORTAS	2,30 M	X 0,10 M	X 0,10 M	X 3,00 UND.	= 0,07 M³																																																																																																										
JANELAS	2,30 M	X 0,10 M	X 0,10 M	X 6,00 UND.	= 0,14 M³																																																																																																										
CONTRAVERGA JANELA	2,30 M	X 0,10 M	X 0,10 M	X 6,00 UND.	= 0,14 M³																																																																																																										
				TOTAL	= 0,35 M³																																																																																																										
ALVENARIA																																																																																																															
5.11	12.003.0150-A	12.003.0150-0	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, vão com aresta de 3,00 a 4,50m de altura e medida pela área real	M2	307,28																																																																																																										
<table><tr><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>ALTURA</td><td>ÁREA</td></tr><tr><td>PAREDE EXTERNA</td><td>57,58 M</td><td>X 4,00 M</td><td>= 230,32 M²</td></tr><tr><td>PLATIBANDA</td><td>57,78 M</td><td>X 1,00 M</td><td>= 57,78 M²</td></tr><tr><td>PALCO</td><td>9,51 M</td><td>X 0,62 M</td><td>= 5,90 M²</td></tr><tr><td>RAMPA PALCO</td><td>5,00 M</td><td>X 0,31 M</td><td>= 1,55 M²</td></tr><tr><td>ESCADA PALCO</td><td>0,90 M</td><td>X 0,16 M</td><td>= 0,14 M²</td></tr><tr><td>ESCADA PALCO</td><td>0,60 M</td><td>X 0,16 M</td><td>= 0,10 M²</td></tr><tr><td>ESCADA PALCO</td><td>0,30 M</td><td>X 0,16 M</td><td>= 0,05 M²</td></tr><tr><td>ESCADA PALCO</td><td>1,00 M</td><td>X 0,64 M</td><td>= 0,64 M²</td></tr><tr><td>PROTEÇÃO DO TUBO DE QUEDA</td><td>2,70 M</td><td>X 4,00 M</td><td>= 10,80 M²</td></tr><tr><td></td><td></td><td>TOTAL</td><td>= 307,28 M²</td></tr></table>						LOCAL	COMPR.	ALTURA	ÁREA	PAREDE EXTERNA	57,58 M	X 4,00 M	= 230,32 M²	PLATIBANDA	57,78 M	X 1,00 M	= 57,78 M²	PALCO	9,51 M	X 0,62 M	= 5,90 M²	RAMPA PALCO	5,00 M	X 0,31 M	= 1,55 M²	ESCADA PALCO	0,90 M	X 0,16 M	= 0,14 M²	ESCADA PALCO	0,60 M	X 0,16 M	= 0,10 M²	ESCADA PALCO	0,30 M	X 0,16 M	= 0,05 M²	ESCADA PALCO	1,00 M	X 0,64 M	= 0,64 M²	PROTEÇÃO DO TUBO DE QUEDA	2,70 M	X 4,00 M	= 10,80 M²			TOTAL	= 307,28 M²																																																														
LOCAL	COMPR.	ALTURA	ÁREA																																																																																																												
PAREDE EXTERNA	57,58 M	X 4,00 M	= 230,32 M²																																																																																																												
PLATIBANDA	57,78 M	X 1,00 M	= 57,78 M²																																																																																																												
PALCO	9,51 M	X 0,62 M	= 5,90 M²																																																																																																												
RAMPA PALCO	5,00 M	X 0,31 M	= 1,55 M²																																																																																																												
ESCADA PALCO	0,90 M	X 0,16 M	= 0,14 M²																																																																																																												
ESCADA PALCO	0,60 M	X 0,16 M	= 0,10 M²																																																																																																												
ESCADA PALCO	0,30 M	X 0,16 M	= 0,05 M²																																																																																																												
ESCADA PALCO	1,00 M	X 0,64 M	= 0,64 M²																																																																																																												
PROTEÇÃO DO TUBO DE QUEDA	2,70 M	X 4,00 M	= 10,80 M²																																																																																																												
		TOTAL	= 307,28 M²																																																																																																												
REVESTIMENTO E PISO																																																																																																															
5.12	13.001.0030-B	13.001.0030-1	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3	M3	753,94																																																																																																										
<table><tr><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>ALTURA</td><td>ÁREA</td></tr><tr><td>PAREDE EXTERNA</td><td>57,58 M</td><td>X 4,00 M</td><td>= 230,32 M²</td></tr><tr><td>PAREDE INTERNA</td><td>57,58 M</td><td>X 4,00 M</td><td>= 230,32 M²</td></tr><tr><td>AUDITÓRIO TETO</td><td>9,31 M</td><td>X 19,48 M</td><td>= 181,36 M²</td></tr><tr><td>AUDITÓRIO BEIRAL TETO</td><td>57,58 M</td><td>X 0,50 M</td><td>= 28,79 M²</td></tr><tr><td>PLATIBANDA</td><td>61,58 M</td><td>X 1,00 M</td><td>= 61,58 M²</td></tr><tr><td>PLATIBANDA</td><td>61,58 M</td><td>X 1,00 M</td><td>= 61,58 M²</td></tr><tr><td>PLATIBANDA</td><td>61,58 M</td><td>X 0,13 M</td><td>= 8,01 M²</td></tr><tr><td>PALCO</td><td>9,51 M</td><td>X 0,62 M</td><td>= 5,90 M²</td></tr><tr><td>RAMPA PALCO</td><td>5,00 M</td><td>X 0,31 M</td><td>= 1,55 M²</td></tr><tr><td>ESCADA PALCO</td><td>0,90 M</td><td>X 0,16 M</td><td>= 0,14 M²</td></tr><tr><td>ESCADA PALCO</td><td>0,60 M</td><td>X 0,16 M</td><td>= 0,10 M²</td></tr><tr><td>ESCADA PALCO</td><td>0,30 M</td><td>X 0,16 M</td><td>= 0,05 M²</td></tr><tr><td>ESCADA PALCO</td><td>1,00 M</td><td>X 0,64 M</td><td>= 0,64 M²</td></tr><tr><td>PROTEÇÃO DO TUBO DE QUEDA</td><td>2,70 M</td><td>X 4,00 M</td><td>= 10,80 M²</td></tr><tr><td></td><td></td><td>TOTAL</td><td>= 821,14 M²</td></tr></table> <table><tr><td>VÃO A DESCONTAR</td><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>ALTURA</td><td>QUANT</td><td>ÁREA</td></tr><tr><td></td><td>PAREDE EXTERNA / PORTA</td><td>2,00 M</td><td>X 2,10 M</td><td>X 2,00 UND.</td><td>= 8,40 M²</td></tr><tr><td></td><td>PAREDE EXTERNA / JANELA</td><td>2,00 M</td><td>X 2,10 M</td><td>X 6,00 UND.</td><td>= 25,20 M²</td></tr><tr><td></td><td>PAREDE INTERNA / PORTA</td><td>2,00 M</td><td>X 2,10 M</td><td>X 2,00 UND.</td><td>= 8,40 M²</td></tr><tr><td></td><td>PAREDE INTERNA / JANELA</td><td>2,00 M</td><td>X 2,10 M</td><td>X 6,00 UND.</td><td>= 25,20 M²</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>TOTAL</td><td>= 67,20 M²</td></tr></table> <table><tr><td>TOTAL</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>= 753,94 M²</td></tr></table>						LOCAL	COMPR.	ALTURA	ÁREA	PAREDE EXTERNA	57,58 M	X 4,00 M	= 230,32 M²	PAREDE INTERNA	57,58 M	X 4,00 M	= 230,32 M²	AUDITÓRIO TETO	9,31 M	X 19,48 M	= 181,36 M²	AUDITÓRIO BEIRAL TETO	57,58 M	X 0,50 M	= 28,79 M²	PLATIBANDA	61,58 M	X 1,00 M	= 61,58 M²	PLATIBANDA	61,58 M	X 1,00 M	= 61,58 M²	PLATIBANDA	61,58 M	X 0,13 M	= 8,01 M²	PALCO	9,51 M	X 0,62 M	= 5,90 M²	RAMPA PALCO	5,00 M	X 0,31 M	= 1,55 M²	ESCADA PALCO	0,90 M	X 0,16 M	= 0,14 M²	ESCADA PALCO	0,60 M	X 0,16 M	= 0,10 M²	ESCADA PALCO	0,30 M	X 0,16 M	= 0,05 M²	ESCADA PALCO	1,00 M	X 0,64 M	= 0,64 M²	PROTEÇÃO DO TUBO DE QUEDA	2,70 M	X 4,00 M	= 10,80 M²			TOTAL	= 821,14 M²	VÃO A DESCONTAR	LOCAL	COMPR.	ALTURA	QUANT	ÁREA		PAREDE EXTERNA / PORTA	2,00 M	X 2,10 M	X 2,00 UND.	= 8,40 M²		PAREDE EXTERNA / JANELA	2,00 M	X 2,10 M	X 6,00 UND.	= 25,20 M²		PAREDE INTERNA / PORTA	2,00 M	X 2,10 M	X 2,00 UND.	= 8,40 M²		PAREDE INTERNA / JANELA	2,00 M	X 2,10 M	X 6,00 UND.	= 25,20 M²					TOTAL	= 67,20 M²	TOTAL					= 753,94 M²
LOCAL	COMPR.	ALTURA	ÁREA																																																																																																												
PAREDE EXTERNA	57,58 M	X 4,00 M	= 230,32 M²																																																																																																												
PAREDE INTERNA	57,58 M	X 4,00 M	= 230,32 M²																																																																																																												
AUDITÓRIO TETO	9,31 M	X 19,48 M	= 181,36 M²																																																																																																												
AUDITÓRIO BEIRAL TETO	57,58 M	X 0,50 M	= 28,79 M²																																																																																																												
PLATIBANDA	61,58 M	X 1,00 M	= 61,58 M²																																																																																																												
PLATIBANDA	61,58 M	X 1,00 M	= 61,58 M²																																																																																																												
PLATIBANDA	61,58 M	X 0,13 M	= 8,01 M²																																																																																																												
PALCO	9,51 M	X 0,62 M	= 5,90 M²																																																																																																												
RAMPA PALCO	5,00 M	X 0,31 M	= 1,55 M²																																																																																																												
ESCADA PALCO	0,90 M	X 0,16 M	= 0,14 M²																																																																																																												
ESCADA PALCO	0,60 M	X 0,16 M	= 0,10 M²																																																																																																												
ESCADA PALCO	0,30 M	X 0,16 M	= 0,05 M²																																																																																																												
ESCADA PALCO	1,00 M	X 0,64 M	= 0,64 M²																																																																																																												
PROTEÇÃO DO TUBO DE QUEDA	2,70 M	X 4,00 M	= 10,80 M²																																																																																																												
		TOTAL	= 821,14 M²																																																																																																												
VÃO A DESCONTAR	LOCAL	COMPR.	ALTURA	QUANT	ÁREA																																																																																																										
	PAREDE EXTERNA / PORTA	2,00 M	X 2,10 M	X 2,00 UND.	= 8,40 M²																																																																																																										
	PAREDE EXTERNA / JANELA	2,00 M	X 2,10 M	X 6,00 UND.	= 25,20 M²																																																																																																										
	PAREDE INTERNA / PORTA	2,00 M	X 2,10 M	X 2,00 UND.	= 8,40 M²																																																																																																										
	PAREDE INTERNA / JANELA	2,00 M	X 2,10 M	X 6,00 UND.	= 25,20 M²																																																																																																										
				TOTAL	= 67,20 M²																																																																																																										
TOTAL					= 753,94 M²																																																																																																										
5.13	13.365.0150-A	13.365.0150-0	Peitoril em granito cinza corumbá, 2cm de espessura, largura de 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco	M	77,88																																																																																																										
<table><tr><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>QUANT</td><td>TOTAL</td></tr><tr><td>JANELAS</td><td>2,05 M</td><td>X 6,00 UND.</td><td>= 12,30 M</td></tr><tr><td>PLATIBANDA</td><td>65,58 M</td><td>X 1,00 UND.</td><td>= 65,58 M</td></tr><tr><td></td><td></td><td>TOTAL</td><td>= 77,88 M</td></tr></table>						LOCAL	COMPR.	QUANT	TOTAL	JANELAS	2,05 M	X 6,00 UND.	= 12,30 M	PLATIBANDA	65,58 M	X 1,00 UND.	= 65,58 M			TOTAL	= 77,88 M																																																																																										
LOCAL	COMPR.	QUANT	TOTAL																																																																																																												
JANELAS	2,05 M	X 6,00 UND.	= 12,30 M																																																																																																												
PLATIBANDA	65,58 M	X 1,00 UND.	= 65,58 M																																																																																																												
		TOTAL	= 77,88 M																																																																																																												
5.14	13.365.0175-A	13.365.0175-0	Soleira em granito cinza corumbá, 2cm de espessura, com 2 polimentos, largura de 13cm, assente em superfície em osso, com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2 e rejuntamento com cimento branco e corante	M	4,10																																																																																																										
<table><tr><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>QUANT</td><td>TOTAL</td></tr><tr><td>PORTAS</td><td>2,05 M</td><td>X 2,00 UND.</td><td>= 4,10 M</td></tr><tr><td></td><td></td><td>TOTAL</td><td>= 4,10 M</td></tr></table>						LOCAL	COMPR.	QUANT	TOTAL	PORTAS	2,05 M	X 2,00 UND.	= 4,10 M			TOTAL	= 4,10 M																																																																																														
LOCAL	COMPR.	QUANT	TOTAL																																																																																																												
PORTAS	2,05 M	X 2,00 UND.	= 4,10 M																																																																																																												
		TOTAL	= 4,10 M																																																																																																												

5.15	13.301.0132-A	13.301.0132-0	Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 4cm				M2	182,26																																			
<table><tr><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>LARGURA</td><td>ÁREA</td></tr><tr><td>AUDITÓRIO</td><td>19,48 M</td><td>X 9,31 M</td><td>= 181,36 M²</td></tr><tr><td>ESCADA</td><td>1,00 M</td><td>X 0,90 M</td><td>= 0,90 M²</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td></td><td>= 182,26 M²</td></tr></table>									LOCAL	COMPR.	LARGURA	ÁREA	AUDITÓRIO	19,48 M	X 9,31 M	= 181,36 M²	ESCADA	1,00 M	X 0,90 M	= 0,90 M²	TOTAL			= 182,26 M²																			
LOCAL	COMPR.	LARGURA	ÁREA																																								
AUDITÓRIO	19,48 M	X 9,31 M	= 181,36 M²																																								
ESCADA	1,00 M	X 0,90 M	= 0,90 M²																																								
TOTAL			= 182,26 M²																																								
5.16	13.380.0012-A	13.380.0012-0	Piso de granitina, compreendendo: a) Lastro, com 4cm de espessura média, de argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:4; b) Camada de granitina, com 3 cm de espessura, feita com granilha nº 1 preta e cimento, superfície estucada após a fundição, sem polimento					M2	180,46																																		
<table><tr><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>LARGURA</td><td>ÁREA</td></tr><tr><td>AUDITÓRIO</td><td>19,48 M</td><td>X 9,31 M</td><td>= 181,36 M²</td></tr><tr><td>ESCADA</td><td>1,00 M</td><td>X 0,90 M</td><td>= 0,90 M²</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td></td><td>= 180,46 M²</td></tr></table> OBS.: O VÃO DA ESCADA FOI DESCONTADO , POIS ESTA SENDO CONSIDERADO NO ITEM									LOCAL	COMPR.	LARGURA	ÁREA	AUDITÓRIO	19,48 M	X 9,31 M	= 181,36 M²	ESCADA	1,00 M	X 0,90 M	= 0,90 M²	TOTAL			= 180,46 M²																			
LOCAL	COMPR.	LARGURA	ÁREA																																								
AUDITÓRIO	19,48 M	X 9,31 M	= 181,36 M²																																								
ESCADA	1,00 M	X 0,90 M	= 0,90 M²																																								
TOTAL			= 180,46 M²																																								
5.17	05.001.0825-A	05.001.0825-0	Limpeza e polimento de piso de marmorite, usando estuque com adesivo, cimento branco e corante, sendo 2 polimentos mecânicos					M2	182,26																																		
<table><tr><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>LARGURA</td><td>ÁREA</td></tr><tr><td>AUDITÓRIO</td><td>19,48 M</td><td>X 9,31 M</td><td>= 181,36 M²</td></tr><tr><td>ESCADA</td><td>1,00 M</td><td>X 0,90 M</td><td>= 0,90 M²</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td></td><td>= 182,26 M²</td></tr></table>									LOCAL	COMPR.	LARGURA	ÁREA	AUDITÓRIO	19,48 M	X 9,31 M	= 181,36 M²	ESCADA	1,00 M	X 0,90 M	= 0,90 M²	TOTAL			= 182,26 M²																			
LOCAL	COMPR.	LARGURA	ÁREA																																								
AUDITÓRIO	19,48 M	X 9,31 M	= 181,36 M²																																								
ESCADA	1,00 M	X 0,90 M	= 0,90 M²																																								
TOTAL			= 182,26 M²																																								
5.18	13.381.0050-A	13.381.0050-0	Junta plástica 17 x 3mm, para pisos contínuos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO					M	171,02																																		
<table><tr><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>QUANT DE JUNTAS</td><td>EXTENSÃO</td></tr><tr><td>AUDITÓRIO</td><td>19,48 M</td><td>X 4,00 UND.</td><td>= 77,92 M</td></tr><tr><td>AUDITÓRIO</td><td>9,31 M</td><td>X 10,00 UND.</td><td>= 93,10 M</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td></td><td>= 171,02 M</td></tr></table> OBS.: A CADA 2,00M TERÁ UMA JUNTA DE DILATAÇÃO EM AMBOS OS SENTIDOS									LOCAL	COMPR.	QUANT DE JUNTAS	EXTENSÃO	AUDITÓRIO	19,48 M	X 4,00 UND.	= 77,92 M	AUDITÓRIO	9,31 M	X 10,00 UND.	= 93,10 M	TOTAL			= 171,02 M																			
LOCAL	COMPR.	QUANT DE JUNTAS	EXTENSÃO																																								
AUDITÓRIO	19,48 M	X 4,00 UND.	= 77,92 M																																								
AUDITÓRIO	9,31 M	X 10,00 UND.	= 93,10 M																																								
TOTAL			= 171,02 M																																								
5.19	13.380.0015-A	13.380.0015-0	Rodapé de marmorite, fundido no local, com 10cm de altura, 1cm de espessura, terminando em canto reto junto ao piso, feito com cimento e granilha nº 1 branca, com polimento manual, o marmorite é executado sobre emboço prévio não incluído nesta					M	68,79																																		
<table><tr><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td></tr><tr><td>AUDITÓRIO</td><td>= 62,89 M</td></tr><tr><td>ESCADA DO AUDITÓRIO</td><td>= 0,90 M</td></tr><tr><td>RAMPA DO AUDITÓRIO</td><td>= 5,00 M</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>= 68,79 M</td></tr></table>									LOCAL	COMPR.	AUDITÓRIO	= 62,89 M	ESCADA DO AUDITÓRIO	= 0,90 M	RAMPA DO AUDITÓRIO	= 5,00 M	TOTAL	= 68,79 M																									
LOCAL	COMPR.																																										
AUDITÓRIO	= 62,89 M																																										
ESCADA DO AUDITÓRIO	= 0,90 M																																										
RAMPA DO AUDITÓRIO	= 5,00 M																																										
TOTAL	= 68,79 M																																										
5.20	13.380.0020-A	13.380.0020-0	Escada de marmorite, composta de capa e espelho pré-moldados em oficina e assentados na obra, feito o marmorite com granilha nº 1 branca e cimento, e com camada de 6mm. Esta especificação se refere a escadas com largura total das duas peças de 0,48m e compreendendo 1,00m linear do conjunto de capa e espelho					M	1,38																																		
<table><tr><td>LOCAL</td><td>COMPR. (CAPA E ESPELHO)</td><td>Nº DE DEGRAUS</td><td>TOTAL</td></tr><tr><td>AUDITÓRIO</td><td>0,46 M</td><td>X 3,00 UND.</td><td>= 1,38 M</td></tr><tr><td></td><td></td><td>TOTAL</td><td>= 1,38 M</td></tr></table>									LOCAL	COMPR. (CAPA E ESPELHO)	Nº DE DEGRAUS	TOTAL	AUDITÓRIO	0,46 M	X 3,00 UND.	= 1,38 M			TOTAL	= 1,38 M																							
LOCAL	COMPR. (CAPA E ESPELHO)	Nº DE DEGRAUS	TOTAL																																								
AUDITÓRIO	0,46 M	X 3,00 UND.	= 1,38 M																																								
		TOTAL	= 1,38 M																																								
IMPERMEABILIZAÇÃO																																											
5.21	16.020.0001-A	16.020.0001-0	Impermeabilização com manta a base de asfalto modificado com polímeros, acabamento de polietileno em ambas as faces, tipo III-B, espessura de 4,0mm, aplicação com chama de maçarico sobre primer asfáltico base água isento de solventes, inclusive este, em substrato com cimento de 1%, exclusive regularização, camada separadora e proteção mecânica, conforme ABNT NBR 9952. CAMPO DE APLICAÇÃO: Terraços e sacadas, lajes, áreas frias como banheiros, cozinhas, áreas de serviço, floreiras, superfícies de concreto, fundações, piscinas e reservatórios e em regiões com temperatura mínima até -5°C. Impermeabilização utilizada para solicitação de pressão hidrostática positiva					M2	311,70																																		
<table><tr><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>LARGURA</td><td>QUANT</td><td>ÁREA</td></tr><tr><td>IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE</td><td>20,48 M</td><td>X 10,31 M</td><td>X 1,00 UND.</td><td>= 211,15 M²</td></tr><tr><td>VIRADA PAREDE DA PLATIBANDA</td><td>61,58 M</td><td>X 0,40 M</td><td>X 1,00 UND.</td><td>= 24,63 M²</td></tr><tr><td>VIRADA DAS VIGAS INVERTIDAS</td><td>18,62 M</td><td>X 0,90 M</td><td>X 4,00 UND.</td><td>= 67,03 M²</td></tr><tr><td>VIRADA DAS VIGAS INVERTIDAS</td><td>1,80 M</td><td>X 0,20 M</td><td>X 4,00 UND.</td><td>= 1,44 M²</td></tr><tr><td>VIRADA DAS VIGAS INVERTIDAS</td><td>9,31 M</td><td>X 0,20 M</td><td>X 4,00 UND.</td><td>= 7,45 M²</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td></td><td></td><td>= 311,70 M²</td></tr></table>									LOCAL	COMPR.	LARGURA	QUANT	ÁREA	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE	20,48 M	X 10,31 M	X 1,00 UND.	= 211,15 M²	VIRADA PAREDE DA PLATIBANDA	61,58 M	X 0,40 M	X 1,00 UND.	= 24,63 M²	VIRADA DAS VIGAS INVERTIDAS	18,62 M	X 0,90 M	X 4,00 UND.	= 67,03 M²	VIRADA DAS VIGAS INVERTIDAS	1,80 M	X 0,20 M	X 4,00 UND.	= 1,44 M²	VIRADA DAS VIGAS INVERTIDAS	9,31 M	X 0,20 M	X 4,00 UND.	= 7,45 M²	TOTAL				= 311,70 M²
LOCAL	COMPR.	LARGURA	QUANT	ÁREA																																							
IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE	20,48 M	X 10,31 M	X 1,00 UND.	= 211,15 M²																																							
VIRADA PAREDE DA PLATIBANDA	61,58 M	X 0,40 M	X 1,00 UND.	= 24,63 M²																																							
VIRADA DAS VIGAS INVERTIDAS	18,62 M	X 0,90 M	X 4,00 UND.	= 67,03 M²																																							
VIRADA DAS VIGAS INVERTIDAS	1,80 M	X 0,20 M	X 4,00 UND.	= 1,44 M²																																							
VIRADA DAS VIGAS INVERTIDAS	9,31 M	X 0,20 M	X 4,00 UND.	= 7,45 M²																																							
TOTAL				= 311,70 M²																																							
ESQUADRIA																																											
5.22	14.003.0029-A	14.003.0029-0	Janela de alumínio anodizado ao natural de correr, com 2 folhas fixas e 2 folhas de correr, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO					M2	7,20																																		
<table><tr><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>LARGURA</td><td>QUANT</td><td>ÁREA</td></tr><tr><td>AUDITÓRIO</td><td>2,00 M</td><td>X 0,60 M</td><td>X 6,00 UND.</td><td>= 7,20 M²</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>TOTAL</td><td>= 7,20 M²</td></tr></table>									LOCAL	COMPR.	LARGURA	QUANT	ÁREA	AUDITÓRIO	2,00 M	X 0,60 M	X 6,00 UND.	= 7,20 M²				TOTAL	= 7,20 M²																				
LOCAL	COMPR.	LARGURA	QUANT	ÁREA																																							
AUDITÓRIO	2,00 M	X 0,60 M	X 6,00 UND.	= 7,20 M²																																							
			TOTAL	= 7,20 M²																																							
5.23	14.004.0020-A	14.004.0020-0	Vidro plano transparente comum, com 5mm de espessura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO					M2	7,20																																		
<table><tr><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>LARGURA</td><td>QUANT</td><td>ÁREA</td></tr><tr><td>AUDITÓRIO / JANELAS</td><td>2,00 M</td><td>X 0,60 M</td><td>X 6,00 UND.</td><td>= 7,20 M²</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>TOTAL</td><td>= 7,20 M²</td></tr></table>									LOCAL	COMPR.	LARGURA	QUANT	ÁREA	AUDITÓRIO / JANELAS	2,00 M	X 0,60 M	X 6,00 UND.	= 7,20 M²				TOTAL	= 7,20 M²																				
LOCAL	COMPR.	LARGURA	QUANT	ÁREA																																							
AUDITÓRIO / JANELAS	2,00 M	X 0,60 M	X 6,00 UND.	= 7,20 M²																																							
			TOTAL	= 7,20 M²																																							
5.24	14.004.0120-A	14.004.0120-0	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO					M2	12,60																																		
<table><tr><td>LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>LARGURA</td><td>QUANT</td><td>ÁREA</td></tr><tr><td>AUDITÓRIO / PORTAS</td><td>2,00 M</td><td>X 2,10 M</td><td>X 3,00 UND.</td><td>= 12,60 M²</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>TOTAL</td><td>= 12,60 M²</td></tr></table>									LOCAL	COMPR.	LARGURA	QUANT	ÁREA	AUDITÓRIO / PORTAS	2,00 M	X 2,10 M	X 3,00 UND.	= 12,60 M²				TOTAL	= 12,60 M²																				
LOCAL	COMPR.	LARGURA	QUANT	ÁREA																																							
AUDITÓRIO / PORTAS	2,00 M	X 2,10 M	X 3,00 UND.	= 12,60 M²																																							
			TOTAL	= 12,60 M²																																							
5.25	14.007.0175-A	14.007.0175-0	Ferragens para portas (conjunto completo) de 2 folha com bandeira de vidro temperado de 10mm, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação do vidro), exclusive mola hidráulica de piso (vide item 14.007.0190)					UND.	3,00																																		
<table><tr><td>LOCAL</td><td>QUANT</td></tr><tr><td>AUDITÓRIO / PORTAS</td><td>=3,00 UND.</td></tr></table>									LOCAL	QUANT	AUDITÓRIO / PORTAS	=3,00 UND.																															
LOCAL	QUANT																																										
AUDITÓRIO / PORTAS	=3,00 UND.																																										

TOTAL			=3,00 UND.					
5.26	14.002.0013-A	14.002.0013-0	Porta de ferro em barras horizontais de 1.1/4" x 1/4" a cada 10cm, contorno do mesmo material, revestida com chapa de ferro galvanizado nº 16, guarnição em cantoneira de 1.1/2" x 1/8", com fecho para cadeado de 30mm, exclusive este. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				M2	14,52
			LOCAL AUDITÓRIO / PORTAS GRADE	COMPR. 2,20 M	LARGURA X 2,20 M	QUANT X 3,00 UND. TOTAL	ÁREA = 14,52 M² = 14,52 M²	
5.27	14.002.0133-A	14.002.0133-0	Grade de ferro formada de barras verticais de 1.1/2" x 3/8" a cada 10cm, quatro barras horizontais de 2" x 3/8" chumbadas no vão, sendo duas das extremidades e duas dividindo a grade em 3 partes iguais, com montantes de 1.1/2" x 1.1/2" a cada 2,00m chumbadas por baixo e por cima da grade. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				M2	10,56
			LOCAL AUDITÓRIO / JANELAS	COMPR. 2,20 M	LARGURA X 0,80 M	QUANT X 6,00 UND. TOTAL	ÁREA = 10,56 M² = 10,56 M²	
5.28	14.002.0072-A	14.002.0072-0	Portão de chapa de ferro com estrutura de barras de 1.1/4" x 5/16", revestida com cantoneira de 3/4" x 1/8" e chapa galvanizada nº 16, com guarnição de cantoneiras de 1.1/4" x 3/16" com dobradiças tipo Gonzo, exclusive fechadura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				M2	20,44
			PORTÃO DE ACESSO AO AUDITÓRIO NOVO ACESSO A ESCOLA	4,90 M 3,10 M	X 2,40 M X 2,80 M	X 1,00 UND. X 1,00 UND. TOTAL	= 11,76 M² = 8,68 M² = 20,44 M²	
INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
5.29	15.007.0420-A	15.007.0420-0	Quadro de distribuição de energia, 100A, para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				UND.	1,00
			LOCAL AUDITÓRIO TOTAL	QUANT =1,00 UND. =1,00 UND.				
5.30	15.007.0575-A	15.007.0575-0	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 32A, 3kA, modelo DIN, tipo C. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				UND.	15,00
			AUDITÓRIO / AR CONDICIONADO AUDITÓRIO / TOMADAS AUDITÓRIO / ILUMINAÇÃO TOTAL	=8,00 UND. =4,00 UND. =3,00 UND. =15,00 UND.				
5.31	15.015.0020-A	15.015.0020-0	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria				UND.	36,00
			AUDITÓRIO INTERNO AUDITÓRIO FACHADA TOTAL	=28,00 UND. =8,00 UND. =36,00 UND.				
5.32	15.015.0255-A	15.015.0255-0	Instalação de ponto de tomada, embutido na alvenaria, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 18,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões e tomada de embutir 2P+T, 10A, padrão brasileiro, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria				UND.	23,00
			AUDITÓRIO PALCO AUDITÓRIO INTERIOR TOTAL	=7,00 UND. =16,00 UND. =23,00 UND.	(8 TOMADAS BAIXAS E 8 TOMADAS ALTAS PARA VENTILADOR)			
5.33	15.015.0177-A	15.015.0177-0	Instalação de ponto de força para 10cv, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1", 20,00m de fio 6mm², caixas e conexões				UND.	8,00
			AUDITÓRIO / AR CONDICIONADO TOTAL	=8,00 UND. =8,00 UND.				
5.34	21.015.0230-A	21.015.0230-0	Haste para aterramento, de cobre de 5/8" (16mm), com 2,40m de comprimento. FORNECIMENTO				UND.	2,00
			AUDITÓRIO TOTAL	=2,00 UND. =2,00 UND.				
5.35	21.035.0014-A	21.035.0014-0	Caixa hand-hole, pré-moldada, em anel de concreto, conforme projeto nº A4- 1683-PD, RIOLUZ, com dimensões de 0,30 x 0,30m, exclusive escavação, reaterro e tampão. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO				UND.	2,00
			AUDITÓRIO TOTAL	=2,00 UND. =2,00 UND.				
5.36	15.008.0100-A	15.008.0100-0	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				M	105,00
			AUDITÓRIO TOTAL	= 105,00 M = 105,00 M				
OBS.: FOI CONSIDERADO 3 PERNAS DE FIO 10MM PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA NO AUDITÓRIO								
5.37	18.027.0470-A	18.027.0470-0	Luminária LED tubular de sobrepor, 2 x 18W (inclusive lâmpadas), corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, sem reator. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				UND.	21,00
			AUDITÓRIO TOTAL	=21,00 UND. =21,00 UND.				

5.38	18.027.0445-A	18.027.0445-0	Arandela em alumínio e vidro, com base para fixação, exclusive lâmpada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO				UND.	10,00
LOCAL FACHADA DO AUDITÓRIO TOTAL QUANT =10,00 UND. =10,00 UND.								
COBERTURA								
5.39	15.004.0202-A	15.004.0202-0	Tubo de queda em PVC de 150mm, inclusive "T" sanitário. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO				M	24,00
LOCAL AUDITÓRIO Nº DE DESCIDAS 6,00 UND. ALTURA X 4,00 M TOTAL TOTAL = 24,00 M = 24,00 M								
PINTURA								
5.40	17.025.0007-A	17.025.0007-0	Pintura com resina hidrofugante em duas demãos, em tijolo aparente e concreto aparente, inclusive limpeza da superfície				M2	182,26
LOCAL AUDITÓRIO ESCADA TOTAL COMPR. 19,48 M 1,00 M LARGURA X 9,31 M X 0,90 M TOTAL ÁREA = 181,36 M² = 0,90 M² = 182,26 M²								
5.41	17.018.0010-A	17.018.0010-0	Preparo de superfícies novas, com revestimento liso, interior, inclusive limpeza, uma demão de selador, uma demão de massa corrida e lixamentos necessários				M2	745,93
LOCAL AUDITÓRIO PARADE INTERNA AUDITÓRIO PARADE PALCO RAMPA PALCO ESCADA PALCO ESCADA PALCO ESCADA PALCO ESCADA PALCO AUDITÓRIO TETO PROTEÇÃO DO TUBO DE QUEDA AUDITÓRIO BEIRAL TETO FACHADA AUDITÓRIO PLATIBANDA INTERNA PLATIBANDA EXTERNA TOTAL COMPR. 57,58 M 9,51 M 5,00 M 0,90 M 0,60 M 0,30 M 1,00 M 9,31 M 2,70 M 57,58 M 57,58 M 61,58 M 61,58 M ALTURA X 4,00 M X 0,62 M X 0,31 M X 0,16 M X 0,16 M X 0,16 M X 0,64 M X 19,48 M X 4,00 M X 0,50 M X 4,00 M X 1,00 M X 1,00 M ÁREA = 230,32 M² = 5,90 M² = 1,55 M² = 0,14 M² = 0,10 M² = 0,05 M² = 0,64 M² = 181,36 M² = 10,80 M² = 28,79 M² = 230,32 M² = 61,58 M² = 61,58 M² = 813,13 M² VÃO A DESCONTAR LOCAL PAREDE EXTERNA / PORTA PAREDE EXTERNA / JANELA PAREDE INTERNA / PORTA PAREDE INTERNA / JANELA TOTAL COMPR. 2,00 M 2,00 M 2,00 M 2,00 M ALTURA X 2,10 M X 2,10 M X 2,10 M X 2,10 M QUANT X 2,00 UND. X 6,00 UND. X 2,00 UND. X 6,00 UND. ÁREA = 8,40 M² = 25,20 M² = 8,40 M² = 25,20 M² = 67,20 M² TOTAL = 745,93 M²								
5.42	17.018.0115-A	17.018.0115-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard, conforme ABNT NBR 15079, para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento				M2	745,93
LOCAL AUDITÓRIO PARADE INTERNA AUDITÓRIO PARADE PALCO RAMPA PALCO ESCADA PALCO ESCADA PALCO ESCADA PALCO ESCADA PALCO AUDITÓRIO TETO PROTEÇÃO DO TUBO DE QUEDA AUDITÓRIO BEIRAL TETO FACHADA AUDITÓRIO PLATIBANDA INTERNA PLATIBANDA EXTERNA TOTAL COMPR. 57,58 M 9,51 M 5,00 M 0,90 M 0,60 M 0,30 M 1,00 M 9,31 M 2,70 M 57,58 M 57,58 M 61,58 M 61,58 M ALTURA X 4,00 M X 0,62 M X 0,31 M X 0,16 M X 0,16 M X 0,16 M X 0,64 M X 19,48 M X 4,00 M X 0,50 M X 4,00 M X 1,00 M X 1,00 M ÁREA = 230,32 M² = 5,90 M² = 1,55 M² = 0,14 M² = 0,10 M² = 0,05 M² = 0,64 M² = 181,36 M² = 10,80 M² = 28,79 M² = 230,32 M² = 61,58 M² = 61,58 M² = 813,13 M² VÃO A DESCONTAR LOCAL PAREDE EXTERNA / PORTA PAREDE EXTERNA / JANELA PAREDE INTERNA / PORTA PAREDE INTERNA / JANELA TOTAL COMPR. 2,00 M 2,00 M 2,00 M 2,00 M ALTURA X 2,10 M X 2,10 M X 2,10 M X 2,10 M QUANT X 2,00 UND. X 6,00 UND. X 2,00 UND. X 6,00 UND. ÁREA = 8,40 M² = 25,20 M² = 8,40 M² = 25,20 M² = 67,20 M² TOTAL = 745,93 M²								
5.43	17.017.0300-B	17.017.0300-1	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antióxido e duas demãos de acabamento				M2	91,04
LOCAL AUDITÓRIO / PORTAS / GRADE AUDITÓRIO / JANELAS PORTÃO DE ACESSO AO AUDITÓRIO NOVO ACESSO A ESCOLA TOTAL COMPR. 2,20 M 2,20 M 4,90 M 3,10 M LARGURA X 2,20 M X 0,80 M X 2,40 M X 2,80 M QUANT X 3,00 UND. X 6,00 UND. X 1,00 UND. X 1,00 UND. COEF. 2,00 2,00 2,00 2,00 ÁREA = 29,04 M² = 21,12 M² = 23,52 M² = 17,36 M² = 91,04 M²								
6PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETE INTERTRAVADO								
MOVIMENTO DE TERRA								
6.1	01.005.0003-A	01.005.0003-0	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, inclusive compactação				M2	444,14

<table><tr><td colspan="2">LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>LARGURA</td><td colspan="2">ÁREA</td></tr><tr><td colspan="2">ÁREA ENTRE O MURO DOS FUNDOS E A QUADRA</td><td>33,74 M</td><td>X 1,80 M</td><td colspan="2">= 60,73 M²</td></tr><tr><td colspan="2">ÁREA NA MENOR LATERAL DA QUADRA</td><td>21,28 M</td><td>X 1,00 M</td><td colspan="2">= 21,28 M²</td></tr><tr><td colspan="2">ÁREA ENTRE A ESCOLA E A QUADRA</td><td>3,83 M</td><td>X 1,01 M</td><td colspan="2">= 3,87 M²</td></tr><tr><td colspan="2">ÁREA ENTRE A ESCOLA E A QUADRA</td><td>13,60 M</td><td>X 3,83 M</td><td colspan="2">= 52,09 M²</td></tr><tr><td colspan="2">ÁREA ENTRE A ESCOLA E A QUADRA</td><td>18,59 M</td><td>X 4,85 M</td><td colspan="2">= 90,16 M²</td></tr><tr><td colspan="2">ÁREA ENTRE A QUADRA E O AUDITÓRIO</td><td>21,24 M</td><td>X 2,00 M</td><td colspan="2">= 42,48 M²</td></tr><tr><td colspan="2">ÁREA ENTRE O MURO DOS FUNDOS E O AUDITÓRIO</td><td>12,31 M</td><td>X 1,80 M</td><td colspan="2">= 22,16 M²</td></tr><tr><td colspan="2">ÁREA ENTRE O MURO DA FRENTE E O AUDITÓRIO</td><td>19,48 M</td><td>X 3,00 M</td><td colspan="2">= 58,44 M²</td></tr><tr><td colspan="2">ÁREA EM FRENTE AO AUDITÓRIO</td><td>15,31 M</td><td>X 6,07 M</td><td colspan="2">= 92,93 M²</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td></td><td>TOTAL</td><td colspan="2">= 444,14 M²</td></tr></table>								LOCAL		COMPR.	LARGURA	ÁREA		ÁREA ENTRE O MURO DOS FUNDOS E A QUADRA		33,74 M	X 1,80 M	= 60,73 M²		ÁREA NA MENOR LATERAL DA QUADRA		21,28 M	X 1,00 M	= 21,28 M²		ÁREA ENTRE A ESCOLA E A QUADRA		3,83 M	X 1,01 M	= 3,87 M²		ÁREA ENTRE A ESCOLA E A QUADRA		13,60 M	X 3,83 M	= 52,09 M²		ÁREA ENTRE A ESCOLA E A QUADRA		18,59 M	X 4,85 M	= 90,16 M²		ÁREA ENTRE A QUADRA E O AUDITÓRIO		21,24 M	X 2,00 M	= 42,48 M²		ÁREA ENTRE O MURO DOS FUNDOS E O AUDITÓRIO		12,31 M	X 1,80 M	= 22,16 M²		ÁREA ENTRE O MURO DA FRENTE E O AUDITÓRIO		19,48 M	X 3,00 M	= 58,44 M²		ÁREA EM FRENTE AO AUDITÓRIO		15,31 M	X 6,07 M	= 92,93 M²					TOTAL	= 444,14 M²	
LOCAL		COMPR.	LARGURA	ÁREA																																																																					
ÁREA ENTRE O MURO DOS FUNDOS E A QUADRA		33,74 M	X 1,80 M	= 60,73 M²																																																																					
ÁREA NA MENOR LATERAL DA QUADRA		21,28 M	X 1,00 M	= 21,28 M²																																																																					
ÁREA ENTRE A ESCOLA E A QUADRA		3,83 M	X 1,01 M	= 3,87 M²																																																																					
ÁREA ENTRE A ESCOLA E A QUADRA		13,60 M	X 3,83 M	= 52,09 M²																																																																					
ÁREA ENTRE A ESCOLA E A QUADRA		18,59 M	X 4,85 M	= 90,16 M²																																																																					
ÁREA ENTRE A QUADRA E O AUDITÓRIO		21,24 M	X 2,00 M	= 42,48 M²																																																																					
ÁREA ENTRE O MURO DOS FUNDOS E O AUDITÓRIO		12,31 M	X 1,80 M	= 22,16 M²																																																																					
ÁREA ENTRE O MURO DA FRENTE E O AUDITÓRIO		19,48 M	X 3,00 M	= 58,44 M²																																																																					
ÁREA EM FRENTE AO AUDITÓRIO		15,31 M	X 6,07 M	= 92,93 M²																																																																					
			TOTAL	= 444,14 M²																																																																					
PAVIMENTAÇÃO																																																																									
6.2	08.027.0099-A	08.027.0099-0	Sarjeta e meio-fio conjugado de concreto pré-moldado, medindo 0,45m de base e 0,30m de altura, rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3,5, com fornecimento de todos os materiais				M	59,37																																																																	
<table><tr><td colspan="2">LOCAL</td><td>COMPR.</td></tr><tr><td colspan="2">LIMITE ENTRE O BLOQUETE E GRAMA FUNDOS QUADRA</td><td>= 25,57 M</td></tr><tr><td colspan="2">LIMITE DA CALÇADA/ RAMP A BLOQUETE</td><td>= 30,50 M</td></tr><tr><td colspan="2">LIMITE ENTRE O BLOQUETE E GRAMA</td><td>= 3,30 M</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL</td><td>= 59,37 M</td></tr></table>								LOCAL		COMPR.	LIMITE ENTRE O BLOQUETE E GRAMA FUNDOS QUADRA		= 25,57 M	LIMITE DA CALÇADA/ RAMP A BLOQUETE		= 30,50 M	LIMITE ENTRE O BLOQUETE E GRAMA		= 3,30 M	TOTAL		= 59,37 M																																																			
LOCAL		COMPR.																																																																							
LIMITE ENTRE O BLOQUETE E GRAMA FUNDOS QUADRA		= 25,57 M																																																																							
LIMITE DA CALÇADA/ RAMP A BLOQUETE		= 30,50 M																																																																							
LIMITE ENTRE O BLOQUETE E GRAMA		= 3,30 M																																																																							
TOTAL		= 59,37 M																																																																							
6.3	08.020.0010-A	08.020.0010-0	Pavimentação intertravada de lajotas de concreto, pré-fabricadas, cor natural, com espessura de 6cm, resistência a compressão de 35MPa, conforme ABNT NBR 15953, exclusive o preparo do subleito e base				M2	444,14																																																																	
<table><tr><td colspan="2">LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>ALTURA</td><td colspan="2">ÁREA</td></tr><tr><td colspan="2">ÁREA ENTRE O MURO DOS FUNDOS E A QUADRA</td><td>33,74 M</td><td>X 1,80 M</td><td colspan="2">= 60,73 M²</td></tr><tr><td colspan="2">ÁREA NA MENOR LATERAL DA QUADRA</td><td>21,28 M</td><td>X 1,00 M</td><td colspan="2">= 21,28 M²</td></tr><tr><td colspan="2">ÁREA ENTRE A ESCOLA E A QUADRA</td><td>3,83 M</td><td>X 1,01 M</td><td colspan="2">= 3,87 M²</td></tr><tr><td colspan="2">ÁREA ENTRE A ESCOLA E A QUADRA</td><td>13,60 M</td><td>X 3,83 M</td><td colspan="2">= 52,09 M²</td></tr><tr><td colspan="2">ÁREA ENTRE A ESCOLA E A QUADRA</td><td>18,59 M</td><td>X 4,85 M</td><td colspan="2">= 90,16 M²</td></tr><tr><td colspan="2">ÁREA ENTRE A QUADRA E O AUDITÓRIO</td><td>21,24 M</td><td>X 2,00 M</td><td colspan="2">= 42,48 M²</td></tr><tr><td colspan="2">ÁREA ENTRE O MURO DOS FUNDOS E O AUDITÓRIO</td><td>12,31 M</td><td>X 1,80 M</td><td colspan="2">= 22,16 M²</td></tr><tr><td colspan="2">ÁREA ENTRE O MURO DA FRENTE E O AUDITÓRIO</td><td>19,48 M</td><td>X 3,00 M</td><td colspan="2">= 58,44 M²</td></tr><tr><td colspan="2">ÁREA EM FRENTE AO AUDITÓRIO</td><td>15,31 M</td><td>X 6,07 M</td><td colspan="2">= 92,93 M²</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td></td><td>TOTAL</td><td colspan="2">= 444,14 M²</td></tr></table>								LOCAL		COMPR.	ALTURA	ÁREA		ÁREA ENTRE O MURO DOS FUNDOS E A QUADRA		33,74 M	X 1,80 M	= 60,73 M²		ÁREA NA MENOR LATERAL DA QUADRA		21,28 M	X 1,00 M	= 21,28 M²		ÁREA ENTRE A ESCOLA E A QUADRA		3,83 M	X 1,01 M	= 3,87 M²		ÁREA ENTRE A ESCOLA E A QUADRA		13,60 M	X 3,83 M	= 52,09 M²		ÁREA ENTRE A ESCOLA E A QUADRA		18,59 M	X 4,85 M	= 90,16 M²		ÁREA ENTRE A QUADRA E O AUDITÓRIO		21,24 M	X 2,00 M	= 42,48 M²		ÁREA ENTRE O MURO DOS FUNDOS E O AUDITÓRIO		12,31 M	X 1,80 M	= 22,16 M²		ÁREA ENTRE O MURO DA FRENTE E O AUDITÓRIO		19,48 M	X 3,00 M	= 58,44 M²		ÁREA EM FRENTE AO AUDITÓRIO		15,31 M	X 6,07 M	= 92,93 M²					TOTAL	= 444,14 M²	
LOCAL		COMPR.	ALTURA	ÁREA																																																																					
ÁREA ENTRE O MURO DOS FUNDOS E A QUADRA		33,74 M	X 1,80 M	= 60,73 M²																																																																					
ÁREA NA MENOR LATERAL DA QUADRA		21,28 M	X 1,00 M	= 21,28 M²																																																																					
ÁREA ENTRE A ESCOLA E A QUADRA		3,83 M	X 1,01 M	= 3,87 M²																																																																					
ÁREA ENTRE A ESCOLA E A QUADRA		13,60 M	X 3,83 M	= 52,09 M²																																																																					
ÁREA ENTRE A ESCOLA E A QUADRA		18,59 M	X 4,85 M	= 90,16 M²																																																																					
ÁREA ENTRE A QUADRA E O AUDITÓRIO		21,24 M	X 2,00 M	= 42,48 M²																																																																					
ÁREA ENTRE O MURO DOS FUNDOS E O AUDITÓRIO		12,31 M	X 1,80 M	= 22,16 M²																																																																					
ÁREA ENTRE O MURO DA FRENTE E O AUDITÓRIO		19,48 M	X 3,00 M	= 58,44 M²																																																																					
ÁREA EM FRENTE AO AUDITÓRIO		15,31 M	X 6,07 M	= 92,93 M²																																																																					
			TOTAL	= 444,14 M²																																																																					
7			MURO DE CONTENÇÃO																																																																						
			MOVIMENTO DE TERRA																																																																						
7.1	03.001.0001-B	03.001.0001-1	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento				M3	99,71																																																																	
<table><tr><td colspan="2">LOCAL</td><td>QUANT</td><td>COMPR.</td><td>LARGURA</td><td>ALTURA</td><td>VOLUME</td></tr><tr><td colspan="2">SAPATAS</td><td>23,00 UND.</td><td>X 1,70 M</td><td>X 1,70 M</td><td>X 1,50 M</td><td>= 99,71 M³</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td></td><td></td><td></td><td>TOTAL</td><td>= 99,71 M³</td></tr></table>								LOCAL		QUANT	COMPR.	LARGURA	ALTURA	VOLUME	SAPATAS		23,00 UND.	X 1,70 M	X 1,70 M	X 1,50 M	= 99,71 M³						TOTAL	= 99,71 M³																																													
LOCAL		QUANT	COMPR.	LARGURA	ALTURA	VOLUME																																																																			
SAPATAS		23,00 UND.	X 1,70 M	X 1,70 M	X 1,50 M	= 99,71 M³																																																																			
					TOTAL	= 99,71 M³																																																																			
7.2	03.013.0001-B	03.013.0001-1	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este				M3	84,80																																																																	
<table><tr><td colspan="2">LOCAL</td><td>VOLUME ESCAVADO</td><td>QUANT</td><td>LARGURA</td><td>COMPR</td><td>ALTURA</td><td>VOLUME</td></tr><tr><td colspan="2">SAPATAS</td><td>99,71 M³</td><td>- (23,00 UND.</td><td>X 1,20 M</td><td>X 1,20 M</td><td>X 0,40 M)</td><td>= 86,46 M³</td></tr><tr><td colspan="2">PESCOÇO DE PILAR</td><td></td><td>- (23,00 UND.</td><td>X 0,30 M</td><td>X 0,20 M</td><td>X 1,20 M)</td><td>- = 1,66 M³</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>TOTAL</td><td>= 84,80 M³</td></tr></table> OBS.: SERA UTILIZADO PARA REATERRO O MESMO MATERIAL DA ESCAVAÇÃO								LOCAL		VOLUME ESCAVADO	QUANT	LARGURA	COMPR	ALTURA	VOLUME	SAPATAS		99,71 M³	- (23,00 UND.	X 1,20 M	X 1,20 M	X 0,40 M)	= 86,46 M³	PESCOÇO DE PILAR			- (23,00 UND.	X 0,30 M	X 0,20 M	X 1,20 M)	- = 1,66 M³							TOTAL	= 84,80 M³																																		
LOCAL		VOLUME ESCAVADO	QUANT	LARGURA	COMPR	ALTURA	VOLUME																																																																		
SAPATAS		99,71 M³	- (23,00 UND.	X 1,20 M	X 1,20 M	X 0,40 M)	= 86,46 M³																																																																		
PESCOÇO DE PILAR			- (23,00 UND.	X 0,30 M	X 0,20 M	X 1,20 M)	- = 1,66 M³																																																																		
						TOTAL	= 84,80 M³																																																																		
7.3	03.009.0004-A	03.009.0004-0	Aterro com material de 1ª categoria, compactado manualmente em camadas de 20cm, até uma altura máxima de 80cm, para suporte de camada de concreto, inclusive dois tiros de pá, espalhamento e rega, exclusive fornecimento da terra				M3	84,80																																																																	
<table><tr><td colspan="2">LOCAL</td><td>VOLUME ESCAVADO</td><td>QUANT</td><td>LARGURA</td><td>COMPR</td><td>ALTURA</td><td>VOLUME</td></tr><tr><td colspan="2">SAPATAS</td><td>99,71 M³</td><td>- (23,00 UND.</td><td>X 1,20 M</td><td>X 1,20 M</td><td>X 0,40 M)</td><td>= 86,46 M³</td></tr><tr><td colspan="2">ARRANQUE DE PILAR</td><td></td><td>- (23,00 UND.</td><td>X 0,30 M</td><td>X 0,20 M</td><td>X 1,20 M)</td><td>- = 1,66 M³</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>TOTAL</td><td>= 84,80 M³</td></tr></table>								LOCAL		VOLUME ESCAVADO	QUANT	LARGURA	COMPR	ALTURA	VOLUME	SAPATAS		99,71 M³	- (23,00 UND.	X 1,20 M	X 1,20 M	X 0,40 M)	= 86,46 M³	ARRANQUE DE PILAR			- (23,00 UND.	X 0,30 M	X 0,20 M	X 1,20 M)	- = 1,66 M³							TOTAL	= 84,80 M³																																		
LOCAL		VOLUME ESCAVADO	QUANT	LARGURA	COMPR	ALTURA	VOLUME																																																																		
SAPATAS		99,71 M³	- (23,00 UND.	X 1,20 M	X 1,20 M	X 0,40 M)	= 86,46 M³																																																																		
ARRANQUE DE PILAR			- (23,00 UND.	X 0,30 M	X 0,20 M	X 1,20 M)	- = 1,66 M³																																																																		
						TOTAL	= 84,80 M³																																																																		
			ESTRUTURA																																																																						
7.4	11.013.0140-A	11.013.0140-0	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas conforme o item 11.004.0022, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas, exclusive escoramento				M3	9,70																																																																	
<table><tr><td colspan="2">LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>LARGURA</td><td>ESPESSURA</td><td>QUANT.</td><td>VOLUME</td></tr><tr><td colspan="2">SAPATAS</td><td>1,20 M</td><td>X 1,20 M</td><td>X 0,40 M</td><td>X 1,00 UND.</td><td>= 0,58 M³</td></tr><tr><td colspan="2">ARRANQUE DE PILAR</td><td>1,17 M</td><td>X 0,30 M</td><td>X 0,20 M</td><td>X 19,00 UND.</td><td>= 1,33 M³</td></tr><tr><td colspan="2">CINTA</td><td>47,85 M</td><td>X 0,30 M</td><td>X 0,20 M</td><td>X 1,00 UND.</td><td>= 2,87 M³</td></tr><tr><td colspan="2">PILAR</td><td>1,80 M</td><td>X 0,30 M</td><td>X 0,20 M</td><td>X 19,00 UND.</td><td>= 2,05 M³</td></tr><tr><td colspan="2">VIGA</td><td>47,85 M</td><td>X 0,30 M</td><td>X 0,20 M</td><td>X 1,00 UND.</td><td>= 2,87 M³</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td></td><td></td><td></td><td>TOTAL</td><td>= 9,70 M³</td></tr></table>								LOCAL		COMPR.	LARGURA	ESPESSURA	QUANT.	VOLUME	SAPATAS		1,20 M	X 1,20 M	X 0,40 M	X 1,00 UND.	= 0,58 M³	ARRANQUE DE PILAR		1,17 M	X 0,30 M	X 0,20 M	X 19,00 UND.	= 1,33 M³	CINTA		47,85 M	X 0,30 M	X 0,20 M	X 1,00 UND.	= 2,87 M³	PILAR		1,80 M	X 0,30 M	X 0,20 M	X 19,00 UND.	= 2,05 M³	VIGA		47,85 M	X 0,30 M	X 0,20 M	X 1,00 UND.	= 2,87 M³						TOTAL	= 9,70 M³																	
LOCAL		COMPR.	LARGURA	ESPESSURA	QUANT.	VOLUME																																																																			
SAPATAS		1,20 M	X 1,20 M	X 0,40 M	X 1,00 UND.	= 0,58 M³																																																																			
ARRANQUE DE PILAR		1,17 M	X 0,30 M	X 0,20 M	X 19,00 UND.	= 1,33 M³																																																																			
CINTA		47,85 M	X 0,30 M	X 0,20 M	X 1,00 UND.	= 2,87 M³																																																																			
PILAR		1,80 M	X 0,30 M	X 0,20 M	X 19,00 UND.	= 2,05 M³																																																																			
VIGA		47,85 M	X 0,30 M	X 0,20 M	X 1,00 UND.	= 2,87 M³																																																																			
					TOTAL	= 9,70 M³																																																																			
7.5	11.026.0030-A	11.026.0030-0	Muro de contenção de taludes em alvenaria de bloco de concreto estrutural, medindo (19 x 19 x 39)cm, até 1,80m de altura, incluindo base de concreto, aço CA-50 e enchimento de blocos e medido pela área real				M2	29,53																																																																	
<table><tr><td colspan="2">LOCAL</td><td>COMPR.</td><td>ALTURA</td><td colspan="2">ÁREA</td></tr><tr><td colspan="2">ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS</td><td>12,60 M</td><td>X 0,75 M</td><td colspan="2">= 9,45 M²</td></tr><tr><td colspan="2">ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS</td><td>11,30 M</td><td>X 0,90 M</td><td colspan="2">= 10,17 M²</td></tr><tr><td colspan="2">AO LADO DO PREDIO PRINCIPAL</td><td>19,81 M</td><td>X 0,50 M</td><td colspan="2">= 9,91 M²</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td></td><td>TOTAL</td><td colspan="2">= 29,53 M²</td></tr></table>								LOCAL		COMPR.	ALTURA	ÁREA		ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS		12,60 M	X 0,75 M	= 9,45 M²		ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS		11,30 M	X 0,90 M	= 10,17 M²		AO LADO DO PREDIO PRINCIPAL		19,81 M	X 0,50 M	= 9,91 M²					TOTAL	= 29,53 M²																																					
LOCAL		COMPR.	ALTURA	ÁREA																																																																					
ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS		12,60 M	X 0,75 M	= 9,45 M²																																																																					
ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS		11,30 M	X 0,90 M	= 10,17 M²																																																																					
AO LADO DO PREDIO PRINCIPAL		19,81 M	X 0,50 M	= 9,91 M²																																																																					
			TOTAL	= 29,53 M²																																																																					
7.6	06.082.0050-A	06.082.0050-0	Dreno ou Barbacã em tubo de PVC, diâmetro de 2", inclusive fornecimento do tubo e material drenante				M	4,20																																																																	
<table><tr><td colspan="2">LOCAL</td><td>COMPR.</td></tr><tr><td colspan="2">MURO DE CONTENÇÃO</td><td>4,20 M</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL</td><td>4,20 M</td></tr></table>								LOCAL		COMPR.	MURO DE CONTENÇÃO		4,20 M	TOTAL		4,20 M																																																									
LOCAL		COMPR.																																																																							
MURO DE CONTENÇÃO		4,20 M																																																																							
TOTAL		4,20 M																																																																							
			ALVENARIA																																																																						

7.7	12.005.0160-A	12.005.0160-0	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida até 3,00m de altura e medida pela área real				M2	29,27																																													
<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>COMPR.</th><th>ALTURA</th><th colspan="2">ÁREA</th></tr></thead><tbody><tr><td>ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS</td><td>12,60 M</td><td>0,45 M</td><td colspan="2">= 5,67 M²</td></tr><tr><td>ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS</td><td>11,30 M</td><td>1,30 M</td><td colspan="2">= 14,69 M²</td></tr><tr><td>AO LADO DO PREDIO PRINCIPAL</td><td>19,81 M</td><td>0,45 M</td><td colspan="2">= 8,91 M²</td></tr><tr><td colspan="3"></td><td colspan="2"> </td></tr><tr><td colspan="3"></td><td colspan="2">= 29,27 M²</td></tr></tbody></table> OBS. ALVENARIA A SER EXECUTADA EM CIMA DO MURO DE CONTENÇÃO									LOCAL	COMPR.	ALTURA	ÁREA		ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS	12,60 M	0,45 M	= 5,67 M²		ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS	11,30 M	1,30 M	= 14,69 M²		AO LADO DO PREDIO PRINCIPAL	19,81 M	0,45 M	= 8,91 M²										= 29,27 M²																
LOCAL	COMPR.	ALTURA	ÁREA																																																		
ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS	12,60 M	0,45 M	= 5,67 M²																																																		
ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS	11,30 M	1,30 M	= 14,69 M²																																																		
AO LADO DO PREDIO PRINCIPAL	19,81 M	0,45 M	= 8,91 M²																																																		
			= 29,27 M²																																																		
REVESTIMENTO																																																					
7.8	13.001.0030-B	13.001.0030-1	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:4				M2	86,25																																													
<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>COMPR.</th><th>ALTURA</th><th>LADOS</th><th>ÁREA</th></tr></thead><tbody><tr><td>ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS</td><td>12,60 M</td><td>X 0,75 M</td><td>X 1,00 UND.</td><td>= 9,45 M²</td></tr><tr><td>ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS</td><td>11,30 M</td><td>X 0,90 M</td><td>X 1,00 UND.</td><td>= 10,17 M²</td></tr><tr><td>AO LADO DO PREDIO PRINCIPAL</td><td>16,16 M</td><td>X 0,50 M</td><td>X 1,00 UND.</td><td>= 8,08 M²</td></tr><tr><td>ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS</td><td>12,60 M</td><td>0,45 M</td><td>X 2,00 UND.</td><td>= 11,34 M²</td></tr><tr><td>ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS</td><td>11,30 M</td><td>1,30 M</td><td>X 2,00 UND.</td><td>= 29,38 M²</td></tr><tr><td>AO LADO DO PREDIO PRINCIPAL</td><td>19,81 M</td><td>0,45 M</td><td>X 2,00 UND.</td><td>= 17,83 M²</td></tr><tr><td colspan="3"></td><td>TOTAL</td><td> </td></tr><tr><td colspan="3"></td><td></td><td>= 86,25 M²</td></tr></tbody></table>									LOCAL	COMPR.	ALTURA	LADOS	ÁREA	ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS	12,60 M	X 0,75 M	X 1,00 UND.	= 9,45 M²	ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS	11,30 M	X 0,90 M	X 1,00 UND.	= 10,17 M²	AO LADO DO PREDIO PRINCIPAL	16,16 M	X 0,50 M	X 1,00 UND.	= 8,08 M²	ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS	12,60 M	0,45 M	X 2,00 UND.	= 11,34 M²	ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS	11,30 M	1,30 M	X 2,00 UND.	= 29,38 M²	AO LADO DO PREDIO PRINCIPAL	19,81 M	0,45 M	X 2,00 UND.	= 17,83 M²				TOTAL						= 86,25 M²
LOCAL	COMPR.	ALTURA	LADOS	ÁREA																																																	
ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS	12,60 M	X 0,75 M	X 1,00 UND.	= 9,45 M²																																																	
ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS	11,30 M	X 0,90 M	X 1,00 UND.	= 10,17 M²																																																	
AO LADO DO PREDIO PRINCIPAL	16,16 M	X 0,50 M	X 1,00 UND.	= 8,08 M²																																																	
ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS	12,60 M	0,45 M	X 2,00 UND.	= 11,34 M²																																																	
ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS	11,30 M	1,30 M	X 2,00 UND.	= 29,38 M²																																																	
AO LADO DO PREDIO PRINCIPAL	19,81 M	0,45 M	X 2,00 UND.	= 17,83 M²																																																	
			TOTAL																																																		
				= 86,25 M²																																																	
PINTURA																																																					
7.9	17.018.0115-A	17.018.0115-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard, conforme ABNT NBR 15079, para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento				M2	86,25																																													
<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>COMPR.</th><th>ALTURA</th><th>LADOS</th><th>ÁREA</th></tr></thead><tbody><tr><td>ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS</td><td>12,60 M</td><td>X 0,75 M</td><td>X 1,00 UND.</td><td>= 9,45 M²</td></tr><tr><td>ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS</td><td>11,30 M</td><td>X 0,90 M</td><td>X 1,00 UND.</td><td>= 10,17 M²</td></tr><tr><td>AO LADO DO PREDIO PRINCIPAL</td><td>16,16 M</td><td>X 0,50 M</td><td>X 1,00 UND.</td><td>= 8,08 M²</td></tr><tr><td>ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS</td><td>12,60 M</td><td>0,45 M</td><td>X 2,00 UND.</td><td>= 11,34 M²</td></tr><tr><td>ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS</td><td>11,30 M</td><td>1,30 M</td><td>X 2,00 UND.</td><td>= 29,38 M²</td></tr><tr><td>AO LADO DO PREDIO PRINCIPAL</td><td>19,81 M</td><td>0,45 M</td><td>X 2,00 UND.</td><td>= 17,83 M²</td></tr><tr><td colspan="3"></td><td>TOTAL</td><td> </td></tr><tr><td colspan="3"></td><td></td><td>= 86,25 M²</td></tr></tbody></table>									LOCAL	COMPR.	ALTURA	LADOS	ÁREA	ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS	12,60 M	X 0,75 M	X 1,00 UND.	= 9,45 M²	ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS	11,30 M	X 0,90 M	X 1,00 UND.	= 10,17 M²	AO LADO DO PREDIO PRINCIPAL	16,16 M	X 0,50 M	X 1,00 UND.	= 8,08 M²	ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS	12,60 M	0,45 M	X 2,00 UND.	= 11,34 M²	ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS	11,30 M	1,30 M	X 2,00 UND.	= 29,38 M²	AO LADO DO PREDIO PRINCIPAL	19,81 M	0,45 M	X 2,00 UND.	= 17,83 M²				TOTAL						= 86,25 M²
LOCAL	COMPR.	ALTURA	LADOS	ÁREA																																																	
ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS	12,60 M	X 0,75 M	X 1,00 UND.	= 9,45 M²																																																	
ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS	11,30 M	X 0,90 M	X 1,00 UND.	= 10,17 M²																																																	
AO LADO DO PREDIO PRINCIPAL	16,16 M	X 0,50 M	X 1,00 UND.	= 8,08 M²																																																	
ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS	12,60 M	0,45 M	X 2,00 UND.	= 11,34 M²																																																	
ATRÁS DO PREDIO DOS FUNDOS	11,30 M	1,30 M	X 2,00 UND.	= 29,38 M²																																																	
AO LADO DO PREDIO PRINCIPAL	19,81 M	0,45 M	X 2,00 UND.	= 17,83 M²																																																	
			TOTAL																																																		
				= 86,25 M²																																																	



OBJETO : TÉRMINO DA OBRA DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL JUSTINIANO DE SOUZA

TÉRMINO DA QUADRA, TÉRMINO DA AUDITÓRIO, PAVIMENTAÇÃO DO ENTORNO DA QUADRA E AUDITÓRIO, CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM E SISTEMA DE ESGOTO

LOCAL: RUA DA PAZ, S/Nº, MARIA JOAQUINA, CABO FRIO, RJ

PRAZO: 6 MESES

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I - COM DESONERAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO - CUSTO DIRETO ACIMA DE R\$1.500.000,00

Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
AC - Administração Central	3,0000%
S - Taxa de Seguro	0,3500%
R - Taxa de Risco	0,9000%
G -Taxa de Garantias	0,3500%
	4,6000%
Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
DF - Taxa Despesas Financeiras	0,5000%
	3,0000%
Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
L - Taxa Lucro Presumido / Remuneração	4,5000%
	4,5000%
Taxa representativa dos IMPOSTOS.	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
ISS (Imposto Sobre Serviços) - De acordo com a Lei Municipal complementar Nº 2 de 26 de dezembro de 2002	2,5000%
COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Federal - (Lei Nº 12.375/2010) Acordão Nº 2622/2013	3,0000%
PIS - Programa de Integração Social - Federal - (Lei Nº 12.375/2010) Acordão Nº 2622/2013	0,6500%
CPRB - Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta - Federal - Lei Nº 13.161 de 31 de agosto de 2015	3,6000%
	9,7500%

OBSERVAÇÃO:

Todas as alíquotas e base de cálculo utilizadas nessa composição, respeitam e seguem todas as diretrizes determinadas pela EMOP (Empresa de Obras Públicas do Rio de Janeiro), conforme vem descritas na "Nota de uso do Boletim", publicado todos os meses pela EMOP em sua plataforma digital.

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

B D I = $\frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - T)}$	← Fórmula do BDI
--	-------------------------

AC - Administração Central

S - Taxa de Seguros

R - Taxa de Riscos

G - Taxa de Garantias

DF - Taxa de Despesas Financeiras

L - Taxa de Lucro / Remuneração

T - Taxa de Incidência de Impostos

B.D.I



22,0000%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

OBJETO : TÉRMINO DA OBRA DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL JUSTINIANO DE SOUZA
TÉRMINO DA QUADRA, TÉRMINO DA AUDITÓRIO, PAVIMENTAÇÃO DO ENTORNO DA QUADRA E
AUDITÓRIO, CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM E SISTEMA DE
ESGOTO

LOCAL: RUA DA PAZ, S/Nº, MARIA JOAQUINA, CABO FRIO, RJ

PRAZO: 6 MESES

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I - SEM DESONERAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO - CUSTO DIRETO ACIMA DE R\$1.500.000,00

Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
AC - Administração Central	3,0000%
S - Taxa de Seguro	0,3500%
R - Taxa de Risco	0,9000%
G - Taxa de Garantias	0,3500%
	4,6000%
Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
DF - Taxa Despesas Financeiras	0,5000%
	0,5000%
Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
L - Taxa Lucro Presumido / Remuneração	4,5000%
	4,5000%
Taxa representativa dos IMPOSTOS.	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
ISS (Imposto Sobre Serviços) - De acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 128 de 29 de Setembro de 2017	2,5000%
COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Federal - (Lei Nº 12.375/2010) Acordão Nº 2622/2013	3,0000%
PIS - Programa de Integração Social - Federal - (Lei Nº 12.375/2010) Acordão Nº 2622/2013	0,6500%
CPRB - Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta - Federal - Lei Nº 13.161 de 31 de agosto de 2015	
	6,1500%

OBSERVAÇÃO:

Todas as alíquotas e base de cálculo utilizadas nessa composição, respeitam e seguem todas as diretrizes determinadas pela EMOP (Empresa de Obras Públicas do Rio de Janeiro), conforme vem descritas na "Nota de uso do Boletim", publicado todos os meses pela EMOP em sua plataforma digital.

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$B D I = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - T)}$	← Fórmula do BDI
---	------------------

AC - Administração Central

S - Taxa de Seguros

R - Taxa de Riscos

G - Taxa de Garantias

DF - Taxa de Despesas Financeiras

L - Taxa de Lucro / Remuneração

T - Taxa de Incidência de Impostos

B.D.I



17,0000%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

P.A.32309/2025

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



OBRA: TÉRMINO DA OBRA DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL JUSTINIANO DE SOUZA

TÉRMINO DA QUADRA, TÉRMINO DA AUDITÓRIO, PAVIMENTAÇÃO DO ENTORNO DA QUADRA E AUDITÓRIO, CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM E SISTEMA DE ESGOTO

LOCAL: RUA DA PAZ, S/Nº, MARIA JOAQUINA, CABO FRIO, RJ

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO SEM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ESCOLA	VALOR (R\$)	% ITEM	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	101.780,05	5,43%	60,00%	20,00%	20,00%			
				61.068,03	20.356,01	20.356,01			
2	SERVIÇOS NO PRÉDIO DA ESCOLA	55.531,67	2,96%	50%	50%				
				27.765,84	27.765,83	-	-	-	-
3	SISTEMA DE DRENAGEM E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	116.744,47	6,23%	30%	30%	40%			
				35.023,34	35.023,34	46.697,79		-	-
4	QUADRA POLIESPORTIVA	777.847,53	41,50%	15%	15%	25%	20%	15%	10%
				116.677,13	116.677,13	194.461,88	155.569,51	116.677,13	77.784,75
5	AUDITÓRIO	661.961,22	35,32%			20%	30%	30%	20%
						132.392,24	198.588,37	198.588,37	132.392,24
6	PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETE INTERTRAVADO	81.157,93	4,33%					50%	50%
								40.578,96	40.578,97
7	MURO DE CONTENÇÃO	79.142,77	4,22%	20%	30%	40%			10%
				15.828,55	23.742,83	31.657,11			7.914,28
Valores Totais		1.874.165,64	100,00%	256.362,89	223.565,14	425.565,03	354.157,88	355.844,46	258.670,24
			Parcial	13,68%	11,93%	22,71%	18,90%	18,99%	13,80%
			VALOR ACUMULADO	256.362,89	479.928,03	905.493,06	1.259.650,94	1.615.495,40	1.874.165,64
			Acumulado	13,68%	25,61%	48,31%	67,21%	86,20%	100,00%

Liane Martins
Engª Civil
Mat.:990036865

Raphael Mathias Milani
Supervisor de Obras e Manutenção
Mat.: 1990016655



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 9º

§1º DA LEI Federal 14.133/21

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio de seu representante, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação;

DECLARA, também, que não participam dos quadros funcionais profissionais que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses;

DECLARA, de igual turno, que não dispõe em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada.

DECLARA, ainda, que não participam dos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Cabo Frio, ____ de _____ de ____.

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu
representante legal, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, ter conhecimento do Edital
da concorrência eletrônica nº XXX/XXX e que atende plenamente todos os requisitos de
habilitação e condições de participação desta licitação e também a Lei Federal de
Licitações nº 14.133/2021, não havendo nada que nos desabone.

Cabo Frio, ____ de _____ de ____.

EMPRESA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE
IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL**

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de
seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que não possui no
seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos atuando em
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em
cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Cabo Frio, _____ de _____ de _____.

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

P.A.32309/2025

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio de seu representante legal, considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cabo Frio, _____ de _____ de _____.

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

P.A.32309/2025

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 63 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio de seu representante legal, considerando o art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARA, sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cabo Frio, _____ de _____ de _____.

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO E MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio de seu representante legal, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cabo Frio, ____ de _____ de _____.

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

Em atendimento à previsão legal contida no art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021, XXXXXXXXXXXXXXX [nome completo do representante legal da empresa], DECLARO que o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXX [nome completo do profissional indicado da empresa], profissional indicado por essa empresa, realizou visita para fins de vistoria técnica ao XXXXXXXXXXXXXXX [local ou equipamento visitado], acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da licitação na modalidade concorrência eletrônica, nº ____/____, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Cabo Frio, ____ de _____ de _____.

EMPRESA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DA VISTORIA TÉCNICA

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços supracitada, que a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, através do seu responsável técnico, o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CREA sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

Cabo Frio, ____ de _____ de _____.

EMPRESA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

P.A.32309/2025

ANEXO XIII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

A Empresa XXXXXXXXXXXX estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX vem apresentar Proposta para a prestação de serviços XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme projeto básico anexo ao edital da concorrência eletrônica nº 00X/202X.

Para tanto propõe para execução do serviço o valor global de:

R\$: _____ (_____), conforme
detalhado na planilha de quantitativos pertinente.

Cabo Frio, ____ de _____ de _____.

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO XIV – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA

Contrato nº XX/XXXX

Processo Administrativo nº XXXXXX/202X

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE ATO
DESIGNADA COMO “CONTRATANTE”, E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX,
AQUI DESIGNADA “CONTRATADA”.**

O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.549.483/0001-05, com sede à Praça Tiradentes s/nº, Centro, Cabo Frio-RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada por seu Secretário, o Sr. Alessandro Veiga Teixeira Knauff, portador da Cédula de Identidade nº 10.473.457-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.851.657-39, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de diureito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXXXXXX, por intermédio do seu representante legal, o Sr. XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato com fundamento no processo administrativo nº XXXXXXXXXXXX, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, bem como subsidiariamente, pela legislação pertinente ao objeto e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do



Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 7.074/2023, e pelas demais normas legais inerentes ao objeto e à própria contratação, aplicáveis à esta Municipalidade. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Projeto Executivo de Engenharia, que regulará a **contratação de empresa de engenharia especializada, para EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JUSTINIANO DE SOUZA, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cabo Frio/RJ**, sob a modalidade concorrência eletrônica, por meio eletrônico, pelo critério de julgamento Menor Valor Global, conforme as especificações constantes do Projeto Básico e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo constantes nos autos do processo administrativo nº XXXXXXXX/202X.

Parágrafo Primeiro – As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Projeto Básico e/ou, quando for o caso, no Projeto Executivo, na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo, no Cronograma Físico-Financeiro, constantes nos autos do processo administrativo nº XXXXXXXXXX/202X, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.

Parágrafo Segundo – A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observados os limites legais estabelecidos nos arts. 125 e 128 da Lei Federal nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXXXXXX (por extenso), conforme consta no referido processo.

Forma de Pagamento:



O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, efetivamente executados e atestados pelo fiscal, mediante a apresentação a aprovação do Boletim de Medição e Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor técnico competente.

As medições deverão ser executadas em intervalos de até 30 (TRINTA) dias corridos, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço, justificando-se pelo processo de industrialização da obra, de modo que o fluxo financeiro seja compatível ao fluxo operacional e acompanhe a velocidade de execução da obra.

Os boletins de medições serão analisados em até 2 dias e os pagamentos serão realizados através do atestado de execução a ser emitido pelo gestor do contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança junto à CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Para fins de medição e de faturamento, sempre que compatível com o regime de execução, o período-base de medição da execução de obras e/ou serviços de engenharia será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do **FGTS** e **INSS** de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida.

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo segundo.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.



Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa IPCA aplicável à mora da Administração Pública.

Parágrafo Sétimo – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, consequentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem.

Parágrafo Nono – A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.

Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

Condições de Pagamento:

A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Projeto Básico.

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em 02 (duas) vias, devidamente atestada por 02 (dois) servidores designados pelo setor competente, demonstrando que os bens foram entregues conforme pactuado.

Quando houver glosa parcial do objeto, à CONTRATANTE deverá comunicar a empresa para que emita nota fiscal com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais



como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a contratante.

A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.



Critérios de Reajuste:

Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irrevogáveis, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.

O reajuste deverá ser solicitado até a data da assinatura do contrato, do aditivo de prorrogação ou do encerramento da vigência contratual posteriores ao nascimento do direito, sob pena de preclusão.

Após o decurso desse prazo, admite-se o reajuste, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme o disposto no art. 92, §3º, da Lei 14.133/21.

Posterior o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, excluída a responsabilidade do contratado proponente pelo retardamento da execução do objeto contratual, os preços serão reajustados, utilizando-se como índice o INCC — Índice Nacional da Construção Civil Obras Públicas (Coluna: 35 (edifício)) apurado pela FVG - Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M) e é calculado com base na conjugação de um sistema de preços referentes a uma amostra de insumos (mercadorias, equipamentos, serviços e mão-de-obra) com representatividade na indústria da construção civil. Além de sua composição geral, abrangendo todos os elementos da amostra, o INCC-M desdobra-se em dois grupos, identificados como índices de:

- Materiais, Equipamentos e Serviços;
- Mão de obra.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas da obra e/ou serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.



CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÕES

Os contratos poderão ser alterados unilateralmente pela administração, na forma do art. 133 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto em no Art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O preço definido na cláusula quarta permanecerá fixo e irrealizável, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que deverá ser comprovado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE;

Parágrafo Primeiro – O reequilíbrio de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

Parágrafo Segundo – O requerimento realizado pelo CONTRATADO para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser respondido pela autoridade competente no prazo máximo de XX (xxxx) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de execução dos serviços objeto do presente contrato, obedecerá ao Projeto Básico constante nos autos do Processo Administrativo xxxx/202X.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução do objeto contratual caberá a comissão designada por ato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.



Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

Parágrafo Quarto – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quinto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços prestados e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro(a) XXXXXXXXX, que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção das obras e/ou serviços e no local da sua execução até o respectivo encerramento.

Parágrafo Segundo – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE, devendo, neste caso, ser redigido termo específico de tal alteração contratual, que poderá ser realizada por simples apostila.



CLÁUSULA NONA – DAS MEDIÇÕES

As medições das obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro, que será ajustado em função de inícios e reinícios de etapas da obra e/ou serviço, em dias diferentes, no primeiro dia útil do mês.

Parágrafo Primeiro – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, originalmente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{PUFII} = (\text{PLO} / \text{PEO}) \times \text{PUEII}$$

Onde:

PUFII = Preço unitário final do item incluído, referido ao mês base do orçamento;

PEO = Preço da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;

PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;

PUEII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, ou em suas eventuais alterações no curso deste Contrato.

Parágrafo Quarto – Para obtenção do valor de cada medição, será observado, quando cabível, o seguinte procedimento, respeitadas as quantidades constantes do orçamento oficial eventualmente alteradas no curso deste Contrato:

a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;



b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;

c) para efeito de faturamento o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto – Na medição final ou na medição única será anexado cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts.133 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo primeiro. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Parágrafo segundo. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar a Administração Pública (Secretaria Municipal de Educação) em até 15 (quinze) dias úteis contados da data da assinatura do contrato, o comprovante de prestação das garantias contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 98, da Lei Federal nº 14.133/21, diminuindo assim os riscos de inexecução ou execução irregular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de execução total dos serviços é de 06 (seis) meses, a contar da expedição da Ordem de Serviço, devendo ser respeitados os prazos para cumprimento das etapas, conforme constante no Cronograma Físico-Financeiro, e o Contrato vigorará por 07 (sete) meses, a contar da data de assinatura do contrato.



Parágrafo Primeiro – O prazo para o início dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, conforme o Projeto Básico.

Parágrafo Segundo – O prazo de vigência do contrato e execução da obra poderá ser prorrogado nos termos do art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas constantes do Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Primeiro – No decorrer da execução das obras será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, em dias corridos, estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, em percentagens acumuladas em relação ao valor global das obras contratadas.

Parágrafo Segundo – Havendo progressão no Cronograma Físico maior do que a previsão original, a Fiscalização poderá adaptar o Cronograma Financeiro para atender essa situação, até o limite da dotação consignada no orçamento anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Comprovação de registro ou inscrição da empresa no CREA ou CAU, da sede do licitante. Para as empresas com sede fora do estado do Rio de Janeiro, será necessária a apresentação do visto do CREA – RJ.

14.2. Manter um encarregado de obras e serviços, em regime integral e um engenheiro, em regime parcial durante toda vigência do contrato, para acompanhar a execução, controle técnico e qualidade dos serviços e vigia para zelar e guardar o patrimônio, com o objetivo de inibir ou detectar tentativas de crime.

14.3. Ficará a CONTRATADA na obrigação de providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento de contrato, o seguinte:

- ✓ Matrícula da obra junto ao INSS;
- ✓ Seguro de responsabilidade civil – RCC;
- ✓ E até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato:
- ✓ Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA;

14.4. Caberá a CONTRATADA proponente compatibilizar os **Projetos Executivos** aos **Projetos Básicos** que integram o presente certame, logo após a celebração do



contrato e antes do início da execução das obras, fornecendo também os manuais de construção, uso e manutenção para que a Administração possa se preparar adequadamente e exercer corretamente a fiscalização da obra.

14.5. Manutenção, durante a vigência do Contrato de todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos federais: SRF Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis, junto a esta Secretaria como caução mantenedora.

14.6. Comunicar à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto.

14.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções e diretrizes) que lhe forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento como empresa.

14.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho. Em hipótese alguma, os encargos sociais poderão estar incompatíveis com a situação trabalhista dos empregados da Contratada que estejam vinculados ao objeto contratual.

14.9. Indicar representante aceito pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para representá-la na execução do Contrato, comparecer às reuniões convocadas por essa Secretaria, de modo que nenhuma providencia possa ser retardada ou suspensa, cabendo-lhe ainda o ônus ocasionado pelo não atendimento à convocação.

14.10. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços. A CONTRATADA deverá executar o serviço considerando sempre os requisitos de Segurança do Trabalho adequados, seguindo a Lei 6.514/77, Norma Regulamentadora NR 18, e demais regulamentações do Ministério do Trabalho e da ABNT.

14.11. Adotar todas as medidas de segurança necessárias ao bom andamento dos serviços e a preservação dos bens desta SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e de Terceiros. Será de responsabilidade exclusiva da Contratada a indenização de quaisquer acidentes de trabalho, resultante da execução das obras e serviços contratados, ou qualquer caso fortuito. A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de EPIs, materiais, equipamentos, transporte, alimentação, além de questões administrativas, acidentais, não sendo atribuída à Secretaria de Educação qualquer culpabilidade neste âmbito.

14.12. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.

14.13. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos



praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

14.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo mediante prévia e expressa autorização da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e desde que a sucessora detenha o mesmo objeto social e acervo previstos no instrumento convocatório.

14.15. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato.

14.16. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

14.17. Atender prontamente às requisições da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

14.18. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

14.19. Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** ou contratados por ela, e que por este forem previamente credenciados.

14.20. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, as suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

14.21. Comunicar a Fiscalização do Contrato da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

14.22. Não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, além de não empregar em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, ressalvando o emprego de menor na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Tudo conforme Lei Federal N° 8.854/98.

14.23. Será também de responsabilidade da Contratada a eventual destruição ou danificação, por terceiros, dos serviços executados, até a aceitação definitiva da mesma, bem como as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.



14.24. Possuir na obra, desde o início da execução do Contrato, um Livro de Ocorrência, fornecido pela CONTRATADA, com um mínimo de 50 (cinquenta) folhas fixas numeradas, intercaladas de pelo menos uma folha serrilhada, que se destina a relatórios de fiscalização, anotações, modificações e qualquer tipo de solicitação tanto da Fiscalização como da CONTRATADA. Fica a cargo da CONTRATADA a guarda do livro durante o período da obra/serviço, bem como a reposição em caso de término do Livro, devidamente assinada diariamente pelo o Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável pela obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- a)** Emitir, após a assinatura do contrato, antes da execução dos serviços a respectiva Ordem de Serviço.
- b)** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo.
- c)** Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- d)** Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste Termo e cronograma físico-financeiro, após o cumprimento das formalidades legais.
- e)** Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas em contrato.
- f)** Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da contratada.
- g)** Acompanhar a execução dos serviços por um representante da Secretaria de Educação, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- h)** Homologar os serviços prestados, de acordo com as respectivas Ordens de Serviço, atestando as respectivas faturas.
- i)** As demais obrigações, tanto da Contratada como da Contratante, estarão descritas no Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

17.1 Recebimento é o ato que se caracteriza por documento assinado pela Contratada, decorrido o prazo contratual, definido na ordem de serviço, no qual a Contratante declara aprovado, aceito e recebido, em caráter definitivo, o serviço ou obra executada pela Contratada.

17.2 O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, nas seguintes condições:



17.2.1 15.1. Recebimento é o ato que se caracteriza por documento assinado pela Contratada, decorrido o prazo contratual, definido na ordem de serviço, no qual a Contratante declara aprovado, aceito e recebido, em caráter definitivo, o serviço ou obra executada pela Contratada. O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, nas seguintes condições:

17.3 Recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade de execução dos serviços conforme as especificações exigidas, no prazo de 15 (quinze) dias;

17.4 Recebimento definitivo no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens e sua consequente aceitação pela administração, mediante termo circunstanciado..

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

19.1 É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas, que deverão constar nos autos no processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro – Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, a CONTRATADA que:

- A) Executar total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- B). Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- C). Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- D) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- E) Cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

A). Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;



B- PENALIDADES

b.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 156 da Lei 14.133/21, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa moratória de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea “b.1”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) multa compensatória de:

c.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/vício, no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV da Lei nº 14.133/21, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firms, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município.



f) Qualquer contestação sobre a aplicação de penalidades deverá ser feita por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos após a aplicação da mesma.

Parágrafo Quarto – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quinto – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Sexto – As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

- a) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Oitavo – Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



Parágrafo Nono – A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Parágrafo Décimo – O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

22.1 O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – O ato administrativo de extinção contratual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), operando seus efeitos apenas a partir da competente publicação.

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à **multa** de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- (a) a devolução da garantia;
- (b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- (c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.



Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista nos parágrafos terceiro e quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia, se couber.

CLÁUSULA VISÉSIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de XXXXX, assim classificados:

Órgão	
Unidade Orçamentária	
Código Orçamentário	
Natureza	
Ficha	
Fonte	

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

26.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Cabo Frio para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

27.1. O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias úteis, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

P.A.32309/2025

28.2. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Cabo Frio, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

P.A.32309/2025

ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e com a administração pública:

Órgão/Empresa	Nº Contrato/ Aditivo	Vigência		Valor Total do Contrato atualizado
		Início	Término	
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
Valor Total dos Contratos (Atualizados)				R\$

EMPRESA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)